



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 35/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2025 - JFPB
REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI nº 0002142-37.2025.4.05.7400

SESSÃO PÚBLICA: DIA 10/dezembro/2025, às 09 horas (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

CÓDIGO UASG: 090008

CERTAME EM AMPLA CONCORRÊNCIA EM RELAÇÃO AO GRUPOS 01, 02, 03 E DESTINADO À PARTICIPAÇÃO

EXCLUSIVA DE MICROS E PEQUENAS EMPRESAS EM RELAÇÃO AO GRUPO 04 E AOS ITENS AVULSOS 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 E 30

A UNIÃO FEDERAL, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA, por meio do PREGOEIRO designado pela Portaria da Secretaria Administrativa nº 112/2025 (doc. 5409125), torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio da internet através do portal COMPRAS.GOV, disponível no site **www.gov.br/compras/pt-br**, tipo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, disputa no modo “ABERTO E FECHADO”, SEM INVERSÃO DE FASES, objetivando a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA**, nos termos da **Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, regulamentada pelo Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN SEGES/MPDG nº 05/2017, Instrução Normativa Seges/ME Nº 73/2022, Portarias da Direção do Foro nºs 40/2022 e 77/2022, e pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos..

SUMÁRIO	
ITEM	TÓPICO
01.	DO OBJETO DA LICITAÇÃO
02.	DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV
03.	DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE
04.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME
05.	DA PROPOSTA COMERCIAL
06.	DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
07.	DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
08.	DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRAS.GOV
09.	DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA
10.	DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.	DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS
12.	DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/COOPERATIVAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA
13.	DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
14.	DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
15.	DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO
16.	DA NEGOCIAÇÃO
17.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
18.	DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL
19.	DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
20.	DO RECURSO ADMINISTRATIVO
21.	DA REABERTURA DA SESSÃO
22.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
23.	DA PUBLICIDADE
24.	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
25.	DA CONTRATAÇÃO
26.	DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DA DESPESA
27.	DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, DO REAJUSTE E DA REVISÃO DE PREÇOS
28.	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
29.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

01. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

01.01. A presente licitação tem por objeto a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA**, cujas especificações, quantitativos e condições gerais se encontram detalhadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

01.02. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no cadastro do COMPRAS.GOV e as especificações constantes neste Edital e seus Anexos, estas prevalecerão.

01.03. O **valor total máximo aceitável**, POR GRUPO/ITEM, para fins de aceitação de preços nesta Licitação, será aquele(s) indicado(s) no ANEXO III, observando-se o disposto no ITEM 12 deste Edital.

01.04. Integram este Edital, como se transcritos em seu próprio corpo, os seguintes **anexos**:

- **ANEXO I** - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (doc. 5483441) e seus apensos:
- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (doc. 5482425)
- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS (doc. 5482120)
- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5482410);

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (doc. 5510905);

ANEXO III - VALORES DE REFERÊNCIA - VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL (doc. 5510891);

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO de que o licitante **não tem conhecimento** de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021 (doc. 5510898);

01.05. Integram o presente Sistema de Registro de Preços (SRP) os seguintes órgãos e entidades, conforme procedimento de **IRP nº 13/2025**, realizado via Comprasnet:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ: 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008

01.06. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 01.06.01. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA respectivo, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.02. Deverá ser realizado procedimento prévio de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do COMPRAS.GOV, oportunizando-se que os demais órgãos e entidades públicas manifestem seus respectivos interesses em participar do presente procedimento de Registro de Preços e integrar a futura ARP, nos termos do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.03. A vigência da futura ARP será de 12 (doze) MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.04. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.05. Não será permitido, se for o caso, o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.06. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.
- 01.06.07. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, às luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.
- 01.06.08. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.
- 01.06.09. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão gestor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimento da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.
- 01.06.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.
- 01.06.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.
- 01.06.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.
- 01.06.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via COMPRAS.GOV, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.
- 01.06.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.
- 01.06.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.
- 01.06.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.
- 01.06.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO

02. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA COMPRAS.GOV

02.01. O credenciamento é o nível básico de registro cadastral do particular no SICAF, que permite a participação dos interessados em licitações na modalidade de Pregão em sua forma eletrônica via Portal de Compras do Governo Federal.

02.02. O cadastro no SICAF deverá ser realizado previamente pelo particular interessado diretamente no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil, observadas as regras, diretrizes e orientações indicadas no próprio Portal.

02.03. ATENÇÃO: A Justiça Federal na Paraíba não é órgão responsável por promover o cadastro dos interessados no SICAF/COMPRASGOV, restando o particular responsável por tal credenciamento.

02.04. O particular interessado (licitante) é responsável exclusivo e formal pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

02.05. Qualquer declaração, informação ou documento **falso** anexado ao Sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

02.06. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica a responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, como também a presunção de sua capacidade técnica para operá-lo adequadamente, realizando todas as transações inerentes a este Pregão.

02.07. O licitante é responsável, em face de qualquer acontecimento passível de comprometimento acerca do sigilo ou inviabilidade do uso da senha, pela comunicação imediata ao provedor do Sistema para fins de bloqueio de acesso.

02.08. O licitante é responsável exclusivo pela utilização da chave de identificação e senha de acesso ao Sistema para fins de participação no Pregão em sua forma eletrônica.

02.09. O licitante é responsável por solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio, evitando utilizações indevidas por parte de prepostos e/ou terceiros.

02.10. O licitante é responsável exclusivo pelos ônus decorrentes de eventuais perdas de negócios, como também das sanções cabíveis, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

03. DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE

03.01. O particular interessado em participar da presente licitação SE OBRIGA a:

a) Responsabilizar-se pela **proposta, declarações, documentos** e demais **informações** cadastradas ou anexadas ao Sistema COMPRASGOV, bem como pelos registros realizados no CHAT durante o processamento e julgamento do certame;

b) Realizar as **declarações eletrônicas** exigidas no cadastro da proposta no Sistema COMPRASGOV, sem qualquer falseamento da verdade;

c) Remeter, no prazo estabelecido, **EXCLUSIVAMENTE VIA SISTEMA**, os documentos de habilitação, a proposta comercial e, quando necessário, os documentos complementares solicitados no presente Edital e seus anexos;

d) Manter-se logado (online) ao COMPRASGOV, acompanhando os trabalhos de processamento do certame durante toda a Sessão Pública Eletrônica, atendendo tempestivamente aos chamados do Pregoeiro via CHAT;

e) Prestar as informações e/ou encaminhar os documentos complementares eventualmente solicitados pelo Pregoeiro durante a Sessão, observando as condições e prazos fixados neste Edital e seus anexos, ou as determinações do responsável pela licitação (Pregoeiro);

f) Acompanhar as informações e/ou documentos disponibilizados no SÍTIO OFICIAL DA INSTITUIÇÃO em relação ao presente certame por meio do link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> a partir da data de sua publicação até a homologação;

g) Cumprir integralmente a proposta comercial cadastrada ou o lance final registrado no COMPRASGOV;

h) Manter-se em **situação regular em relação às condições de participação e de habilitação** até a data da assinatura do contrato, caso seja vencedor;

i) **Não fazer declaração falsa** ou não apresentar **documento falso**;

j) Não cometer **fraude fiscal**;

k) **Não formar conluio** ou **combinar proposta** com concorrente(s);

l) Não fraudar ou frustrar a concorrência com utilização de **mecanismos eletrônicos** de registro de propostas, lances e/ou documentos;

- m) **Não indicar**, para fins de garantia do **anonimato** da fase competitiva, qualquer tipo de **caractere especial identificador** da empresa no cadastro da proposta eletrônica no COMPRASGOV;
- n) Manter **atualizadas todas as informações** da empresa no SICAF que possam facilitar a **comunicação**, particularmente telefones e e-mail;
- o) Cadastrar-se no Sistema Processual SEI para fins de assinatura dos documentos decorrentes da licitação, caso seja vencedor do certame;
- p) Não praticar qualquer ato lesivo à Administração Pública contido no **art. 5º da Lei nº 12.846/2013**.

04. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

04.01. O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE, via Sistema COMPRASGOV, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.

04.02. Poderá participar da presente licitação o interessado que cumulativamente cumpra os seguintes REQUISITOS FORMAIS:

- a) Possuir prévio cadastro no SICAF (item 02) e **acesso ao sistema eletrônico** provido pelo Ministério da Economia (ME), por meio do Portal de Compras do Governo Federal no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>;
- b) **Cadastrar proposta eletrônica** vinculada à presente licitação, em vernáculo e na moeda corrente nacional, até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- c) Realizar as **declarações eletrônicas obrigatórias**, diretamente no Sistema COMPRASGOV e por meio das opções "sim" ou "não", até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- d) Encaminhar, exclusivamente via Sistema COMPRASGOV, a proposta comercial até o horário e data de realização da sessão pública de abertura do certame;
- e) Não se enquadrar em nenhuma das proibições indicadas nas alíneas do ITEM 04.03 deste Edital.

04.03. NÃO PODERÁ PARTICIPAR da presente licitação o interessado que:

- a) Não cumprir os **requisitos formais** indicados no item anterior;
- b) Tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo ou de termo de referência para a realização da presente licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. I, da Lei nº 14.133/2021**;
- c) Seja PARTICULAR que mantenha **vínculo** de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021** (ANEXO IV);
- d) Esteja **impedida de licitar e de contratar** com a UNIÃO, **nos termos do disposto no art. 7º da Lei 10.520/2002, ou no art. 156, inc. III, e § 4º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de órgão ou entidade da União, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- e) Tenha sido **declarada inidônea** para licitar e contratar com Administração Pública, **nos termos do art. 87, inc. IV, da Lei 8.666/93, ou no art. 156, inc. IV, e § 5º, da Lei nº 14.133/2021**, por decisão definitiva de qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, integrantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou por força de determinação do TCU - Tribunal de Contas da União com fulcro no **art. 46, da Lei 8.443/93, nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**;
- f) **empresas** controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;
- g) particular que, nos 5 ANOS anteriores à divulgação do Edital, tenha sofrido **condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo** ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (**Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário e Acórdão nº 2426/2020-TCU-Plenário**).
- i) Empresa que seja parte em CONSÓRCIO que esteja participando, de forma isolada, do presente certame, tendo em vista o disposto no **art. 15, inc. IV, Lei nº 14.133/2021**.

04.04. A verificação dos impedimentos e condições de participação, previstos no item anterior, **ocorrerá somente após a fase competitiva do certame**, momento no qual o sistema COMPRASGOV permite a identificação das empresas participantes.

04.05. Analisadas as CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, o Pregoeiro decidirá fundamentadamente em relação à CLASSIFICAÇÃO OU NÃO do licitante no certame, observada a ordem de classificação e apenas em relação ao melhor classificado em cada vez.

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

05.01. A PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA deverá ser apresentada/anexada ao COMPRASGOV contendo os requisitos, informações e documentos exigidos no **SUBITEM 6.3 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA**, observadas as regras contidas no ITEM 08 deste Edital.

05.02. Havendo aceitação da proposta comercial eletrônica classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro PODERÁ solicitar do licitante vencedor o encaminhamento, via COMPRASGOV, da PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, devidamente AJUSTADA ao último **lance** ou ao **valor negociado**, bem como eventualmente DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR para fins julgamento da conformidade técnica do objeto proposta, observadas as regras contidas nos ITENS 08 E 17 deste Edital.

05.03. ATENÇÃO: No caso em que haja efetivo usufruto do direito de preferência fixado neste ITEM 12.1 deste Edital, o Licitante fica obrigado a juntar DECLARAÇÃO, sob as penalidades legais, de que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a RECEITA BRUTA máxima permitida para enquadramento com EPP - Empresa de Pequeno Porte na **Lei Complementar nº 123/2006**, nos termos exigidos no **§ 2º do art. 4º da Lei 14.133, de 2021**.

05.04. Na hipótese prevista no subitem anterior deste Edital, o prazo para encaminhamento será de 120 MINUTOS, contados da convocação da opção "ENVIAR ANEXO", podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e/ou a critério do Pregoeiro.

05.05. A partir de entendimento firmado pelo TCU no **Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário**, a vedação no **art. 64 da Lei 14.133/2021** não alcança **documentos destinados a atestar condições preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASGOV no momento do cadastro da proposta, de forma que poderá o Pregoeiro diligenciar para permitir tal complementação de documentos.

06. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

06.01. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO no presente certame deverá COMPREENDER:

06.01.01. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme a natureza do Licitante):

- a) EMPRESÁRIO INDIVIDUAL: documento comprobatório da inscrição do empresário no Registro Público de Empresas Mercantis competente (Junta Comercial);
- b) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) - CCMEI - Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (EIRELI) – ato constitutivo em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso);
- d) SOCIEDADE EMPRESÁRIA: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente (Junta Comercial ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso), JUNTAMENTE com o último aditivo, ou SOMENTE o ato constitutivo consolidado e aditivos firmados posteriormente à referida consolidação;
- e) SOCIEDADE POR AÇÕES: além dos documentos exigidos na alínea “c” deste subitem, apresentar os documentos de eleição de seus administradores;
- f) SOCIEDADE SIMPLES: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA: decreto de autorização, assim como ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

06.01.02. REGULARIDADE FISCAL FEDERAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal.
- c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) quanto aos CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e quanto à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), inclusive as CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS emitidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Certidão Negativa de DÉBITOS TRABALHISTAS (ou Positiva com Efeito de Negativa) perante a Justiça do Trabalho (CNDT) nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

06.01.03. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no **SUBITEM 6.7.1 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

b) O licitante deverá comprovar requisitos objetivos de qualificação técnica para fins de habilitação.

06.01.04. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Apresentação dos documentos e comprovação das exigências fixadas no Termo de Referência (Anexo I), se for o caso.

06.01.05. PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE EMPRESAS

a) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA, deverão ser observadas as seguintes regras:

a.1) deverá ser apresentado COMPROMISSO PÚBLICO OU PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO, inclusive com indicação da empresa LÍDER DO CONSÓRCIO, observada a legislação empresarial e civil pertinente ao tema; e,

a.2) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.01 deste Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

b) Em relação à REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, todos os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.02 deste Edital deverão ser apresentados em relação a todas as empresas consorciadas;

c) Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, deverão ser observadas as seguintes regras:

c.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.03 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

c.2) na comprovação das quantidades mínimas de serviços já executados, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

d) Quanto à CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA, deverão ser observadas as seguintes regras:

d.1) deverão ser apresentados os documentos exigidos no SUBITEM 06.01.04 desde Edital, referentes a todas as empresas consorciadas;

d.2) os índices financeiros e valores de PL deverão ser MAJORADOS EM 20%, salvo para os casos de consórcios composto apenas por microempresas e empresa de pequeno porte; e,

d.3) na comprovação dos índices contábeis e valores mínimos disponíveis, serão considerados os somatórios de quantitativos comprovados por todas as empresas consorciadas.

06.01.06. DECLARAÇÕES

a) MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - Declaração eletrônica de que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

b) NÃO EMPREGA TRABALHO DE MENOR - Declaração eletrônica de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

c) NÃO UTILIZA TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO - Declaração eletrônica de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incs. III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal de 1988**;

d) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO - Declaração eletrônica de que inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

e) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Declaração eletrônica de que cumpre plenamente as condições de habilitação fixadas no Edital e seus anexos;

f) ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA - Declaração eletrônica de que elaborou de forma independente a proposta comercial e seu(s) lance(s).

06.02. As declarações exigidas no SUBITEM 06.01.06 deverão ser realizadas eletronicamente no momento do cadastro da respectiva proposta e poderão ser extraídas pelo Pregoeiro diretamente do COMPRASGOV, não sendo de apresentação ou encaminhamento obrigatório pelo licitante.

06.03. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar, além dos demais documentos de habilitação, o **documento de comprovação do enquadramento como ME ou EPP**, bem como toda a documentação exigida para efeito de comprovação de REGULARIDADE FISCAL, **mesmo que esta apresente alguma restrição**.

06.04. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF, nos níveis de "**Credenciamento**", "**Habilitação Jurídica**" e "**Regularidade Fiscal Federal e Trabalhista**" poderão deixar de apresentar os documentos referentes à HABILITAÇÃO JURÍDICA e REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, **exceto as certidões indicadas no SUBITEM 06.01.02 que não constem no cadastro do fornecedor ou cujo prazo de validade estejam expirados**.

06.05. O LICITANTE que estiver com **registro regular** e em **situação válida** no SICAF quanto ao nível "**Qualificação Econômico-Financeira**", **NÃO** será dispensado da apresentação do **balanço patrimonial e demonstrações contábeis** para

fins de comprovação dos **índices contábeis e do Patrimônio Líquido**.

06.06. Para fins de análise da situação econômico-financeiro, poderá ser solicitada do LICITANTE declaração ou demonstração da situação econômico-financeira emitida por profissional habilitado da área contábil, como também notas explicativas e outras informações ou documentos contábeis para fins de melhor esclarecimento da situação da LICITANTE.

06.07. A critério do **Pregoeiro**, caso haja disponibilidade ON LINE e seja favorável à agilidade e competitividade do certame, **poderão ser realizadas consultas diretamente aos sítios institucionais na Internet** para fins de **comprovação de regularidade de situação** dos licitantes, fazendo constar, via CHAT, na ata dos trabalhos tais diligências.

06.08. Não havendo indicação no corpo da própria certidão ou documento oficial apresentado para comprovação das exigências de habilitação previstas nesta cláusula, serão considerados válidos aqueles emitidos há, no máximo, 180 DIAS da data da sessão inicial do presente certame.

07. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

07.01. O **pedido de esclarecimento** referente a este procedimento licitatório deverá ser enviado ao **Pregoeiro**, até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 04/dezembro/2025**), por meio de registro no COMPRASGOV e/ou envio de e-mail para o endereço eletrônico pregoeiro@jfbp.jus.br.

07.02. O Pregoieiro, com apoio da área técnica responsável pelo TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e da sua equipe de apoio, **prestará os esclarecimentos** formalmente solicitados no prazo de até TRÊS DIAS ÚTEIS, limitando-se ao ÚLTIMO DIA ÚTIL ANTES DO CERTAME, por e-mail, registro no COMPRASGOV e/ou disponibilizando no link (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

(ATENÇÃO: As respostas aos pedidos de esclarecimento aderem às regras deste Edital e vinculam as partes).

07.03. Até o fim do TERCEIRO DIA ÚTIL ANTERIOR à data da sessão pública inicial do certame (**até às 23h59m do dia 04/dezembro/2025**), qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste Pregão, mediante petição a ser registrada no COMPRASGOV e/ou enviada para o endereço eletrônico pregoeiro@jfbp.jus.br.

07.04. O **Pregoeiro**, com apoio da unidade técnica responsável pelo Termo de Referência/Projeto Básico e da sua equipe de apoio, ANALISARÁ a impugnação no prazo de DOIS DIAS ÚTEIS ou proporá, de forma motivada, o ADIAMENTO DA SESSÃO ou a SUSPENSÃO DO CERTAME para obtenção de melhores condições de análise dos argumentos de impugnação.

07.05. Acolhida a IMPUGNAÇÃO contra este Edital e seus anexos, serão procedidas as alterações e adequações necessárias, bem como designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

07.06. As **respostas** às impugnações e aos esclarecimentos solicitados deverão ser disponibilizadas diretamente no Sistema COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>) e/ou no **sítio oficial** da Justiça Federal na Paraíba (<https://www.jfbp.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>) para conhecimento da sociedade em geral e dos licitantes em potencial, cabendo aos interessados em participar do certame acessá-los para a obtenção das informações prestadas.

07.07. Decairá do **direito de impugnar** os termos deste Edital (e seus anexos), apontando eventuais falhas ou irregularidades que o viciarem, o cidadão ou licitante que não o fizer nos prazos e condições fixados neste item, hipótese em que tal petição não terá efeito de impugnação e não obstaculizará a regular realização da sessão.

08. DO CADASTRO DA PROPOSTA COMERCIAL NO COMPRASGOV

08.01. A participação neste certame licitatório dar-se-á pela utilização da **senha de acesso** individual ao Sistema COMPRASGOV de cada licitante, mediante prévio cadastro da proposta até a data e horário previstos para abertura da sessão do certame.

08.02. À luz do disposto no **art. 63, da Lei 14.133/2021**, e considerando a regulamentação contida no **art. 26, do Decreto nº 10.024/2019**, o licitante DEVERÁ, OBRIGATÓRIA E PREVIAMENTE, registrar sua proposta de preços no COMPRASGOV, até a data e horário marcados para abertura da sessão.

08.03. O licitante deverá consignar diretamente no Sistema, na forma nele disposta, além da descrição sucinta do objeto a ser fornecido, **inclusive com indicação de marca, modelo e fabricação (se for o caso)**, a **quantidade** e os **valores unitários e total** do objeto proposto, já incluídas todas as despesas inerentes, tais como: **impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos**, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto.

08.04. Até a abertura da sessão do certame, o licitante poderá livremente **retirar, alterar ou substituir** a proposta anteriormente cadastrada, como também excluir ou anexar novos documentos relativos à proposta comercial e/ou habilitação. Depois da data e horário de abertura da Sessão, **não caberá qualquer alteração ou desistência de proposta**.

08.05. Não **poderá ser incluído** no registro da proposta eletrônica diretamente no COMPRASGOV qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa identificar o licitante, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta e aplicação de SANÇÃO ADMINISTRATIVA (ITEM 28).

08.06. No momento do **cadastro da proposta comercial**, deverá o Licitante realizar as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS disponíveis no próprio Sistema, particularmente quanto (conforme o caso):

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- a) que manifesta ciência em relação ao inteiro teor do Edital e seus anexos, concordando com suas regras, prazos e condições gerais, respondendo pela veracidade das informações e documentos apresentados no processo de licitação, sob as penalidades legais;
- b) que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na **Constituição Federal de 1998**, na legislação trabalhista, nas normas infralegais e coletivas vigentes;

HABILITAÇÃO:

- c) para fins do disposto no **art. 68, inc. VI, da Lei 14.133/2021**, que não emprega menor de 18 ANOS em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 ANOS, salvo, a partir de 14 ANOS, na condição de aprendiz, nos termos do **inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**;
- d) que NÃO POSSUI, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal**;
- e) que ESTÁ CIENTE E CONCORDA com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e em lei;
- f) que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- g) que ESTÁ CIENTE em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e contratação;
- h) que cumpre a **reserva de cargos prevista em lei** para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no **art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991**;
- i) no caso de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), que atende aos requisitos do **art. 3º da LC nº 123/2006**, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei;

LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:

- j) que observa o disposto nos **incisos III e IV do art. 1º e cumpre o o inciso III do art. 5º, da Constituição Federal de 1988**, que veda o tratamento desumano ou degradante do trabalhador; e,
- l) que cumpre as reservas legais de cargos para aprendiz e outras previstas, conforme o caso.

08.07. ATENÇÃO: As declarações mencionadas no subitem anterior serão visualizadas pelo Pregoeiro na fase de habilitação, quando serão anexadas aos autos do processo de contratação juntamente com a documentação de habilitação, **não havendo necessidade de envio pelo Sistema COMPRASGOV.**

08.08. A **falsidade** relativa a qualquer das declarações exigidas no ITEM 08.06 deste Edital sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas no ITEM 28 deste Edital, sem prejuízo das consequências civis e penais que seu ato ensejar.

08.09. O **registro de proposta comercial eletrônica** vinculada ao presente certame **implica**, independente de expressa declaração, na(o):

- a) **aceitação** de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) **garantia do cumprimento da proposta** por prazo mínimo de 90 DIAS, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital;
- c) compromisso do licitante para com o **rigoroso cumprimento das especificações técnicas, prazos e condições** fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I);
- d) **impossibilidade de posterior desistência ou declínio de proposta** a partir da data da sessão eletrônica inicial, **ou de requerer qualquer acréscimo de custos que deveria ter sido incluído na sua proposta**;
- e) **submissão às sanções administrativas** previstas neste Edital e seus anexos;
- f) **obrigação de participar ativamente do certame** (ON LINE) até a sua conclusão, encaminhando toda a documentação solicitada e/ou prestando as informações e esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro.

08.10. ATENÇÃO: No momento do cadastro ou registro da proposta comercial eletrônica, o licitante deverá atentar para o fato de que, por razões de limitações técnicas das especificações dos materiais constantes no CATMAT/CATSERV (COMPRASGOV), as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS COMPLETAS DO OBJETO LICITADO, para efeito de cotação do preço e formulação da proposta, serão sempre aquelas constantes do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

08.11. ATENÇÃO: Após a abertura da sessão pública eletrônica do presente certame, **não cabe em nenhuma hipótese desistência de proposta.**

08.12. ATENÇÃO: Nenhuma proposta comercial ou documentação de habilitação poderá ser encaminhada ao Pregoeiro por e-mail ou outro meio de comunicação antes do encerramento da etapa competitiva, **sob pena de quebra do anonimato da**

competição.

09. DA SESSÃO PÚBLICA ELETRÔNICA

09.01. A Sessão Pública eletrônica deste Pregão será conduzida e gerida por Pregoeiro, especialmente designado pela autoridade competente, sendo a **abertura prevista para a data e horário** indicados no preâmbulo deste Edital, por meio do Sistema COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

09.02. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá EXCLUSIVAMENTE mediante **troca de mensagens**, em campo próprio do sistema eletrônico (CHAT), o qual será gerenciado diretamente pelo Pregoeiro e será integralmente reproduzido na Ata da Sessão Eletrônica.

09.03. Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no sistema eletrônico COMPRASGOV, anexar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA e a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, registrar os LANCES, anexar os DOCUMENTOS COMPLEMENTARES e PRESTAR AS INFORMAÇÕES SOLICITADAS, durante toda a licitação, **responsabilizando-se pelos ônus decorrentes de preclusão de direitos, perda de negócios e/ou sanções por descumprimentos de obrigações**, diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

09.04. A **não anexação ou envio da proposta comercial e documentos de habilitação** exigidos no Edital (e seus anexos), bem como a **não anexação de documentos complementares, prestação de informações e não pronunciamento** em relação à questão suscitada pelo Pregoeiro, além de possibilitar a oportuna DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO do particular do certame, **poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas** previstas neste Edital (ITEM 28), sem prejuízo de outras **responsabilidades civis e penais** que seu ato acarretar, nos termos **das regras contidas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**.

09.05. Toda a Sessão Pública será documentada automaticamente pelo sistema na respectiva ATA DA SESSÃO, a qual será gerada e disponibilizada para consulta de todos os interessados por meio do Portal de Compras Governamentais.

09.06. Na hipótese de ocorrer **desconexão** do PREGOEIRO no decorrer da Sessão e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, **os trabalhos continuarão e os lances serão recebidos, sem qualquer prejuízo dos atos realizados**.

09.07. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a DEZ MINUTOS, a Sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente 24 HORAS após comunicação expressa aos participantes, por meio do Portal no sítio (www.gov.br/compras/pt-br).

09.08. Cabe ao licitante acompanhar continuamente os **documentos, pareceres e atos** divulgados ou disponibilizados por meio do **sítio oficial** da Instituição na Internet (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>).

09.09. Havendo necessidade, o PREGOEIRO poderá suspender a Sessão com a devida comunicação prévia via CHAT, como também registrando no Sistema COMPRASGOV a nova data e horário para a sua continuidade.

09.10. Em face do horário, **poderá** o PREGOEIRO estabelecer intervalo para almoço, sem a suspensão da Sessão, mediante comunicação prévia via CHAT.

10. DA ANÁLISE DA CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.01. **Antes da etapa de disputa**, o PREGOEIRO verificará preliminarmente as propostas comerciais registradas eletronicamente no sistema e DESCLASSIFICARÁ, **por despacho fundamentado**, aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital (e seus anexos), **respeitados os limites das informações disponíveis antes da fase competitiva**.

10.02. Poderá ser DESCLASSIFICADA a proposta comercial cadastrada no COMPRASGOV que indicar a **marca, modelo e/ou referência** do produto cotado **no campo disponível para descrição das especificações do objeto, tendo em vista o potencial de quebra do sigilo da proposta**.

10.03. Não será aceita proposta que indique **quantidade inferior** àquela exigida no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

10.04. Qualquer **nome, texto, elemento ou caractere** que possa vir a **identificar** o licitante perante os demais concorrentes poderá importar na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

10.05. A DESCLASSIFICAÇÃO da proposta será sempre **fundamentada** e registrada no Sistema, com acompanhamento em tempo real, por todos os participantes.

10.06. Somente os licitantes com **propostas julgadas conformes** com as exigências formais do Edital (e seus anexos) participarão da fase competitiva ou de disputa de lances, havendo a ordenação automática das propostas pelo Sistema COMPRASGOV.

10.07. Caso não existam propostas eletrônicas cadastradas, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame DESERTO.

10.08. Caso todas as propostas cadastradas resem DESCLASSIFICADAS, o Pregoeiro DECLARARÁ o certame FRUSTRADO.

11. DA ETAPA DE DISPUTA DE LANCES ELETRÔNICOS

11.01. A ETAPA DE DISPUTA DE LANCES do certame dar-se-á com o ANONIMATO DOS PARTICIPANTES para fins de garantia da lisura e competitividade possível no certame, devendo os LANCES serem ofertados pelo VALOR UNITÁRIO/TOTAL DE CADA ITEM DO GRUPO DE ITENS, nos termos de critério de julgamento indicado neste Edital.

11.02. O Pregoeiro deverá fazer uma adequada gestão da ETAPA DE DISPUTA DE LANCES visando viabilizar as melhores condições de competição possíveis aos interessados que estejam concorrendo no certame, **inclusive com a utilização permanente e ativa do CHAT para estimular a disputa.**

11.03. Aberta a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, os licitantes aptos poderão encaminhar/registrar LANCES, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo automaticamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor pelo próprio Sistema.

11.04. Os lances serão apresentados por cada licitante apto, **de forma sucessiva**, sempre com valores inferiores (ou percentuais de descontos superiores) em relação aos últimos registrados por ele e aceito pelo Sistema COMPRASGOV, admitindo-se LANCES INTERMEDIÁRIOS.

11.05. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do seu último lance e do menor lance registrado no Sistema COMPRASGOV, vedada a identificação do ofertante (ANONIMATO).

11.06. Durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES não serão aceitos dois ou mais lances de valores iguais, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado primeiro no Sistema COMPRASGOV.

11.07. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade de cada licitante, **não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração posterior.**

11.08. Durante a etapa de disputa de lances, o Pregoeiro poderá EXCLUIR qualquer lance cujo valor seja considerado **supostamente irrisório ou inexequível**, ou até que entenda ter sido **lançado erroneamente**, cabendo ao sistema o encaminhamento de mensagem automática ao licitante, o qual terá a faculdade de repetir tal lance.

11.09. Será adotado na ETAPA DE DISPUTA DE LANCES deste Pregão Eletrônico o MODO DE DISPUTA “ **ABERTO E FECHADO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com um lance final e fechado, observados os seguintes procedimentos:

a) A disputa terá duração inicial de QUINZE MINUTOS e, após tal prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente da primeira parte dos lances, após o que transcorrerá um segundo período de tempo de até DEZ MINUTOS, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

b) Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até DEZ POR CENTO SUPERIORES àquela possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

c) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas na alínea anterior, poderão os autores dos melhores lances, na ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, até o máximo de TRÊS, oferecer UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

d) Após o término dos prazos estabelecidos nas alíneas anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores;

e) Não havendo LANCE FINAL E FECHADO classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de TRÊS, na ordem de classificação, possam ofertar UM LANCE FINAL E FECHADO em até CINCO MINUTOS, o qual será SIGILOSO até o encerramento deste prazo;

f) Poderá o Pregoeiro, justificadamente, admitir o REINÍCIO DA ETAPA FECHADA caso nenhum LICITANTE CLASSIFICADO na etapa de lance fechado atenda às exigências de HABILITAÇÃO.

11.10. Em caso de falha no Sistema COMPRASGOV, os lances em desacordo com os procedimentos e ritos fixados neste item deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia;

11.11. Caso o licitante não apresente lances, figurará na ordem de classificação final com o valor de sua proposta eletrônica inicial.

11.12. Havendo desconexão do Pregoeiro durante a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, deverão ser observadas as regras fixadas nos ITENS 07.06 E 07.07 deste Edital.

11.13. Serão as propostas ou lances finais CLASSIFICADOS automaticamente em ORDEM CRESCENTE DE VALORES segundo o critério objetivo de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO/ITEM.

11.14. Havendo empresa em situação especial que garanta exercício de DIREITO A TRATAMENTO DIFERENCIADO, o Sistema COMPRASGOV iniciará automaticamente fase específica de DESEMPATE (ITEM 12).

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

12.01. Tratando-se de certame com ampla concorrência, quanto ao GRUPO/ITENS, na fase de PROPOSTA, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP caso a proposta mais bem classificada tenha sido ofertada por empresa de

grande porte e haja proposta apresentada por ME/EPP de valor até 5% SUPERIOR ao da melhor proposta, oportunidade em que o sistema COMPRASGOV, automaticamente, procederá da seguinte forma:

- a) a ME/EPP mais bem classificada poderá, no prazo de CINCO MINUTOS, apresentar proposta de preço inferior a do licitante mais bem classificado e, atendidas as exigências deste Edital e seus anexos, será reclassificada como melhor proposta do certame;
- b) não sendo registrado um novo lance pela ME/EPP convocada através do sistema na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput*, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também no prazo de CINCO MINUTOS;
- c) havendo empate de valor entre duas empresas beneficiárias do direito de preferência fixada na Lei Complementar nº 123/2006, exercerá tal direito prioritariamente aquela cuja proposta tenha sido recebida e registrada pelo sistema primeiro; e,
- d) o sistema encaminhará mensagem automática, por meio do CHAT, convocando a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada a fazer sua última oferta no prazo de CINCO MINUTOS, sob pena de decadência do direito concedido.

12.02. Na hipótese de nenhum dos licitantes exercerem o DIREITO DE PREFERÊNCIA nos moldes descritos no subitem anterior, será mantida a ordem classificatória original.

12.03. Na fase de HABILITAÇÃO, será concedido TRATAMENTO DIFERENCIADO às ME/EPP que estejam com problemas de REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, à luz do disposto nos **arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006**, conforme as seguintes regras:

- a) em se tratando de microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte com alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, deverá(ão) ser apresentada(s) e juntada(s) aos autos a(s) respectiva(s) certidão(ões) com validade vencida ou com restrição, sendo aceita a situação parcial de irregularidade ali comprovada, julgando-se "habilitada" no certame empresa(s) nessa situação;
- b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo ou instrumento contratual**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões;
- c) a não regularização da documentação fiscal no prazo indicado na alínea anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos;
- d) no caso de decadência do direito por não regularização da situação, será facultada à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para firmamento do contrato.

12.04. O DIREITO DE PREFERÊNCIA aqui previsto apenas poderá ser exercido se houver proposta(s) de valor até 5% SUPERIOR ao da mais bem classificada, segundo a ordem de classificação após a PREFERÊNCIA DA ME/EPP ou da fase de lances, observada a ordem de preferência indicada na legislação (**SE FOR O CASO**):

- a) tratando-se de bens e serviços de TIC - Tecnologia de Informação e Comunicação, a comprovação da condição especial do objeto que garanta o exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA versado neste item deverá ocorrer por meio da apresentação dos documentos indicados no **art. 5º do Decreto nº 7.174/2010**.
- b) quando convocada pelo Sistema COMPRASGOV, via CHAT, o licitante deverá apresentar proposta igual ou inferior à do licitante mais bem classificado, no prazo de CINCO MINUTOS, sob pena de preclusão do seu direito de preferência.
- c) caso a preferência não seja exercida na forma das alíneas anteriores, o sistema convocará as empresas remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista neste item, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito; e,
- d) na hipótese em que nenhuma dos licitantes exerça o direito de preferência descrito neste item, será mantida a ordem classificatória do certame.

12.05. Na hipótese de não haver empresas nas condições indicadas no ITEM 12.04 deste Edital, o procedimento licitatório prosseguirá automaticamente com os demais licitantes, sem que haja qualquer referência à presente fase.

13. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1. Após a disputa de lances e aplicação das regras de **tratamento diferenciado** previstas no Item 12 deste Edital, havendo EMPATE REAL entre duas ou mais propostas ou lances finais, deverão ser aplicados os seguintes CRITÉRIOS DE DESEMPATE, à luz do disposto fixados no **art. 60 da Lei nº 14.133/2021**, observada a ordem de aplicação:

- a) DISPUTA FINAL, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de EQUIDADE entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;
- d) desenvolvimento pelo licitante de PROGRAMA DE INTEGRIDADE, conforme orientações dos órgãos de controle.

13.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate segundo o ITEM 12.1 deste Edital, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas brasileiras;
- b) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- c) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

13.2. Caberá ao PREGOEIRO a solicitação de documentação comprobatória pertinente e adequada para fins de aplicação dos critérios previstos nas alíneas "b" a "d" do ITEM 12.1 deste Edital.

14. DA AFERIÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

14.01. Encerrada a ETAPA DE DISPUTA DE LANCES, e transcorrida a fase de exercício do DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso), o Pregoeiro verificará o cumprimento das CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, realizando as seguintes consultas/diligências, a partir da ordem de classificação e apenas em relação à(s) licitantes mais bem classificada(s) por item/por grupo:

- a) consulta Situação do Fornecedor e Relatório de Ocorrências (impedimentos, suspensões, multas, etc) registrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>;
- b) consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;
- c) consulta ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela Receita Federal do Brasil, no link <http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/consultas-cnpj>;
- d) comprovação de que o Licitante não contenha **condenação criminal da Justiça Federal, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes** nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) verificação de que o PARTICULAR tenha cumprido os **requisitos formais** indicados no ITEM 04.02 deste Edital;
- f) verificação de que o PARTICULAR **não tenha elaborado, participado ou contribuído com a elaboração de projetos técnicos, especificações técnicas, projeto básico ou executivo** para a realização da presente licitação;
- g) verificação de que o PARTICULAR não tem conhecimento de que mantém VÍNCULO de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação (DECLARAÇÃO);
- h) verificação de que o PARTICULAR não esteja participante de forma CONSORCIADA do presente certame; e,
- i) verificação de que o PARTICULAR não seja empresa controladora, controlada ou coligada, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), com outra concorrendo no certame.

14.02. Não cumpridas quaisquer das condições de participação, o Pregoeiro desclassificará a proposta do particular, sendo este impedido de prosseguir no certame, **por decisão fundamentada**, devidamente registrada no campo DESCLASSIFICAÇÃO do Sistema COMPRASGOV.

15. DA ACEITABILIDADE DO PREÇO FINAL PROPOSTO

15.01. O Pregoeiro examinará as propostas/lances finais aduzidos quanto à **compatibilidade do preço** em relação ao VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL, não sendo ACEITA a proposta/lance final com **valor global por grupo/item superior** ao máximo fixado, por despacho fundamentado do PREGOEIRO e observadas as condições do caso concreto, ressalvadas as hipóteses contidas no ITEM 15.05 e no ITEM 13 deste Edital.

15.02. Não será ACEITA proposta/lance final que apresentar VALOR GLOBAL IRRISÓRIO POR ITEM/POR GRUPO, sendo considerado IRRISÓRIO o valor:

$$VP < 20\% VM$$

Onde:

- 1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,
- 2) VM – Valor máximo aceitável.

15.03. Para fins de **julgamento objetivo** do presente certame, constitui PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE o preço global proposto cujo valor final esteja compreendido na faixa fixada na regra aritmética abaixo:

$$20\% VM \leq VP \leq 50\% VM$$

Onde:

1) VP – Valor da proposta final após a fase de lances; e,

2) VR – Valor máximo aceitável.

15.04. Se constatada a **PRESUNÇÃO DE INEXEQUIBILIDADE DO PREÇO** final proposto, o PREGOEIRO deverá efetuar diligências, nos termos do **art. 59, inc. III, Lei nº 14.133/2021**, para permitir ao licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, **por meio da apresentação de planilha de custos e respectivas cópias de notas fiscais ou propostas de fornecedores, além de outros documentos probatórios hábeis**, adotando o seguinte procedimento:

a) o Pregoeiro solicitará ao licitante, via CHAT, a apresentação de documentação comprobatória da viabilidade da proposta apresentada no prazo de 120 MINUTOS;

b) o licitante deverá encaminhar por meio da opção “Enviar Anexo”, do sistema COMPRASGOV, a documentação solicitada ou requerer, em razão da complexidade do objeto, a dilação do prazo indicado na alínea anterior;

c) o Pregoeiro poderá dilatar o prazo para até 24 HORAS, com a devida suspensão da sessão, ou decidirá motivadamente sobre o fato com base na documentação apresentada;

d) o licitante deverá apresentar planilha de custo e formação de preço para o objeto cotado, como também apresentar documentos que comprovem o seu custo ou utilizar qualquer meio de prova admitido em Direito **(se for o caso)**;

e) a inexecuibilidade não será apurada em relação a **itens isolados** da planilha de custo e formação de preços, mas tão somente em face do preço global;

f) para fins de adequação da proposta, o PREGOEIRO poderá solicitar que sejam realizadas **correções da planilha de custo e formação de preços**, desde que não haja majoração de preço global proposto.

15.05. Caso todos os licitantes tenham apresentado preços finais superiores ao MÁXIMO FIXADO NO EDITAL, será realizada **negociação** prévia (ITEM 16 deste Edital), na ordem de classificação, para fins de redução de preços. Não logrando sucesso tal negociação, o PREGOEIRO procederá à desclassificação de todas as propostas, podendo declarar O CERTAME FRUSTRADO.

15.06. Não se considerará qualquer **oferta de vantagem não prevista** neste Edital e seus anexos, inclusive doações ou financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16. DA NEGOCIAÇÃO

16.01. ACEITA a proposta mais bem classificada para o ITEM, o PREGOEIRO procederá à NEGOCIAÇÃO por meio do CHAT, sendo o Licitante convocado para, no prazo fixado não inferior a 15 MINUTOS, prorrogável a pedido do licitante e a critério do PREGOEIRO, pronunciar-se quanto à **possibilidade ou não** da REDUÇÃO DOS PREÇOS.

16.02. Eventual(is) redução(ões) de preço(s) alcançada(s) na NEGOCIAÇÃO será(ão) informado(s) via CHAT pelo Licitante e, posteriormente, registrado no Sistema diretamente pelo PREGOEIRO, por ocasião da CLASSIFICAÇÃO da(s) proposta(s), bem como incorporado à proposta comercial ajustada ao valor final proposto/negociado.

16.03. Na ausência de manifestação do Licitante quanto à convocação disposta no ITEM 16.01 deste Edital, o PREGOEIRO poderá dar seguimento ao certame, prevalecendo o valor do último lance ofertado, SALVO SE O PREÇO FINAL PROPOSTO FOR SUPERIOR AO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO.

16.04. Caso o PREÇO FINAL da proposta melhor classificada seja superior ao PREÇO MÁXIMO, e não havendo sucesso na negociação junto ao licitante, proceder-se-á na forma fixada no ITEM 15.05 deste Edital.

17. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.01. Após a etapa de disputa de preços, o PREGOEIRO solicitará a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA DO LICITANTE MELHOR CLASSIFICADO (e os documentos e informações técnicas pertinentes ao objeto, tais como: **fichas técnicas, folderes, encartes, links de fabricantes, certificados, cartas de solidariedade, declarações, planilhas**, entre outros, conforme as exigências contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA), que DEVERÁ ser anexada ao COMPRASGOV, no prazo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO.

(ATENÇÃO: Caso o Licitante queira, poderá já anexar toda a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO exigida no ITEM 06 deste Edital, sem prejuízo de posteriores complementações de documentos e informações durante a fase de julgamento da habilitação).

17.02. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO deverá ser anexada ao COMPRASGOV, no prazo de 120 MINUTOS, prorrogável por requerimento do Licitante e a critério do PREGOEIRO, **não havendo qualquer prejuízo caso o Licitante proceda à anexação da documentação de habilitação juntamente com a proposta comercial ajustada prevista no ITEM 17.01 deste Edital.**

17.03. A partir da solicitação ou convocação via COMPRASGOV para o encaminhamento da PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E/OU DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, deverão ser observadas as seguintes regras:

a) na impossibilidade do encaminhamento via COMPRASGOV, poderá ser facultado ao licitante o seu envio por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), observados os prazos fixados. Neste caso, a referida documentação ou proposta ajustada será disponibilizada no site oficial da Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>;

(**ATENÇÃO:** Lembrar que qualquer encaminhamento de proposta ou documentação antes do fim da etapa de disputa prejudicará o anonimato);

b) se o licitante não estiver logado e/ou não responder, **decairá do direito de continuar participando da licitação** e terá sua proposta DESCLASSIFICADA ou, ainda, será INABILITADO, caso não anexo ao COMPRASGOV o que foi solicitado/convocado até o prazo previsto neste Edital;

c) para fins de viabilização operacional, e, considerando limitações de tamanho ou quantidades de arquivos, e dificuldades operacionais enfrentadas pelo licitante, **o Pregoeiro poderá convocar e reconvocar a opção “ENVIAR ANEXO” quantas vezes se fizerem necessárias**, visando a finalidade do ato e a ampliação da competitividade; e,

d) para fins de viabilizar a juntada dos documentos no sistema interno de processos administrativos virtuais da Justiça Federal na Paraíba (SEI), recomenda-se que a empresa anexe arquivos no tamanho máximo de 8MB, facultando sua divisão para observância deste limite, sugerindo-se compreensiva nomeação dos documentos.

17.04. Sob pena de INABILITAÇÃO ou DESCLASSIFICAÇÃO, toda a proposta e documentação exigida neste Edital (e seus anexos) deverá ser emitida **em nome do licitante**, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

a) no caso em que o licitante seja **matriz**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **matriz**;

b) no caso em que o licitante seja **filial**, a documentação deverá ser emitida com CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, **desde que conste no próprio documento a validade para a matriz e a filial**, como também quanto ao Certificado de Regularidade de Situação (FGTS) para o licitante que proceda ao recolhimento dos encargos de forma centralizada;

c) será dispensada a apresentação, no nome e no CNPJ da filial, daquele documento que, pela própria natureza, apenas seja emitido em nome da **matriz**;

d) o CNPJ indicado nos documentos da proposta de preços e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento do licitante que efetivamente executará o objeto da presente licitação;

e) Caso a contratada opte, em decorrência dos pagamentos, por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como daquele que efetivamente executará o objeto.

17.05. Em se tratando de ME/EPP, e havendo alguma RESTRIÇÃO na comprovação da HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões.

17.06. A não regularização da documentação fiscal no prazo indicado no subitem anterior implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e seus anexos, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para pactuação do futuro Contrato.

17.07. Na hipótese de o licitante não atender ao chamado para anexar ou enviar a PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA, poderá o julgamento ser realizado com base na proposta comercial eletrônica inicialmente cadastrada no sistema COMPRASGOV, caso conste descrição completa do objeto licitado com todas as informações necessárias e suficientes, de maneira que seja possível a análise da qualidade do objeto proposto, a critério do Pregoeiro.

17.08. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar documentação complementar à proposta e habilitação, poderá ser DESCLASSIFICADO ou INABILITADO, além de se sujeitar às SANÇÕES ADMINISTRATIVAS previstas neste edital (ITEM 28), sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

17.09. As empresas participantes do certame somente deverão encaminhar propostas, declarações ou quaisquer outros documentos se expressamente previstos no Edital (e seus anexos) e/ou solicitado pelo Pregoeiro mediante notificação efetuada pelo canal de comunicação (CHAT), sob pena de serem estes descartados.

17.10. A documentação original ou cópia autenticada, APENAS QUANDO FOR SOLICITADO EXPRESSAMENTE PELO PREGOEIRO, deverá ser encaminhada, no prazo de até CINCO DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, ao endereço constante no preâmbulo deste Edital e em atenção à Seção de Licitações e Contratos desta Instituição.

17.11. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem DILIGÊNCIAS para aferir a legitimidade de documento apresentado, bem como exequibilidade do preço e qualidade do objeto proposto, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

18. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

18.01. O JULGAMENTO DA PROPOSTA será realizado pelo critério do MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, observadas as EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DE QUALIDADE do objeto proposto pelo licitante, e a EXEQUIBILIDADE do preço proposto.

18.02. O Pregoeiro poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade solicitante, para fins de avaliação da conformidade do objeto cotado às especificações técnicas contidas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

18.03. Caso a **compatibilidade** com as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS mínimas fixadas no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA, sobretudo quanto a **padrões de qualidade e desempenho**, não possa ser aferida pelos meios ordinários previstos neste Edital, o PREGOEIRO poderá solicitar a apresentação de AMOSTRA, desde que previstos no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA os critérios técnicos de análise e julgamento, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de, no mínimo, 5 DIAS ÚTEIS, contados da solicitação, observando-se as seguintes regras e procedimentos:

a) a AMOSTRA será solicitada apenas ao licitante classificado temporariamente em primeiro lugar, por intermédio de mensagem (CHAT) no sistema COMPRASGOV com a indicação do local e horário de sessão de avaliação;

b) a análise da AMOSTRA será baseada em **critérios técnicos e objetivos**, conforme fixado no Projeto Básico/Termo de Referência (ANEXO I), sendo emitido **parecer técnico** fundamentado no caso de recusa;

c) o resultado da avaliação técnica será divulgado por meio de mensagem no Sistema COMPRASGOV, bem como o parecer técnico será disponibilizado aos interessados no sítio oficial da Instituição (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>);

d) no caso de não haver entrega da AMOSTRA ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de AMOSTRA fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será DESCLASSIFICADA;

e) Se a(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) AMOSTRA(S) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência;

f) O(s) exemplar(es) (AMOSTRA(S)) colocado(s) à disposição da Administração será(ão) tratado(s) como protótipo(s), podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, **não gerando direito a ressarcimento**;

g) Após o resultado final da licitação, a(s) AMOSTRA(S) entregue(s) deverá(ão) ser recolhida(s) pelo(s) licitante(s) no prazo de 30 DIAS, após o qual poderá(ão) ser descartada(s) pela Administração, sem direito a ressarcimento;

h) O(s) licitante(s) deverá(ão) colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

18.04. Será DESCLASSIFICADA, por **despacho fundamentado**, a proposta do licitante que, ressalvadas as situações e procedimentos previstos nos **itens 16.08 a 16.10** deste Edital:

a) deixar de comprovar requisito para fins de exercício de DIREITO DE PREFERÊNCIA (se for o caso);

b) deixar de indicar, anexar ou comprovar as informações exigidas neste Edital (e seus anexos) **que prejudiquem a avaliação da qualidade do objeto proposto**;

c) indique objeto que não atenda a todas as exigências de **qualidade** e às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico (ANEXO I);

d) não contenha a **quantidade numérica e unidade métrica** exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

18.05. Será CLASSIFICADA a proposta que atenda satisfatoriamente a todas as exigências fixadas no Edital e seus anexos, bem como cujo objeto proposto esteja tecnicamente conforme com as especificações mínimas exigidas no TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO (ANEXO I).

18.06. Se a proposta for DESCLASSIFICADA, o Pregoeiro examinará a PROPOSTA SUBSEQUENTE, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital e seus anexos, segundo os procedimentos fixados nos subitens anteriores.

18.07. Escolhida a proposta que melhor atenda aos fins pretendidos, segundo as regras do Edital e seus anexos, o Pregoeiro passará à FASE DE HABILITAÇÃO.

18.08. Determinadas informações e formalidades exigidas pelo presente Edital e seus anexos que não afetem a essência da proposta do licitante poderão, mediante **despacho fundamentado**, ser dispensadas ou **até mesmo complementadas via sistema (via CHAT) ou da ferramenta "ENVIAR ANEXO"** pelo Pregoeiro, a qualquer momento durante a fase de julgamento, no sentido de ampliar a competitividade e atingir a finalidade do certame.

18.09. Quaisquer modelos apensos (ou anexados) a este Edital servem **apenas como orientação aos licitantes**, não sendo motivo de desclassificação a apresentação de propostas ou documentos que sejam elaboradas de forma diferente, mas que contenham os elementos essenciais para comprovação das informações necessárias.

18.10. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso)**:

- a) solicitar **ajustes na proposta comercial, bem como na planilha de custos e formação de preços (ou planilha orçamentária) anexa** para fins de atendimentos das exigências legais e editalícias, **vedada qualquer majoração do valor global final proposto**;
- b) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da proposta comercial, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;
- c) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;
- d) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** das propostas e documentos anexos, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;
- e) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;
- f) diligenciar via telefone, e-mail, ofício, ou outro meio idôneo, para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações acessórias** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na proposta, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de constar em ata e ser do conhecimento dos demais licitantes.

18.11. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar diligências complementares e subsequentes, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

18.12. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

18.13. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pelo **Pregoeiro** em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 02 a 24 horas**.

18.14. Sempre que a proposta NÃO FOR ACEITA OU FOR DESCLASSIFICADA, e antes de o Pregoeiro passar à análise da subsequente, **PODERÁ HAVER NOVA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA**, pelo Sistema, da eventual ocorrência do EMPATE, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, podendo-se reabrir os procedimentos previstos no ITEM 12 deste Edital.

19. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

19.01. Havendo julgamento favorável à classificação da proposta comercial, o PREGOEIRO convocará via COMPRASNET o Licitante para fins de encaminhamento/anexação da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, por meio da opção "ENVIAR ANEXO", no prazo de 120 MINUTOS, podendo ser prorrogado a requerimento do interessado e a critério do PREGOEIRO, observadas as regras contidas nos ITENS 06 E 17 deste Edital.

(ATENÇÃO: A partir de entendimento firmado pelo TCU no Acórdão nº 2.443/2021 – Plenário, a vedação no art. 64 da Lei 14.133/2021 **não alcança documentos destinados a atestar condições de habilitação preexistentes** à abertura da sessão pública que não foram anexados ao COMPRASNET, no momento oportuno, de forma que PODERÁ o PREGOEIRO diligenciar para permitir tal COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS).

19.02. Será acessado o SICAF, no link <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/private/index.jsf>, para fins de consulta do cadastro do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, verificando-se a habilitação parcial de cada licitante, sendo impresso o extrato que integrará a documentação de habilitação do(s) licitante(s).

19.03. Além da regularidade da documentação já abrangida pelo SICAF, serão visualizadas e impressas as DECLARAÇÕES ELETRÔNICAS para fins de cumprimento do exigido no SUBITEM 06.01.06 deste Edital.

19.04. Para fins de julgamento da habilitação, poderá haver a verificação em SÍTIOS OFICIAIS DE ÓRGÃOS E ENTIDADES EMISSORES DE CERTIDÕES E/OU DOCUMENTOS DIVERSOS como forma de provar a autenticidade dos documentos/certidões e regularidade do licitante, **ou até para fins de obtenção de certidões e informações**, sendo comprovadas nos autos tais diligências.

19.05. Caso o licitante não seja cadastrado no SICAF ou esteja com alguma certidão com prazo de validade vencido, poderá o PREGOEIRO e/ou a EQUIPE DE APOIO realizar diligências eletrônicas diretamente nos sítios oficiais.

19.06. Os critérios objetivos de julgamento da CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA estão fixados no PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), se for o caso.

19.07. Para fins de julgamento objetivo da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA a Licitante deverá comprovar as quantidades mínimas de fornecimento/serviços já executados, conforme fixado no ITEM 6.7.1 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

19.08. O PREGOEIRO poderá solicitar PARECER TÉCNICO à unidade técnica responsável pelo Planejamento da Contratação, bem como à **Contabilidade Administrativa** avaliações técnicas das conformidades da documentação de **habilitação técnica e qualificação econômico-financeira** às exigências contidas no Edital (e seus anexos).

19.09. Ressalvados os vícios sanáveis, poderá ser INABILITADO o Licitante que:

- a) deixar de encaminhar ou de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no ITEM 06 deste Edital;
- b) apresentar CERTIDÃO ou outro documento com **prazo de validade vencido**;
- c) apresentar quaisquer documentos em desacordo com este Edital (e seus anexos);
- d) não contenha em seu ato constitutivo **atividade econômica compatível** com o objeto da presente licitação;
- f) não comprove exigência(s) de habilitação prevista neste Edital (e seus anexos).

19.10. Sendo o Licitante ME/EPP/COOPERATIVA, **não será motivo** de INABILITAÇÃO a existência de **restrições** na sua HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA, sendo observado o seguinte procedimento:

a) será o licitante DECLARADO HABILITADO no certame para fins de posterior regularização, nos termos definidos na Lei Complementar nº 123/2006.

b) será assegurado o prazo de 05 DIAS ÚTEIS, **cujo termo inicial corresponderá ao momento da convocação para assinatura do termo de contrato**, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões, visando levantar a(s) restrição(ões) identificada(s) na fase de habilitação.

c) a não regularização da situação fiscal no prazo fixado na alínea anterior acarretará na **decadência do direito à contratação**, sendo facultado à Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para firmamento do contrato.

19.11. Será HABILITADO o licitante que comprovar satisfatoriamente todos as capacidades subjetivas exigidas no ITEM 06 deste Edital.

19.12. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na **contratação mais vantajosa** e as diretrizes de procedimentos alinhados à ideia do **formalismo moderado**, o Pregoeiro **poderá (conforme o caso)**:

a) solicitar **complementação de documentos e/ou informações** que deveriam constar originalmente da **documentação de habilitação**, desde que seja relativo a **situações jurídicas pré-existentes e comprovada ato contínuo à solicitação do Pregoeiro**, inclusive podendo juntar **documento com data posterior** ao início da sessão de licitação;

b) solicitar informações e esclarecimentos que possam ser indicados diretamente via Chat para registro em ata e conhecimento de todos;

c) **sanar erros ou falhas** que não alterem a **substância** e nem a **validade jurídica** dos documentos apresentados, mediante **despacho fundamentado**, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

d) realizar **diligências em sítios oficiais** para validar e/ou atualizar documentos disponíveis **on line**, registrando via Chat tal diligência para registro e conhecimento de todos;

e) diligenciar via telefone, e-mail, ofício ou outro meio idôneo para fins de **esclarecimento de dúvidas**, complementação de **informações** e/ou comprovação da **legitimidade, validade e veracidade** de documentos e/ou informações indicadas na documentação de habilitação, sendo tudo consignado, via Chat, para fins de registro em ata e conhecimento dos demais licitantes.

19.13. A partir da complexidade do objeto da licitação e/ou da diligência determinada, o **Pregoeiro decidirá motivadamente** em relação à possibilidade de realizar **diligências complementares e subsequentes**, e quanto ao prazo disponibilizado ao Licitante para atendimento de cada diligência.

19.14. Em homenagem ao **princípio da isonomia**, a **quantidade de diligências complementares permitidas** e o prazo disponibilizado a um licitante deverão ser oportunizados a todos durante o julgamento do mesmo certame.

19.15. O prazo disponibilizado para cumprimento de cada diligência deverá ser concedido motivadamente pelo **Pregoeiro** em razão da celeridade e razoabilidade, **observando o intervalo de tempo de 02 a 24 horas**.

20. DO RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Declarado o(s) vencedor(es), o SISTEMA abrirá, automaticamente, prazo de 10 MINUTOS, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **INTENÇÃO DE RECORRER** com registro da síntese de suas razões, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer.

20.02. O RECURSO ADMINISTRATIVO poderá atacar qualquer ato decisório ou procedimento adotado pelo Pregoeiro durante todo o certame, **não sendo meio adequado para impugnar regras do Edital e seus anexos**.

20.03. O RECURSO ADMINISTRATIVO apenas será **admitido** para fins de julgamento de mérito se presentes os pressupostos recursais, a seguir:

- a) licitante com **legítimo interesse**;
- b) **tempestividade**;
- c) que **ataque ato decisório** ou procedimental praticado pelo PREGOEIRO no certame; e/ou

d) que **não seja fundamentado em mera insatisfação do licitante**, sem alegação de qualquer fato ou ato prejudicial ou desconforme com o presente Edital e/ou com a legislação vigente.

20.04. A recorrente terá o prazo de 03 DIAS ÚTEIS para apresentar as **razões do recurso**, por meio de registro no sistema ou via e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar **contrarrrazões**, também via sistema ou por e-mail, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

20.05. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vistas dos autos ou consultar as informações do certame disponíveis no próprio sistema COMPRASGOV.

20.06. Decorridos os prazos de apresentação de razões e contrarrrazões, o PREGOEIRO deverá analisar fundamentadamente os fatos e fundamentos arguidos pelo(s) recorrente(s), podendo, em sede de JUÍZO DE RETRATAÇÃO:

a) analisar a **admissibilidade recursal**, nos termos do item 20.03 deste Edital, conhecendo-o ou não para fins de juízo de mérito;

b) **reconsiderar**, total ou parcialmente, a decisão recorrida, reformando-a; ou,

c) **manter** inalterada a decisão recorrida.

20.07. Em qualquer das situações contidas no **item anterior**, o processo deverá ser submetido, depois de devidamente instruído pelo PREGOEIRO, à **análise hierárquica superior** para fins de DECISÃO FINAL, podendo o Diretor do Foro:

a) **conhecer ou não o recurso** para fins de julgamento de mérito, nos termos contidos no ITEM 20.03 deste Edital;

b) determinar **prévia emissão de parecer** da área técnica interessada e/ou jurídico, bem como **diligências complementares** para fins de decisão;

c) decidir de pronto o **mérito do recurso**, segundo os documentos e informações contidas nos autos, como também os fundamentos da decisão do Pregoeiro;

20.08. A **não apresentação das razões** referente à intenção de recurso registrada no sistema no prazo legal importa preclusão do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto e homologação do certame. A critério do Pregoeiro ou da autoridade superior, e, considerando eventuais indícios de ilegalidades ou irregularidades no julgamento do certame apontados na própria intenção de recurso, poderá haver a análise de mérito do recurso independente da apresentação das respectivas razões (ou de sua apresentação fora do prazo legal), como mero exercício do **direito constitucional de petição** (**art. 5º, XXXIV, "a", CRFB/1988**).

20.09. **Não cabe recurso adesivo** por ocasião do exercício do direito de contrarrazoar.

20.10. No recebimento, análise e exercício do direito de retratação, poderá o PREGOEIRO baixar em diligência os autos para fins de pronunciamento da unidade técnica responsável pela especificação do objeto, bem como para Assessoria Jurídica e/ou Contabilidade Administrativa.

20.11. No recebimento, análise e exercício do direito de retratação, o Pregoeiro responsável poderá diligenciar ao licitante vencedor para fins de **complementação de informações ou documentos meramente declaratórios**, e/ou para **ajustes e correções de erros materiais de planilhas e propostas**.

20.12. O acolhimento do RECURSO importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, sendo reaberta a Sessão Pública para fins de prosseguimento do certame (ITEM 21).

20.13. No caso de licitações com julgamento POR ITEM/GURPO DE ITENS, o registro de intenção de recurso apenas suspenderá a tramitação do processo licitatório em relação ao(s) item(ns)/grupo(s) recorrido(s), **inclusive quanto ao prazo de validade da proposta**, o qual somente recomençará a contar quando da decisão final da autoridade competente, sendo realizado o encerramento da sessão.

21. DA REABERTURA DA SESSÃO

21.01. A Sessão Pública poderá ser REABERTA, em prazo não inferior a 24 HORAS, em relação ao(s) ITEM(NS)/GRUPO(S) do objeto que apresente os seguintes eventos, observada sempre a **ordem classificatória** da fase de lances:

a) julgamento favorável em sede de RECURSO ADMINISTRATIVO que leve à **anulação** de atos da fase preparatória ou da própria Sessão Pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

b) constatado **erro/impropriedade** na aceitação e julgamento da proposta, ou no julgamento da habilitação, o certame restará retroagido aos procedimentos imediatamente anteriores ao instante do erro/impropriedade declarada;

d) ME/EPP/COOPERATIVA com **restrição da habilitação fiscal e trabalhista** que, vencedora do certame, não comprove tal regularidade no prazo fixado neste Edital, nos termos do **art. 43, §1º da LC nº 123/2006**, sendo reiniciados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

21.02. Todos os **licitantes constantes da ordem de classificação** deverão ser convocados para acompanhar a Sessão reaberta, sendo devidamente registrados no Sistema COMPRASGOV a data e hora de tal reabertura, observados os seguintes procedimentos:

a) convocação se dará por meio do sistema COMPRASGOV ("CHAT" ou evento de reabertura) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

b) convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados cadastrais contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante mantê-los atualizados; e,

c) convocação para reabertura também será divulgada com antecedência por meio do sítio oficial da Instituição, no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, cabendo ao licitante acompanhar as informações e publicações contidas naquele canal de acesso.

21.03. A Sessão Pública reaberta será composta de todos os procedimentos e regras de processamento fixadas neste Edital, a depender apenas da fase em que os trabalhos serão retomados.

21.04. Após encerrado o certame, **não se aplica a abertura da Sessão para convocação de licitante remanescente**, nos termos do disposto no **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**.

21.05. Nos casos previstos no **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, a convocação deverá ser realizada formalmente **por meio de e-mail ou ofício**, observada a ordem de classificação e conduzida pelo próprio Pregoeiro responsável, sendo tudo registrado nos autos do processo de licitação.

21.06. Realizada a convocação do licitante remanescente para assumir integralmente a contratação, ou para executar o remanescente do objeto em caso de extinção contratual, deverá o Pregoeiro responsável proceder à NEGOCIAÇÃO para obter melhores condições de contratação.

21.07. Para fins de contratação nos termos do **art. 90 da Lei nº 14.133/2021**, o licitante deverá comprovar todos os requisitos previstos neste Edital para aceitação e classificação da proposta e de habilitação.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.01. Quando não houver recurso administrativo, o Pregoeiro encerrará a sessão e encaminhará o PROCESSO DE LICITAÇÃO, devidamente instruído, à apreciação superior da DIREÇÃO DO FORO para fins de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

22.02. Caso haja RECURSO ADMINISTRATIVO, o processo de licitação será submetido à superior consideração da DIREÇÃO DO FORO para fins de DECISÃO FINAL DO RECURSO, HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME e ADJUDICAÇÃO DO OBJETO.

22.03. Por meio de DESPACHO, poderá o DIRETOR DO FORO determinar medidas de saneamento do feito e/ou DECIDIR FUNDAMENTADAMENTE:

a) HOMOLOGAR o certame para produção de todos os efeitos de fato e de direito previstos na legislação;

b) ANULAR o certame, total ou parcialmente, em razão de ilegalidade, determinando o aproveitamento dos atos não viciados; ou,

c) REVOGAR o certame, total ou parcialmente, por razões de conveniência e oportunidade, à luz do interesse público primário tutelado.

22.04. O DIRETOR DO FORO fará o registro de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO no campo próprio no COMPRASGOV.

22.05. Não havendo homologação do certame após decorridos 90 DIAS da data de abertura das propostas, fica(m) o(s) licitante(s) liberado(s) dos compromissos assumidos em sua(s) proposta(s).

23. DA PUBLICIDADE

23.01. O presente Edital de Pregão Eletrônico será **divulgado**, em inteiro teor, no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos fixados nos **arts. 54 e 174 da Lei nº 14.133/2021**, c/c o **art. 14 da IN SEGES/ME nº 73/2022**.

23.02. O AVISO DA LICITAÇÃO será **publicado**, em forma de extrato, no DOU - Diário Oficial da União, Seção 3, e em **jornal comercial de circulação regional**, nos termos fixados no **art. 54, § 1º, da Lei 14.133/2021**.

23.03. Todos os documentos, pareceres e atos decisórios do procedimento licitatório realizados durante a FASE EXTERNA serão divulgados, via Internet, pelo Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo> e/ou no Portal de Compras do Governo Federal – COMPRASGOV (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

23.04. O inteiro teor da ARP e/ou do futuro Termo de Contrato será divulgado no PNCP – PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS e no Sítio Oficial da Instituição pelo link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes#conteudo>, nos termos determinados pelos **arts. 94 e 174, da Lei nº 14.133/2021**.

24. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.01. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da União, conforme indicado no ITEM 7.3 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25. DA CONTRATAÇÃO

25.01. A contratação do objeto da presente licitação será formalizada por meio de TERMO DE CONTRATO, nos termos previstos no **art. 95, da Lei 14.133/2021**, sendo parte integrante da relação contratual todas as regras, prazos e condições fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.02. A **vigência** da(s) contratação(ões) decorrente(s) desta licitação observará os prazos e condições fixados no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.03. A assinatura ou ciência da **Nota de Empenho ou Termo de Contrato** poderá ocorrer por via eletrônica no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, conforme procedimentos indicados no ITEM 29.09 deste Edital.

25.04. Convocado para assinatura do termo de contrato ou aceitação da nota de empenho de despesas, e antes de formalizar a contratação, o particular deverá (conforme o caso) comprovar a **regularidade fiscal e trabalhista** exigida para habilitação, bem como as **condições de contratação** por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, no link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

25.05. O Contratado fica obrigado a **aceitar**, nas mesmas condições propostas, os **acréscimos ou supressões** que porventura se fizerem necessários, até o limite legalmente permitido, nos termos do **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**.

25.06. O Contratado deverá apresentar GARANTIA CONTRATUAL, **se for o caso**, por meio de uma das modalidades previstas na Lei, no montante de 5% DO VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO, observadas as regras fixadas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

25.07. A Contratada deverá observar o disposto no **inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7, de 2005**, alterada pela **Resolução CNJ nº 229, de 2016**, que **veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação**, devendo DECLARAR EXPRESSAMENTE tal condição antes da assinatura do Termo de Contrato; bem como o previsto no **art. 3º da Resolução CNJ nº 7, de 2005**, alterada pela **Resolução CNJ nº 229, de 2016**, no tocante à **vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços** com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal Contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses *susod* descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária, devendo DECLARAR EXPRESSAMENTE tal condição anualmente ou sempre que solicitado pela Equipe de Gestão e Fiscalização, sob pena de FALTA GRAVE.

25.08. O(s) Particular(es) a ser(em) contratado(s) deverá(ão) observar a vedação de que não mantenham qualquer relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, nos termos fixados no **art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021**.

25.09. Convocado para retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato, o Particular vencedor do certame terá o prazo de 5 DIAS para fazê-lo, podendo tal prazo ser prorrogado uma vez por igual período, sob pena de perder o direito público subjetivo à contratação.

25.10. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para retirada de nota de empenho e/ou assinatura do Termo de Contrato, ficam os licitantes liberados de seus compromissos assumidos com as respectivas propostas.

25.11. Caso o licitante vencedor do certame não mantenha a proposta, não assine o Termo de Contrato ou não retire a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, será facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor; ou REVOGAR a licitação.

25.12. Não havendo licitante interessado em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato nas mesmas condições do licitante vencedor prevista no item anterior deste Edital, poderá a Administração:

a) convocar os licitantes remanescentes para **NEGOCIAÇÃO**, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do licitante vencedor do certame; ou

b) adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição prevista na alínea anterior.

25.13. A recusa injustificada do licitante vencedor do certame em retirar a nota de empenho e/ou assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos pela Administração **CARACTERIZARÁ O DESCUMPRIMENTO TOTAL DA OBRIGAÇÃO ASSUMIDA e SUJEITARÁ o Particular às sanções legalmente estabelecidas**, bem como à **imediata perda da garantia de proposta** em favor da União (se houver).

25.14. A(s) empresa(s) a ser(em) contratada(s) observará(ão) a **Resolução n.º 587 de 04 de outubro de 2024**, do Conselho Nacional de Justiça, e deverá(ão) remeter, mensalmente, através de relatório encaminhado à fiscalização do contrato, os dados, dos empregados e empregadas que prestarão o(s) serviço(s), constantes do artigo 6º da referida Resolução, os quais receberão o tratamento conferido pela **Lei nº 13.709/2018** (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), se for o caso.

26. DA LIQUIDACAO E PAGAMENTO DA DESPESA

26.01. A liquidação e o pagamento da despesa serão realizados conforme disposto no ITEM 7.4 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27. DO REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E DA REVISÃO DE PREÇOS

27.01. Os preços referentes ao(s) objeto(s) contratado(s) poderão ser REAJUSTADOS/REPACTUADOS, para mais ou para menos, de forma anual, nos termos fixados no ITEM 7.8 DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

27.02. Havendo comprovado **desequilíbrio contratual**, caberá **revisão** de preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos **arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130, 131 e 134, Lei nº 14.133/2021**.

27.03. No caso de **desequilíbrio contratual**, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual, observadas as regras específicas contidas nos **arts. 25, § 8º, da Lei nº 14.133/2021**.

27.04. Havendo **atraso de pagamento** por parte da Administração e não tendo o particular concorrido de alguma forma para tanto, será devida correção monetária do valor devido, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, nos termos e metodologia fixada no **ITEM 7.7 do PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

28. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

28.01. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Edital são aquelas previstas no **Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021**, sendo o procedimento de apuração de responsabilidade e eventual aplicação das sanções cabíveis realizado, de forma objetiva, segundo a sistematização disciplinada no **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível no link <https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/regulamentos-internos>.

28.02. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadradas), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

CATEGORIA DE INFRAÇÕES	CONDUTA(S) CONCRETAS IMPRÓPRIAS	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO
Inexecução parcial das obrigações de licitante	Infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízos à Administração ou ao interesse público primário	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da licitação; PROCEDIMENTO: Rito sumário.
	Cadastrar propostas comerciais eletrônicas com valores exorbitantes em relação ao valor máximo	
	Não cumprir com as obrigações de licitante previstas no ITEM 03 deste Edital, exceto se classificada em outra categoria mais grave	
Deixar de entregar documentação	Não entregar documentação exigida no edital ou solicitada pelo Pregoeiro	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou b) declaração de inidoneidade por 3 anos; e

exigida para o certame	Não atender ao chamado do Pregoeiro via CHAT que resulte na sua desclassificação ou inabilitação	c) multa compensatória de até 10% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	Recursar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos ; ou, declaração de inidoneidade por 3 anos ; e b) multa compensatória de até 20% do valor total de referência da licitação ; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato	
	Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital	
Documentação, declaração ou informação falsa	Apresentar qualquer documento falso para o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de até 25% do valor total de referência da licitação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Prestar qualquer informação ou declaração falsa para o certame	
Fraudar a licitação ou praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação	Cadastrar proposta comercial eletrônica contendo qualquer nome, texto, elemento ou caractere especial com o objetivo de possibilitar a sua identificação durante a fase de lances	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e, b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.
	Utilizar robô ou outro meio automático de envio de lances para obter vantagem na competição	
	Participar de cartel ou de conluio para fraudar a licitação	
	Combinar preços com outros concorrentes	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Comportar-se de forma a tumultuar o certame	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos ; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 15 a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário
	Cometer fraude fiscal no certame	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013		SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 4 a 6 anos; e/ou b) multa compensatória de 20 a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCEDIMENTO: Rito ordinário.

28.03. Na ocorrência de inadimplemento de outras obrigações/deveres contidos neste Edital e não contempladas na alínea anterior deste item, caberá ao Pregoeiro propor o enquadramento da conduta da categoria infracional proporcionalmente adequada, observados o contraditório e a ampla defesa.

28.04. Cabe ao Pregoeiro propor a abertura de processo administrativo sancionador, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional da Licitante.

28.05. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por Comissão Processante, nos termos do **Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa**, disponível em <https://sistemas.jfpb.jus.br/externo/portarias?licitacao=True>.

29. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

29.01. A critério da Administração, poderá a presente LICITAÇÃO:

a) ter a sessão inicial ADIADA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial da União e registro no COMPRASGOV, para fins de obtenção de melhores condições de análise de pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações do edital, além de outras razões de interesse da Instituição.

b) ser SUSPENSA, por conveniência da Administração, mediante prévia publicação no Diário Oficial e registro no COMPRASGOV, para fins de readequação de eventuais falhas e/ou inadequações identificadas.

c) ser REVOGADA, a juízo da Administração, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

d) ser ANULADA, de ofício ou por provocação de terceiros, caso haja invalidade ou ilegalidade, mediante Despacho escrito e devidamente fundamentado, podendo ser aproveitados os atos pretéritos ao momento da ilegalidade, **observado o disposto no art. 137 da Lei nº 14.133/2021**.

29.02. A anulação do procedimento licitatório induz ao da contratação, mantendo-se hígidos todos os atos não contaminados pela ilegalidade declarada.

29.03. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

29.04. O Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo no sentido de **ampliar a competição** e de melhor alcançar a **finalidade pública** pretendida com o presente certame.

29.05. Na **contagem dos prazos** previstos neste instrumento convocatório, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.06. As regras do presente certame serão sempre interpretadas **em favor da ampliação da disputa**, desde que não comprometam o interesse público primário, a finalidade, a validade e segurança jurídica da contratação.

29.07. A participação nesta licitação implica na **aceitação plena e irrevogável das regras** constantes do presente ato de convocação, independentemente de declaração expressa.

29.08. Serão aceitos como comunicação oficial e/ou meio de prova das formalidades inerentes a este certame os documentos, correspondências, comunicação e/ou notificações disponíveis em sítios oficiais de instituições públicas na Internet e/ou encaminhadas por e-mail (pregoeiro@jfpb.jus.br), bem como registrados no Sistema COMPRASGOV ou publicados no Diário Oficial da União, nos termos da legislação.

29.09. A assinatura do **instrumento contratual** ocorrerá, preferencialmente, por **via eletrônica** diretamente no sistema processual SEI – Sistema Eletrônico de Informações, de modo que o(s) representante(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) (ou aceita(s) no CADASTRO DE RESERVA) deverá(ão) realizar cadastro(s) para acesso(s) ao SEI para fins de assinatura(s) digital(is), conforme procedimentos abaixo:

1. Acesse o link: https://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_enviar_cadastro&acao_origem=usuario_externo_avisar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0;

2. Preencha os dados cadastrais;

3. Todos os dados devem ser da pessoa responsável pela assinatura do contrato;

4. O e-mail solicitado no item “Dados de Autenticação” deverá ser um e-mail válido, uma vez que servirá para recebimento das comunicações com a JFPB diretamente através do sistema SEI;

5. É solicitada a criação de uma senha (com no mínimo 8 caracteres, sendo apenas letras e números). Esta senha, juntamente com o e-mail cadastrado, será a chave para assinatura dos documentos necessários. Portanto, é de inteira responsabilidade da contratada o gerenciamento dessa senha;

6. Logo após a realização do cadastro, a contratada receberá um e-mail informando que a solicitação foi encaminhada para análise, bem como informando que seja encaminhado ao e-mail ged@trf5.jus.br os documentos RG, CPF e comprovante de residência devidamente cadastrados;

7. O cadastro será aprovado em até 24 horas após o recebimento da documentação da contratada. A contratada receberá novo e-mail com essa informação;

8. Após o cadastro aprovado, a Seção de Licitações e Contratos da JFPB encaminhará, via sistema SEI, a documentação para assinatura;

9. A contratada receberá, pelo e-mail cadastrado no sistema, a comunicação da disponibilização da documentação para assinatura; e,

10. Tanto a(s) contratada(s) quanto a(s) empresa(s) do Cadastro de Reserva deverá(ão) entrar no sistema SEI (Acesso para usuários externos), localizado na parte inferior da página da JFPB (www.jfpb.jus.br), com o e-mail e senha cadastrados, para realização da(s) assinatura(s) dos respectivos documentos.

29.10. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo PREGOEIRO, que se baseará nos princípios aplicáveis à Administração Pública e às licitações públicas, como também nas disposições contidas na **Lei nº 14.133/2021, regulamentações infralegais vigentes e na doutrina e jurisprudência.**

29.11. Maiores esclarecimentos e informações sobre este **Pregão Eletrônico** serão prestados pelo Pregoeiro no endereço constante do preâmbulo deste Edital, pelo telefone **(83) 3690-1000** ou pelo endereço eletrônico pregoeiro@jfpb.jus.br.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO AZEVEDO DE OLIVEIRA**, SUPERVISOR ASSISTENTE DE CONTRATOS, em 25/11/2025, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5535381** e o código CRC **83D3CDF7**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA INTRODUÇÃO

1.1 O presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade fornecer, a partir dos levantamentos e estudos realizados durante a etapa de ETP - Estudos Técnicos Preliminares, as descrições e especificações técnicas completas do objeto da futura contratação, como também todas as demais **regras, prazos e condições gerais** pertinentes à seleção do futuro contratado e à execução da contratação, de forma objetiva e suficiente, para realização do PROCESSO DE LICITAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA, à luz do disposto nos **arts. 6º, incs. XIII e XXIII, 18, inc. II, 23, § 1º, e 82 a 87, da Lei de nº 14.133/2021**, combinado com as regras regulamentares contidas no **Decreto nº 11.462/2023**, na **Resolução CNJ nº 400/2021**, nas **Instruções Normativas SEGES/ME NºS 65/2021, 73/22 e 81/2022**, e nas **nas Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022 (c/c 45/2023), 57/2022 (c/c 134/2024), 77/2022 e 104/2024**.

1.2. As justificativas referentes à necessidade da presente contratação, como também das diversas escolhas realizadas na elaboração deste TERMO DE REFERÊNCIA, encontram-se devidamente expostas e articuladas nos ETP - Estudos Técnicos Preliminares (doc. 5482425).

1.3. A participação do particular no presente processo de licitação implica a vinculação às normas internas da Justiça Federal na Paraíba, particularmente quanto às **Portarias da Direção do Foro nº 40/2022, 57/2022, 77/2022 e 104/2024** (acesso no link: (<https://sistemas.jfph.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>), independente de declaração expressa.

1.4. Anexos integrantes:

1.4.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente documento:

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (doc. 5482425)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS (doc. 5482120)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5482410)

1.5. Definições importantes:

1.5.1. No âmbito deste Termo de Referência, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato.
- h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;

j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na do objeto contratados por parte da Contratada;

k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2 – DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida do objeto:

2.1.1. O objeto do presente TERMO DE REFERÊNCIA envolve, resumidamente, os seguintes serviços/fornecimentos descritos na tabela abaixo:

GRUPOS	ITEM	ÓRGÃO/UASG	TIPO DE PARTICIPAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
G1	01	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15
	02	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15
	03	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA EM L 1,40x1,40m, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
	04	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA EM L 1,60x1,60m, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
	05	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	30
	06	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	30
	07	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	30

G2	08	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15
	09	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15
	10	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	10
	11	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74 (L x h x p), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	10
	12	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74 e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	10
G3	13	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50 (L x h x p), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
	14	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50 (L x h x p), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
	15	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20

	16	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50 e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
	17	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50, e demais especificações, conforme constante n o ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
	18	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50, e demais especificações, conforme constante n o ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	100
G4	19	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	10
	20	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07 (Lxpxh), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	10
	21	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08 (Lxpxh), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	10
	22	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85, e demais especificações, conforme constante n o ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15

ITENS
AVULSOS

23	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15
24	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	05
25	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
26	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75 (Lxpxh), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	15
27	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	04
28	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	CADEIRA PARA REFEITÓRIO, e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	40
29	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	20
30	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	ÓRGÃO GERENCIADOR	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76 (Lxpxh), e demais especificações, conforme constante no ANEXO II (doc. 5482120)	UNID	05

2.2. Especificações técnicas detalhadas do objeto:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas dos produtos a serem fornecidos, bem como dos serviços agregados de garantia são aqueles especificados no **Anexo II (5482120)**.

3. DAS REGRAS DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O presente processo de licitação tem por finalidade a realização do procedimento de Registro de Preços, que resultará na formalização de ARP - Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa ao Edital, para futura(s) contratação(ões) do(s) item(ens) previsto(s) no **subitem 2.1.1 deste TR**, nos termos fixados na Seção V do Capítulo X do Título II da Lei 14.133, de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462, de 2023.

3.2. **Não** deverá ser realizado procedimento público de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, tendo em vista a proximidade de expiração da ARP atualmente em vigor nesta Instituição e para melhor gerir a futura ARP a ser registrada, oportunizando-se, porém, que os demais órgãos e entidades públicas manifestem (na figura de Órgão Não-Participante) futuros pedidos de adesões, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c o § 2º do art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.3. A vigência da futura ARP será de 12 MESES, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, limitado a 24 MESES, desde que haja interesse das partes e comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos fixados no art. 84 da Lei 14.133/2021, c/c art. 22, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.4. Não serão aceitas propostas para registros de preços de quantidades inferiores àquelas previstas em cada item do objeto da presente licitação, nos termos fixados no SUBITEM 2.1.1 deste Termo de Referência, à luz do disposto no art. 82, inc. IV, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. IV, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.5. Não será permitido o registro de mais de um preço por cada item do objeto, tendo em vista se tratar de um único item e de não haver diferenças significativas que justifiquem diferentes preços, nos termos previsto no art. 82, inc. III, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 15, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.6. Qualquer órgão ou entidade federal, estadual, distrital ou municipal NÃO PARTICIPANTE do presente procedimento para Registro de Preços poderá, durante a vigência da ARP, solicitar autorização para realizar contratações POR ADESÃO, observados os requisitos contidos no art. 86, §§ 2º a 8º, da Lei 14.133/2021, c/c arts. 31 a 33, Decreto nº 11.462/2023, como também as formalidades, limites e condições fixadas na própria ARP.

3.7. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, particularmente no caso da prorrogação da vigência da ARP, à luz do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, inc. III, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos disciplinados na própria ARP.

3.8. Havendo comprovado DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, poderá ser formalizada a **revisão dos preços** ou o **cancelamento do registro**, nos termos do disposto no art. 82, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 25, incs. I e II, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como observados os procedimentos fixados na própria ARP.

3.9. É expressamente proibida a participação neste procedimento de Registro de Preços de órgão ou entidade pública que já participe de outro SRP em andamento, ou integre outra ARP vigente, com objeto semelhante ao da presente licitação, sob as penalidades legais, sendo o órgão ou entidade com interesse de aderir ao presente procedimento responsável por essa verificação, não cabendo ao órgão gestor do presente SRP quaisquer responsabilidades por eventuais descumprimentos da vedação disposta no art. 82, inc. VIII, Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. As regras do Registro de Preços serão aquelas indicadas na minuta da ARP anexada ao Edital do certame, sendo o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame convocado(s) para assinatura, no prazo de até 5 DIAS, prorrogável por igual período.

3.11. A existência de ARP representa compromisso de contratação nas condições pactuadas, mas não obriga a Administração a firmar a(s) contratação(ões) que dele poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que haja motivação legítima, à luz do disposto no art. 83, Lei 14.133, de 2021.

3.12. Não poderá haver acréscimo(s) no(s) quantitativo(s) registrado(s) na ARP, nos termos do art. 23, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.13. Poderá haver REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS entre gerenciador, órgãos e entidades participantes e não participantes, nos termos fixados no art. 30, Decreto nº 11.462, de 2023.

3.14. Poderá haver formação de CADASTRO RESERVA, desde que o licitante interessado registre, via ComprasNet, sua pretensão de integrar a ARP na condição de interessado em assumir a sua titularidade, à luz do disposto no art. 82, § 5º, inc. VI, Lei nº 14.133, de 2021, c/c art. 18, Decreto nº 11.462, de 2023, observada a ordem de classificação e as regras contidas na própria ARP.

3.15. O Gerenciador da ARP poderá negociar os preços registrados sempre que houver a constatação, superveniente, de que os preços de mercado sofreram redução, nos termos fixados no art. 26, Decreto nº 11.462, de 2023, podendo resultar na alteração do preço registrado ou no cancelamento do Registro.

3.16. Havendo aumento, superveniente, dos preços de mercado, e o titular do Registro apresentar requerimento com comprovação do impacto significativo de seus custos, poderá haver a majoração negociada do preço registrado, observado o disposto no art. 27, Decreto nº 11.462, de 2023, e as regras e procedimentos contidos na própria ARP.

3.17. O Registro de Preço poderá ser CANCELADO pelo Gerenciador da ARP, sempre que o fornecedor descumprir suas obrigações assumidas na licitação, não aceitar manter seu preço registrado ou sofrer sanção de impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade, nos termos fixados no art. 28, Decreto nº 11.462, de 2023, bem como as condições e procedimentos fixados na própria ARP.

3.18. O descumprimento das obrigações assumidas com a formalização da futura ARP poderá acarretar ao titular do registro a aplicação de SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, observadas as regras contidas no **item 8 deste TR**.

4. DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DAS PARTES

4.1. A Instituição obriga-se a:

4.1.1. Exigir da Contratada o cumprimento, integral e incondicional, de todas as obrigações, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;

4.1.2. Designar equipe de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto previsto neste Termo de Referência, nos termos fixados no art. 117 da Lei 14.133/2021;

4.1.3. Prover condições internas que possibilitem, facilitem e dinamizem o fornecimento, instalação e operação do(s) bem(ns) ou material(is), se for o caso;

4.1.4. Receber, analisar e aceitar ou rejeitar o bem fornecido, procedendo aos testes necessários, observadas todas as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado;

4.1.5. Aceitar ou rejeitar os serviços agregados de instalação, operação e treinamento, observadas todas as especificações e condições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) e na respectiva proposta do Contratado (se for o caso);

4.1.6. Atestar o cumprimento das obrigações contratuais e efetuar o pagamento, observadas as condições e prazos fixados neste Termo de Referência (e seus anexos);

4.1.7. Alterar, mediante Termo Aditivo, o escopo contratual previsto neste Termo de Referência (e seus anexos), sempre no sentido de melhor atender ao interesse público tutelado na contratação e observados os limites legalmente fixados, nos termos fixados no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.8. Exigir, durante toda a vigência do contrato, a manutenção das condições de habilitação em compatibilidade com as regras exigidas na licitação;

4.1.9. Proceder à imediata notificação formal da Contratada em relação a vícios, defeitos e incorreções detectadas no funcionamento do equipamento, acionando a assistência técnica para fins de conserto;

4.1.10. Aplicar, mediante processo administrativo, eventuais sanções administrativas nos casos de ilícitos ou inadimplimentos contratuais por parte da Contratada (e seus prepostos, responsáveis e empregados), conforme fixado neste Termo de Referência (e seus anexos) e na legislação vigente;

4.1.11. Notificar formalmente a Contratada em relação a qualquer irregularidade constatada no fornecimento do produto e/ou execução dos serviços, determinando prazo razoável para fins de regularização, sob as penalidades contratuais e legais;

4.1.12. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e,

4.1.13. Cumprir e fazer cumprir todas as demais disposições contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

4.2. A Contratada obriga-se a:

4.2.1. Vincular-se e cumprir integralmente as obrigações assumidas na sua proposta comercial;

4.2.2. Indicar formalmente o preposto para funcionar como elo entre a Contratante e a Contratada;

4.2.3. Quando convocado para assinar termo de contrato e/ou retirar a nota de empenho, indicar todas as informações, fornecer toda a documentação e cumprir todas as obrigações nas condições e prazos fixados, bem como assinar a contratação no prazo fixado;

4.2.4. Fornecer o(s) bem(ens) objeto da contratação em conformidade com todas as especificações técnicas, prazos e condições constantes neste Termo de Referência (e seus anexos);

4.2.5. Manter, durante todo o período contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

4.2.6. Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos.

4.2.7. Responsabilizar-se, em relação ao fornecimento, por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

- 4.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de segurança e saúde no trabalho em relação a seus empregados e de terceiros subcontratados (se for o caso);
- 4.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Contratante ou a terceiros ocorridos durante a execução do objeto e em decorrência dela;
- 4.2.10. Responsabilizar-se pela quitação e/ou cumprimento de eventuais sanções administrativas aplicadas pela Contratante em decorrência de ilícitos ou inadimplimentos contratuais;
- 4.2.11. Responsabilizar-se pelo vícios e defeitos de fabricação durante o período de garantia do equipamento;
- 4.2.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus prepostos, empregados e terceiros, de todas as normas internas;
- 4.2.13. Aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões no valor inicial atualizado da contratação, nos termos do artigo 125, § 1º, da Lei n. 14.133/2021;
- 4.2.14. Prestar assistência técnica especializada durante o período de garantia, quando requisitado, nos termos especificados neste Termo de Referência (e seus anexos);
- 4.2.15. Arcar com todas as despesas inerentes ao fornecimento do bem/material, bem como com a assistência técnica e garantia do bem/material, sem qualquer ônus adicional à Instituição;
- 4.2.16. Cumprir as determinações da Equipe de Gestão e Fiscalização, sob as penalidades contratuais e legais;
- 4.2.17. Não transferir a outrem a execução do escopo contratual, observando-se o disposto nas regras de subcontratação contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);
- 4.2.18. Cumprir outras obrigações e responsabilidades previstas neste Termo de Referência (e seus anexos).

5. DA DINÂMICA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Fornecimento do produto e prestação dos serviços de assistência técnica:

- 5.1.1. O produto proposto deverá ser fornecido, inclusive acessórios e documentação, com as exatas características/especificações técnicas, prazo e demais condições fixadas na futura contratação.
- 5.1.2. A contratada deverá realizar o transporte completo do bem até o local indicado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.
- 5.1.3. Durante o período de assistência técnica e garantia, deverão ser observadas as condições e obrigações nos termos fixados no **Anexo II (5482120)**, sem qualquer ônus adicional.

5.2. Prazos em geral:

- 5.2.1. Os prazos inerentes ao presente processo de licitação são aqueles fixados neste Termo de Referência, particularmente quanto à(o):
- a) O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser prorrogado por até mais 12 MESES.
- b) O prazo de fornecimento do equipamento será de 30 DIAS, contados a partir do envio da Nota de Empenho, via e-mail, para contratada.
- c) O prazo de assistência técnica e garantia está estabelecido no **Anexo II (5482120)**, observadas as condições e obrigações contidas no Termo de Referência e na garantia do fabricante.
- 5.2.2. A Contratada deverá cumprir outros prazos fixados neste Termo de Referência.
- 5.2.3. Não havendo prazo específico fixado para cumprimento de obrigação prevista neste Termo de Referência, a Equipe de Gestão e Fiscalização deverá fixá-lo formalmente levando em consideração a natureza e urgência da providência solicitada.
- 5.2.4. Qualquer determinação da Equipe de Gestão e Fiscalização deverá ser cumprida no prazo máximo de 5 DIAS CORRIDOS, não tendo sido fixado outro prazo, sob pena de caracterizar FALTA GRAVE.
- 5.2.5. Os prazos fixados para serem cumpridos pelas partes **não serão computados caso haja qualquer impedimento a sua fruição normal**, devendo a Administração **devolver formalmente** quaisquer prazos ao Contratado, quando obstaculizados por fato ou ato de sua responsabilidade, ou provocado por terceiro sem a concorrência do Contratado.
- 5.2.6. O descumprimento de quaisquer prazos fixados neste Termo de Referência representa a imediata constituição da Contratada em MORA, **independente de qualquer notificação ou ciência específica**.
- 5.2.7. Findo o prazo de contratação sem a conclusão da execução das obrigações contratuais, o prazo de vigência contratual fixado no **subitem 3.3 deste TR** será **prorrogado automaticamente**, nos termos albergados no art. 111, da Lei 14.133/2021, devendo tal prorrogação ser registrada mediante Termo de Apostilamento e providenciada a responsabilização do Contratado, sempre tiver dado causa ou concorrido para o atraso.
- 5.2.8. O prazo de vigência contratual poderá ser **prorrogado** nas seguintes hipóteses, mediante parecer técnico da Equipe

de Gestão e Fiscalização, sendo formalizada tal prorrogação por meio de Simples Apostila ao contrato, exceto quanto à alínea "a" que deverá ser realizada por Termo Aditivo:

- a) alteração do objeto da contratação nos termos do art. 124 da Lei 14.133, de 2021;
- b) interrupção ou diminuição do ritmo de execução por ordem e interesse da Administração, bem como omissão ou atraso de providências a cargo da Administração;
- c) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que afete substancialmente as condições de execução do contrato; e,
- d) impedimento de execução por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração.

5.3. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação:

5.3.1. Os locais para fornecimento dos materiais serão nos edifícios sede da JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO
JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA (UASG 090008)	Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, CEP: 58031-900	JOÃO PESSOA-PB

5.3.2. O fornecimento/execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS.

5.3.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados**, para fins de execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica, no que couber.

5.3.4. Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica aos locais de execução dos serviços, bem como para fornecimento do material deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

5.4. Subcontratação:

5.4.1. Não será permitida a subcontratação total do objeto do presente processo licitatório, sendo permitida a subcontratação parcial da execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica. (se for o caso)

5.5. Forma de fornecimento:

5.5.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado de **uma única vez**, por cada contratação realizada a partir da Ata de Registro de Preços.

6. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO CONTRATADO

6.1. Modelagem do processo de licitação:

6.1.1. A partir da natureza do objeto da futura contratação e das condições e parâmetros técnicos propostos pela Equipe de Planejamento, e considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021, regulamentada pelas IN SEGES/ME nº 73/2022, propõe-se que o presente processo de licitação tenha a seguinte modelagem de procedimentos e ritos:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	FORMA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	ORDEM DE FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Eletrônica (via Comprasnet)	Menor preço	Aberto e fechado	Normal, sem inversão de fases (Disputa de lances, julgamento proposta e julgamento habilitação)	Público (com divulgação do orçamento-base completo)

6.2. Prazo para apresentação de propostas:

6.2.1. A partir do disposto no art. 55, inc. I, alínea "a", da Lei 14.133, de 2021, e, considerando se tratar de compra de bem de natureza comum pelo critério de julgamento de menor preço, o prazo mínimo para apresentação de propostas deverá ser de 8 DIAS ÚTEIS, a partir da divulgação no PNCP e das publicações de AVISOS no DOU e no Jornal Comercial, o que acontecer por último.

6.3. Proposta comercial:

6.3.1. A proposta comercial de preços do particular interessado em participar do presente procedimento de contratação direta deverá conter, **preferencialmente**, as seguintes informações, entre outras, observando-se MODELO DE

PROPOSTA COMERCIAL (anexo III - 5482410) do Edital.

6.3.2. A folha de rosto da PROPOSTA COMERCIAL em papel timbrado da empresa proponente, com a indicação da FIRMA ou DENOMINAÇÃO da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, email, entre outras, contendo as seguintes informações:

- a) Referência ao presente processo licitação: Processo SEI nº 0002142-37.2025.4.05.7400;
- b) Destinatário: "À JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA";
- c) Preços unitário e global proposto: grafado em **moeda nacional corrente**, em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência e desprezando-se quaisquer valores além dos centavos;
- d) Indicação do fabricante, marca e modelo do equipamento cotado, inclusive com o fornecimento de **folder, ficha técnica e especificações** emitidos pelo fabricante;
- e) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 DIAS ÚTEIS, contados a partir da data da apresentação;
- f) **Declaração** expressa de que fornecerá o bem/material e que cumprirá as obrigações de assistência técnica e garantia em conformidade com as obrigações e condições contidas neste Termo de Referência; e,
- g) Outras informações que a empresa julgar pertinentes.

6.3.3. Será o Licitante absolutamente responsável pelos preços cotados na proposta inicial ou lances, não lhe cabendo direito a pleitear qualquer alteração posterior de sua proposta por erros, falhas ou omissões.

6.3.4. A participação do particular no presente processo de licitação representa a **completa e irrestrita aceitação** de todas as especificações, regras, prazos e demais obrigações indicadas no presente Termo de Referência (e seus anexos), independente de declaração expressa do licitante.

6.3.5. Todos os **custos, diretos e indiretos**, incidentes sobre a execução do futuro Contrato deverão ser considerados por ocasião da elaboração da proposta ou lance pelo Licitante, não cabendo qualquer alegação posterior de erro e/ou não consideração de tal ou qual ônus, encargo ou custo.

6.4. Valor máximo aceitável:

6.4.1. O VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL será aquele constante em **Anexo** específico do Edital, o qual será disponibilizado aos interessados em participar do certame.

6.5. Aceitação da proposta:

6.5.1. Não será aceita proposta com preços unitários e global **superiores àqueles previsto como valores máximos aceitáveis**.

6.5.2. Não será aceita proposta com preços unitário e global comprovadamente **inexequíveis**, nos termos estabelecidos no art. 59, § 3º, da Lei 14.133/2021.

6.5.3. Para fins da análise objetiva dos critérios de aceitação fixado no item anterior, constitui presunção relativa de inexequibilidade os **preços unitários e global proposto** cujo valor final seja **inferior a 50%** (cinquenta por cento) do **valor máximo aceitável** indicado nos termos do **subitem 6.5.1** deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.5.4. Se constatada a PRESUNÇÃO RELATIVA DE INEXEQUIBILIDADE do **preço proposto**, deverão ser efetuadas diligências, nos termos do art. 59, § 2º, da Lei 14.133/2021, para permitir ao Licitante demonstrar a exequibilidade de seu preço, observado o prazo e condições fixadas no Edital; caso contrário, será a proposta do licitante desclassificada por **inexequibilidade** do preço proposto.

6.5.5. Não será aceita proposta que contenha **preço global irrisório**, assim considerada aquela que for **igual ou inferior a 20% do valor máximo aceitável** fixado no **subitem 6.5.1** deste Termo de Referência (e seus anexos), sendo a proposta desclassificada por **decisão fundamentada** do agente de contratação **por preço irrisório**.

6.6. Julgamento da proposta e adjudicação do objeto:

6.6.1. O julgamento das propostas será realizada pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO OU ITEM AVULSO, observada a prévia conformidade técnica do objeto proposto com as especificações técnicas, prazos e condições fixadas neste Termo de Referência (e seus anexos).

6.6.2. No julgamento da proposta, deverá ser considerada a exigência da indicação de todas as informações e documentos contidos neste Termo de Referência (e seus anexos), podendo serem realizadas diligências para fins de complementação de documentos e informações.

6.6.3. Será desclassificada a proposta que não cumpra quaisquer dos critérios de aceitação dos preços, conforme fixado no **item 6.5** deste Termo de Referência (e seus anexos), como também que contenham **vícios insanáveis**.

6.6.4. No julgamento das propostas, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão adotadas diretrizes de exigência de um formalismo moderado, particularmente **podendo ser:**

a) **sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica das propostas, e documentos e de seus anexos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para

fins de classificação;

- b) **realizadas diligências** para fins de correções de erros materiais ou aritméticos nas planilhas do orçamento-proposta;
- c) solicitado a complementação de documentos e informações que deveriam constar originalmente na proposta, **desde que seja relativo à situação jurídica pré-existente**;
- d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,
- e) **realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de complementação de informações acessórias ou que não prejudiquem a segurança da proposta do particular, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos.

6.6.5. Determinadas informações e/ou formalidades exigidas neste Termo de Referência (e seus anexos), que não afetem a essência ou idoneidade da proposta do Licitante, poderão ser dispensadas por **despacho fundamentado** do agente de contratação responsável em prol da **finalidade** do ato e da **competitividade do certame**, desde que seja dispense idêntico tratamento a todos.

6.6.6. A adjudicação do objeto será realizada segundo o critério de julgamento fixado **subitem 6.6.1**, observada a DECISÃO FINAL DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA realizado pelo Pregoeiro responsável.

6.7. Habilitação técnica e econômico-financeira:

6.7.1. Na qualificação técnica, a Instituição **poderá** exigir dos Licitantes capacidade técnica e *expertise* prática para gerir a execução do objeto da futura contratação, e será balizada na capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, observadas as prescrições contidas no art. 67 da Lei 14.133, de 2021, devendo ser comprovado por meio de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão ou experiência(s) anterior(es) do Licitante para fornecimento e instalação de mobiliário de características semelhantes e compatíveis ao descrito neste Termo de Referência (e seus anexos), vedando-se que tal(is) atestado(s) seja(m) emitido(s) pela própria Licitante;

6.7.2. A comprovação da qualificação referida no subitem 6.7.1 limita-se a 1/3 (um terço) do quantitativo de bens a serem fornecidos.

6.7.3. **Enviar juntamente com a proposta**, comprovação de que o particular existe juridicamente e que tem capacidade de exercer direitos e assumir obrigações na vida civil, a partir de sua natureza jurídica e das disposições contidas na legislação comercial e civil.

6.7.4. **Enviar juntamente com a proposta**, comprovação da regularidade do particular para com suas obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, particularmente com a apresentação:

a) **Certidão de regularidade com a Receita Federal;**

b) **Certidão de regularidade com o FGTS;**

c) **CNDT - Certidão Nacional de Débitos Trabalhistas.**

6.7.5. Os documentos necessários para comprovação das exigências contidas nos subitens 6.7.3. e 6.7.4 deste documento poderão ser substituídos pelo SICAF, desde que o particular conste com o seu cadastro ativo e com as certidões atualizadas.

6.7.6. Serão inabilitados licitantes cuja documentação de habilitação não comprove as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos) ou apresente VÍCIOS INSANÁVEIS, observado o disposto no **subitem 6.7.7** deste Termo de Referência (e seus anexos).

6.7.7. No julgamento da habilitação, e considerando o interesse público na maior competitividade possível no certame, deverão ser adotadas as diretrizes de exigência de um **formalismo moderado**, sendo tudo consignado na ata dos trabalhos e indicados via CHAT, particularmente **podendo ser**:

a) **sanados erros ou falhas** que não alterem a substância e nem a validade jurídica dos documentos fornecidos pelos licitantes, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação;

b) **realizadas diligências** para fins de correções de erros materiais na documentação;

c) solicitado a complementação de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na habilitação, desde que seja relativa à situação jurídica pré-existente e comprovado ato contínuo pelo Licitante no prazo fixado pelo Pregoeiro;

d) solicitadas informações e esclarecimentos para que sejam indicados meramente via CHAT; e/ou,

e) **realizadas diligências** em sítios oficiais e/ou via telefone para fins de constatação da veracidade, validade ou complementação documentos e certidões que não prejudiquem a segurança jurídica da futura contratação.

6.7.8. A Instituição **poderá** exigir dos licitantes a apresentação de 01 (uma) amostra do item, com as especificações indicadas pela Unidade Demandante, a fim de verificar sua compatibilidade com as Especificações Técnicas (doc. 5482120), caso surjam dúvidas durante o processo licitatório;

6.7.9. As amostras solicitadas devem ser entregues no edifício Sede da Justiça Federal na Paraíba, situado à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP 58.031-900, de segunda à sexta (dias úteis) das

09h00min às 16h00min, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir do pedido da Unidade Demandante;

6.7.10. À critério da Administração, o prazo para entrega da amostra poderá ser prorrogado desde que comprovada pelo licitante, a remessa até o primeiro dia útil do prazo pedido à Unidade Demandante;

6.7.11. A amostra será analisada pela Unidade Demandante, sendo classificada aquela que atender aos requisitos deste Termo de Referência e demais especificações previstas neste TR, ficando a critério das licitantes acompanharem os trabalhos;

6.7.12. Os custos de envio/entrega/devolução das amostras correrão às expensas das licitantes;

6.7.13. Os produtos apresentados como amostra deverão ter, obrigatoriamente, as mesmas especificações técnicas constantes da proposta;

6.7.14. Concluída a análise das amostras apresentadas, será emitido o respectivo relatório técnico com o parecer de aprovação ou reprovação;

6.7.15. Decorrido este prazo, as amostras poderão ser recolhidas pelas licitantes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento de custos à empresa contratada;

6.7.16. Será desclassificada a proposta quando:

a) solicitada a apresentação da amostra, o contratado não a enviar no prazo de fixado no item 6.7.9;

b) após analisada, não atender as exigências contidas neste Termo de Referência.

6.7.17. Os relatórios elaborados a partir dos resultados dos testes em amostras serão arquivados na Justiça Federal de Primeiro Grau na Paraíba e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.), caso surjam dúvidas durante o processo licitatório;

7.0 – DO MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Formalização da contratação:

7.1.1. A contratação do objeto do presente processo de licitação será formalizada por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sendo parte integrante da contratação as cláusulas e obrigações descritas neste Termo de Referência (e seus anexos), nos termos permitidos art. 95 da Lei 14.133, de 2021.

7.1.2. A **Adjudicatária** deverá providenciar, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, a partir da convocação, o cadastro no sistema SEI, a garantia contratual (se for o caso), os documentos e as informações necessários à formalização da contratação, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.1.3. A **Adjudicatária** será convocada para, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, prorrogável por igual período, assinar o ATA DE REGISTRO DE PREÇOS via sistema processual SEI, mediante cadastro de usuário externo, sendo o termo inicial do prazo de execução contado do dia útil seguinte ao encaminhamento ou acesso ao sistema SEI (se for o caso).

7.1.4. Se a Adjudicatária não adotar as providências prévias necessárias para formalização da contratação, não assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar a contratação nas mesmas condições da Adjudicatária, nos termos fixados no § 2º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021; não havendo êxito nesta condição de convocação dos licitantes remanescentes, a Administração poderá adotar os procedimentos de convocação fixados no § 4º do art. 90 da Lei 14.133, de 2021, ou revogar o certame por razões de interesse público.

7.1.5. Não havendo a convocação por parte da Administração da **Adjudicatária (e dos licitantes remanescentes)** para fins de assinatura da ARP no prazo de validade das propostas, ficará a **Adjudicatária** desobrigada do cumprimento da proposta apresentado na licitação.

7.1.6. Qualquer alteração contratual deverá ser autorizada por **despacho fundamentado** do ordenador de despesas, e registrada nos autos da contratação mediante **termo aditivo ou decisão fundamentada**, respectivamente para os casos em que contratação tenha sido firmada por **termo de contrato** ou por **nota de empenho**.

7.1.7. A Contratada deverá observar o disposto no inciso VI do art. 2º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, que **veda a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação**; bem como o previsto no artigo 3º da Resolução CNJ nº 7, DE 2005, alterada pela Resolução CNJ nº 229, de 2016, no tocante à vedação de manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que possua em seu quadro, ou que venha a contratar, empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, devendo na ocorrência de quaisquer das hipóteses suso descritas, comunicar, de imediato e por escrito, a esta Seção Judiciária.

7.2. Critério orçamentário da despesa e previsão no planejamento:

7.2.1. A presente contratação encontra-se prevista no PAC 2025-JFPB, bem como que já consta na proposta em tramitação do PAC 2026-JFPB, conforme código JC4EQa2NA.

7.2.2. A despesa decorrente da futura contratação consta prevista na proposta de OGU de 2025, ação orçamentária 4257 - Julgamento de Causas na Justiça Federal.

7.2.3. A disponibilidade de **crédito orçamentário** para as aquisições de outros mobiliários atualmente ainda não disponível deverá ser indicada e registrada pela Direção do Núcleo Financeiro e Patrimonial previamente a cada contratação, a partir da demanda solicitada pela unidade técnica responsável e dos preços registrados na ARP.

7.3. Liquidação da despesa:

7.3.1. A despesa deverá ser devidamente **liquidada** pela unidade financeira e orçamentária da Instituição, no prazo de até 5 DIAS ÚTEIS, contados da emissão de **nota técnica de aceitação** ou do **ato de ATESTO da nota fiscal**, emitidos por parte do responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato e/ou pelo responsável pelo recebimento definitivo e aceitação do objeto contratado, desde que fornecidos todos os documentos e informações necessárias para tanto, observada a legislação tributária e contratual vigente.

7.3.2. A **liquidação** da despesa será realizada pela Seção de Orçamento e Finanças, mediante análise pormenorizada dos documentos e informações encaminhadas pela Fiscalização, nos termos da legislação específica, desde que presentes as seguintes informações e documentos:

a) **documento fiscal**, em conformidade com a legislação, devidamente preenchido sem erros, emendas ou rasuras e com as identificações adequadas das partes e do objeto contratado, bem como devidamente atestado pela Fiscalização;

b) **nota técnica de aceitação e ato de ATESTO** emitidos pelo responsável pelo recebimento definitivo, inclusive com a eventual indicação de valores de **glosas e/ou retenções**, nos termos determinados neste TR;

c) **informações bancárias** suficientes e idôneas ao futuro pagamento;

d) **comprovação da regularidade** perante o FGTS (CRF), a Seguridade Social (CND), a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa) e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

7.3.3. O documento fiscal será **devolvido** à Contratada se apresentado em desacordo com o estabelecido na legislação vigente, no termo de contrato, ou quando constatada qualquer circunstância que impeça o pagamento. Nesse caso, os prazos previstos neste Termo de Referência (e seus anexos) para liquidação e pagamento serão **interrompidos**, sendo reiniciados a partir da respectiva regularização.

7.3.4. A **não comprovação da regularidade de situação** com a apresentação dos documentos indicados na alínea "d" do subitem anterior deste Termo de Referência (e seus anexos) **não tem o condão de impedir a liquidação e nem o pagamento da despesa**, sendo cabível imediata comunicação à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.3.5. Não será efetuada a liquidação da despesa enquanto pendente qualquer obrigação por parte da Contratada, sem que isso gere direito a reajuste de preços, atualização ou compensação financeira, salvo situações excepcionais aceitas e autorizadas pela Administração, ressalvado o disposto no subitem anterior.

7.3.6. Nos termos fixados no art. 146 da Lei 14.133/2021, as áreas de execução orçamentária e financeira, bem como de contabilidade administrativa realizarão os registros e informações tributárias pertinentes, nos termos da legislação federal, estadual, distrital e/ou municipal vigente.

7.4. Pagamento da despesa:

7.4.1. O pagamento será realizado **em parcela única**, por meio de ordem bancária, no **exato valor** ATESTADO pelo responsável e no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, salvo atraso na liberação de recursos financeiros ou outros motivos justificáveis, observadas as regras fixadas neste Termo de Referência.

7.4.2. O período de compensação bancária para depósito efetivo do valor pagamento na conta da Contratada não será computado no prazo fixado no item anterior.

7.4.3. O pagamento poderá ser realizado em valor inferior ao valor de face do documento fiscal em razão de **retenções e glosas** determinadas pela Administração.

7.4.4. A Contratada fica ciente de que, **na condição de contribuinte substituto e à luz da legislação específica vigente**, a Contratante **reterá na fonte os tributos incidentes sobre cada pagamento**, cabendo àquele a eventual comprovação de condições especiais previstas na legislação.

7.4.5. A Contratada fará jus ao recebimento de pagamento apenas em **contraprestação aos fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração**, não sendo devida qualquer retribuição pecuniária unicamente pela existência da relação contratual.

7.4.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de LIQUIDAÇÃO qualquer obrigação por parte do fornecedor, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

7.5. Possibilidade de antecipação de pagamento da despesa:

7.5.1. Em havendo vantagem concreta às finalidades públicas tuteladas pela futura contratação, poderá haver **antecipação de pagamento integral ou de parcelas do escopo contratual**, nos termos admitidos no art. 145, § 1º, da Lei 14.133/2021, na jurisprudência atual do TCU e na ON AGU nº 37/2011, sempre que presente **motivação técnica, de gestão, econômico-financeira e/ou orçamentária e financeira, bem como quando for condição praticada normalmente no mercado privado**, MEDIANTE JUSTIFICATIVA levada a termo nos autos do processo de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, e devidamente autorizado pelo ORDENADOR DE DESPESAS, desde que a Contratada:

a) apresente **contrato firmado com o fabricante, distribuição ou fornecedor (ou carta de solidariedade com a obrigação de fornecimento)** contendo a indicação expressa do escopo da contratação, bem como prazo e garantia de entrega (se for o caso); **comprovação de execução parcial do objeto**; ou **comprove que o bem esteja em trânsito** por meio de acompanhamento de mercadoria em trânsito;

b) firme TERMO DE COMPROMISSO expresso no sentido de garantir a devolução do valor pago antecipadamente na hipótese de inexecução total ou parcial da obrigação, em até 5 DIAS ÚTEIS, devidamente ATUALIZADO com base da variação acumulada do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde a data do efetivo pagamento até a data da devolução, por meio de **GRU – Guia de Recolhimento da União**, nos termos emitidos pela Administração Contratante; e

c) emita TÍTULO DE CRÉDITO em favor da Administração contratante no valor exato do pagamento realizado antecipadamente, observada a legislação específica vigente.

7.5.2. A partir do NÍVEL DE RISCO envolvido na transação, **poderá ser solicitado garantia adicional**, na modalidade de **Seguro garantia ou fiança bancária**, que assegure o cumprimento da obrigação paga antecipadamente, as regras contidas no art. 145 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. Retenção e glosa de valor:

7.6.1. A Administração poderá, mediante DESPACHO FUNDAMENTADO e ouvida a Fiscalização, realizar a RETENÇÃO DE VALOR a ser pago à Contratada, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração e/ou a terceiros, para eventual compensação de sanções pecuniárias propostas pela Fiscalização, por irregularidade ou impropriedade na execução ou por inexecução de serviço previsto no escopo, conforme indicado na respectiva **nota técnica de aceitação**.

7.6.2. Havendo proposta de RETENÇÃO DE VALOR, poderá ser liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida à Contratada, até **ulterior decisão** no respectivo processo administrativo.

7.6.3. Poderá a Administração GLOSAR VALOR, de forma definitiva, em relação a pagamento a ser realizado ao Contratado, para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados, para compensação de sanções pecuniárias ou por inexecução de serviços previstos no escopo, conforme decidido em prévio e competente processo administrativo.

7.6.4. O **valor retido** será transformado em **glosa** e recolhido à Contratante (observada a legislação orçamentária e financeira), ou liberado para pagamento ao Contratado, total ou parcialmente, a depender da **decisão final** no respectivo processo administrativo.

7.6.5. Mesmo havendo **glosa** ou **retenção** de valor por determinação da autoridade competente, o documento fiscal deverá ser emitido com o valor total faturado na etapa.

7.6.6. A glosa de valor sempre dependerá de decisão final irrecorrível em processo administrativo no qual será observado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. Atualização financeira por atraso de pagamento:

7.7.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = VP \times ICM \times N \times I, \text{ ONDE:}$$

EM = Encargos Moratórios

VP = Valor da parcela a ser paga

ICM = Índice de correção monetária: IPCA

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

I = Juros de mora de 6% a.a ou 0,01644% a.d, assim apurado:

$$I = \left(\frac{TX}{365} \right) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,0001644$$

365

7.8. Reajuste e revisão de preços:

7.8.1. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação do período

do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP, nos termos previsto no **item 3.8** deste Termo de Referência, na minuta da ARP e no arts. 25, § 8º, e 82, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

7.8.2. O reajuste de preços deverá ser requerido do contratado, sob pena de preclusão, não se confundindo com eventual desequilíbrio contratual.

7.8.3. Havendo comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro**, caberá **revisão de preço**, nos termos fixados nos arts. 82, inc. VI, e 124 da Lei nº 14.133/2021, na própria ARP e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

7.8.4. No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o *quantum* do impacto negativo na economia contratual.

7.9. Acompanhamento e fiscalização da execução do contrato:

7.9.1. A contratação será acompanhada por EQUIPE DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO designada pela Administração, a qual será responsável pela garantia do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

7.9.2. Cabe à unidade técnica responsável ou a equipe designada para acompanhamento e fiscalização do contrato executar as seguintes atribuições, observadas os limites e regras legais e regulamentares internas, entre outras:

- a) promover a notificação do Contratado para fins de início de contagem do prazo de entrega;
- b) exigir o cumprimento integral das obrigações pactuadas na contratação, inclusive prazos e condições de entrega;
- c) propor eventuais alterações de especificações técnicas do objeto, como também de condições fixadas para contratação, no sentido de melhor atender à finalidade pública da contratação;
- d) emitir parecer técnico sobre eventuais modificações contratuais requeridas pelo Contratado;
- e) providenciar o registro e a notificação da Contratada em caso de descumprimento de obrigações contratuais;
- f) propor eventuais aplicações de sanções administrativas em caso de irregularidades praticadas por parte da Contratada.

7.10. Recebimento:

7.10.1. O recebimento do objeto fornecido ou executado será realizado em duas etapas, provisória e definitivamente, conforma regras fixadas neste item.

7.10.2. O recebimento provisório será realizado sumariamente, mediante simples RECIBO, imediatamente no momento da entrega do bem no local indicado, atestando o simples recebimento do(s) volume(s) descarregado pela transportadora.

7.10.3. O recebimento definitivo será realizado, mediante Termo Circunstanciado e relatório fotográfico, em até 5 DIAS ÚTEIS, contados da data da instalação e teste do bem, ou do recebimento provisório em caso de pendência de providências da Contratante para fins de instalação e operação, situação em que será realizada com restrição e expresse compromisso da Contratada em realizar todos os serviços agregados.

7.10.4. Em caso de constatação de irregularidades no recebimento, o bem será recusado fundamentadamente, notificando-se imediatamente a Contratada para as providências necessárias à regularização.

7.10.5. Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi efetuado em desacordo com o pactuado ou foi entregue quantitativo inferior ao solicitado, o responsável pelo recebimento notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o produto recusado ou complementar o material faltante, no prazo máximo de 10 DIAS, a contar do primeiro dia útil seguinte da comunicação de inconformidade.

7.10.6. Os produtos serão recusados:

- a) Se entregues com especificações diferentes das contidas neste Termo de Referência (e seus anexos);
- b) Se entregues com qualquer defeito;
- c) Se apresentarem qualquer defeito durante os testes de conformidade, verificação e operação.

7.10.7. O recebimento do objeto não exime a Contratada da responsabilidade pelos vícios e defeitos de fabricação, durante o prazo de garantia, bem como pela obrigação de prestação dos serviços de assistência técnica e manutenção do bem durante o período previsto neste Termo de Referência (e seus anexos).

7.10.8. Caso a Contratada não retire o bem recusado, no prazo máximo de 90 DIAS, contados na notificação, da instalação da Contratada, será considerado como abandono (conforme previsto no art. 1.275, inc. III, da Código Civil brasileiro), ficando a Contratante autorizada a adotar as providências para sua destinação final.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

8.1. Sanções administrativas e procedimento de apuração de responsabilidade:

8.1.1. As sanções administrativas cabíveis nos casos de condutas contrárias às regras fixadas neste Termo de Referência são aquelas previstas no Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, observadas as regras contidas neste item, e segundo a sistematização disciplinada no regulamento interno de procedimentos para apuração da responsabilidade e

aplicação de sanção administrativa, conforme **Portaria da Direção do Foro nº 104/2024** (disponíveis no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/>).

8.1.2. As categorias de infrações contratuais, as condutas irregulares (e situações contratuais concretas a ser enquadrados), as sanções cabíveis e os ritos de apuração da responsabilidade da CONTRATADA deverão observar o disposto na tabela abaixo:

ALÍNEA	CATEGORIA DE INFRAÇÕES	SANÇÕES CABÍVEIS E RITO DE APURAÇÃO	SITUAÇÕES CONTRATUAIS - ENQUADRAMENTOS
a)	Inexecução parcial	SANÇÕES CABÍVEIS: a) advertência formal ; e, b) multa compensatória de 0,5% a 5% do valor total estimado da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCESSO: tramitação nos autos do processo de licitação, de contratação direta, de gestão e fiscalização do contrato ou de gestão da ARP. PROCEDIMENTO: Rito sumário.	- Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos a Justiça Federal na PB; - Descumprimento de obrigações acessórias ou secundárias não classificadas em outra categoria de infração contratual; Cumprimento irregular das obrigações/responsabilidades contidos nos itens 4.2.1 a 4.2.5, 4.2.7 a 4.2.13, 4.2.15, 4.2.16, 4.2.17 e 4.2.18 deste TR; Não cumprimento das obrigações/responsabilidade contidas nos subitens 4.2.6 deste TR; - Não cumprimento ou cumprimento irregular de obrigações acessórias contidas na ARP e no termo de contrato.
b)	Inexecução parcial qualificada com grave dano	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração e inidoneidade por 3 anos; e, b) multa compensatória de 5% a 10% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	- Não manter as condições de habilitação aferidas no processo licitatório durante a vigência do Contrato; - Descumprimento de determinação expressa da GESTÃO e FISCALIZAÇÃO; Cumprimento irregular das obrigações/responsabilidades contidas nos subitens 4.2.1 a 4.1.3 deste TR; Não cumprimento das obrigações/responsabilidades contidos nos subitens 4.2.1 a 4.2.5, 4.2.7 a 4.2.13, 4.2.14, 4.2.15 e 4.2.16 deste TR.
c)	Inexecução total	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 3 anos; ou declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e, b) multa compensatória de 10% a 25% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou da parcela inadimplida; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	- Não iniciar, de forma injustificada, o fornecimento dos materiais/produtos no prazo e condições pactuadas; - Paralisar, de forma injustificada, por prazo superior a 30 dias, a execução regular do fornecimento dos materiais/produtos objeto da contratação; - Retardar, de forma injustificada, o cumprimento de obrigações contidas na ARP.

d)	Não manter a proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar a documentação exigida para a contratação	SANÇÕES CABÍVEIS: a) impedimento de licitar e contratar por até 2 anos; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e, c) multa compensatória de 10% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Recusar-se a manter a proposta ou lance final apresentados formalmente no certame; • Não comprovar as condições subjetivas de contratação, bem como de habilitação exigidas no certame no momento da assinatura do termo de contrato; • Recusar-se a assinar o Termo de Contrato no prazo e condições fixadas no Edital e seus anexos; • Recusar-se a assinar a ARP; • Não cumprimento das obrigações/responsabilidades contidas nos subitens 4.2.1 a 4.2.3 deste TR.
e)	Retardar a execução do contrato, ou de etapa dele, ou a entrega do objeto	SANÇÕES CABÍVEIS: a) multa de mora por até 30 dias de atraso; b) impedimento de licitar e contratar por até 1 ano; ou declaração de inidoneidade por 3 anos; e d) multa compensatória de 10% a 20% do valor total da contratação, do valor anual da contratação, ou de parcela dela; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Mora no cumprimento de qualquer prazo fixado neste TR, bem como no cumprimento de determinação da Gestão e Fiscalização; • Não iniciar a execução do contrato no prazo pactuado, por até 30 dias; • Mora na execução total do objeto do Contrato; • Mora na execução parcial dos serviços objetos do Contrato; • Mora na execução de obrigação e responsabilidades previstas neste TR; • Mora no cumprimento de determinação da gestão e fiscalização contratual; • Mora no cumprimento de qualquer obrigação contida na ARP e no contrato, bem como nas solicitações ou determinações do responsável pela gestão da ARP.
f)	Apresentar documentação falsa ou prestar informação ou declaração falsa	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Apresentar qualquer documento falso durante a execução do contrato; • Prestar qualquer informação falsa durante a execução do contrato; • Fazer qualquer declaração falsa durante a execução do contrato; • Apresentar qualquer documento falso, prestar informação falsa ou realizar declaração falsa durante o certame licitatório para SRP, ou durante a vigência da ARP.

g)	Praticar ato fraudulento na execução do contrato	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 5 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Cometer fraude fiscal na execução do contrato; • Praticar qualquer outro ato fraudulento prejudicial ao erário ou às finalidades públicas tuteladas com a contratação; • Cometer fraude fiscal ou qualquer outro ato fraudulento durante o certame licitatório para SRP ou no decorrer da vigência da ARP.
h)	Comportar-se de modo inidôneo	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 3 a 4 anos; e b) multa compensatória de 15% a 25% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Tumultuar a execução regular das obrigações contratuais; • Cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante a execução contratual; • Tumultuar ou cometer qualquer outro ato ou comportamento inidôneo durante o certame licitatório ou no decorrer da vigência da ARP.
i)	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 , art. 155, inc. 10, Lei nº 14.133/2021	SANÇÕES CABÍVEIS: a) declaração de inidoneidade de 5 a 6 anos; e b) multa compensatória de 20% a 30% do valor total de referência da licitação ou da contratação; PROCESSO: Autuar processo administrativo específico. PROCEDIMENTO: Rito ordinário.	• Cometer quaisquer dos atos lesivos à Administração Pública tipificados no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 durante a execução do contrato.

8.1.3. Em caso de mora na execução dos serviços, poderá ser aplicada MULTA DE MORA a proporção de **0,5% ao dia**, limitada a **15%** sobre o valor mensal médio da contratação, a qual poderá ser convertida em multa compensatória caso o atraso seja superior a 30 dias.

8.1.4. Na ocorrência de inadimplemento de outras condições contidas neste Termo de Referência e não contempladas na alínea anterior desta cláusula, caberá à unidade responsável ou a equipe de designada propor a classificação da gravidade da conduta de leve a gravíssima para fins de análise pela autoridade competente para aplicação do sancionamento, observados o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5 A multa de mora poderá ser cumulada com outra sanção, pecuniária ou não.

8.2. Procedimento de apuração de responsabilidade

8.2.1. A aplicação das sanções administrativas previstas no item anterior deverá ser realizada mediante processo administrativo de apuração de responsabilidade e aplicação de sanções administrativas, nos termos fixados no Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Direção do Foro nº 104/2024** (disponíveis no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/>)

8.2.2. Cabe ao responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato propor a abertura de processo administrativo de apuração de responsabilidade, procedendo à devida instrução processual para fins de comprovação da conduta infracional do particular/contratado.

8.2.3. O procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação da sanção cabível será conduzido por **Comissão Processante**, nos termos do Regulamento Interno de Procedimentos para Apuração da Responsabilidade e Aplicação de Sanção Administrativa, conforme **Portaria da Secretaria Administrativa nº 151/2025** (disponíveis no link: https://sistemas.jfjb.jus.br/media/SEI_TRF5_-_Portaria_da_Diretoria_Administrativa_151-2025.pdf).

8.3. Extinção do contrato

8.3.1. O contrato poderá ser EXTINTO:

- a) **regularmente**, por meio da execução completa e aceitação de seu objeto;
- b) **antecipadamente**, nas seguintes formas e situações:

b.1) por ato unilateral da Instituição contratante, caso ocorra alguma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como haja transferência total da execução do contrato a terceiro, exceto nos casos de mutações empresariais legítimas, ou nos casos da prática comprovada de uma das condutas infracionais previstas nos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei nº 14.133/2021;

b.2) a requerimento do contratado, caso ocorra alguma § 2º do artigo 137 da Lei 14.133/2021, e segundo as condições fixadas no § 3º do mesmo artigo legal.

8.3.2. Cabe à parte prejudicada ou interessada a comprovação do efetivo prejuízo que justifique a extinção contratual.

8.3.3. A rescisão contratual será processada nos autos de processo de acompanhamento e fiscalização, sempre se garantindo o contraditório e a ampla defesa, e observados os procedimentos e critérios para verificação da ocorrência efetiva dos motivos alegados, conforme fixado em regulamento interno específico público pela Instituição contratante.

8.3.4. Havendo extinção contratual, ficam assegurados os direitos da Instituição contratante previstos no artigo 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de quaisquer outros previstos na contratação e na legislação vigente.

8.3.5. A extinção contratual será medida de última razão, não podendo ser adotada caso seja prejudicial às finalidades públicas tuteladas com a contratação.

8.3.6. No caso da extinção contratual, poderá a Administração acionar o CADASTRO RESERVA, ou convocar os demais participantes do procedimento de contratação para fins de contratação, observada a ordem de classificação, nos termos do disposto no § 7º do artigo 90 da Lei 14.133/21.

9. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

9.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados, tendo sido exigidos os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental nas aquisições, sobretudo no que tange à composição da embalagem individual, que deve, preferencialmente, ter o menor volume possível utilizando materiais recicláveis de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As **questões técnicas e jurídico-administrativas** não previstas neste Termo de Referência (e seus anexos) deverão ser dirimidas pelas equipes de planejamento e de gestão e fiscalização, observados os limites de suas atribuições, legislação específica vigente, doutrina especializada e a Jurisprudência do TCU, como também as boas técnicas de gestão.

10.2. São unidades internas envolvidas ou interessadas na presente Contratação:

a) **unidade beneficiada/requisitante:** Diversos setores da área administrativa da JFPB;

b) **unidade técnica responsável:** Seção de Material e Patrimônio - SMP e Seção de Arquitetura e Engenharia - SAE;

c) **áreas interessadas:** Seção de Material e Patrimônio - SMP, Seção de Arquitetura e Engenharia e diversas unidades da JFPB.

10.3. Na **contagem de quaisquer prazos** previstos neste TR, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto diferente.

10.4. Outros esclarecimentos e informações sobre o presente processo de licitação serão prestados pelo **Pregoeiro responsável**, presencialmente, no primeiro andar do edifício sede da Justiça Federal na PB, situada à **Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Pedro Gondim, João Pessoa/PB**, ou à distância, pelo telefone (83) 2108-4164 ou pelo endereço eletrônico cpl@jfpb.jus.br.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 03/11/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAVALCANTE E SILVA, ASSISTENTE TECNICO DE PATRIMONIO**, em 03/11/2025, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE STEFANY SOARES VIEIRA, ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 04/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5483441** e o código CRC **56F61A47**.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Objetivo:

1.1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis, por meio da documentação e reunião de elementos técnicos, mercadológicos, econômicos e ambientais necessários e suficientes para permitir a elaboração de TERMO DE REFERÊNCIA para fins de FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL DA PARAÍBA, à luz do disposto nos [Art. 6º, incs. XIII e XX, Art. 18, inc. II e §§ 1º e 2º, e Art. 23, § 1º, e Arts. 82 a 87, todos d a Lei de nº 14.133/2021](#), combinado com as regras regulamentares contidas no [Decreto nº 11.462/2023](#), nas [Instruções Normativas SEGES/ME nºs 65/2021, 58/2022, 73/2022 e 81/2022](#), na [Resolução CNJ nº 400/2021](#), c/c a [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#) e nas [Portarias da Direção do Foro nºs 39/2022 \(c/c 45/2023\), 57/2022 \(c/c 134/2024\), 77/2022, 104/2024 e 218/2024](#) (acesso no link: <https://sistemas.jfjb.jus.br/externo/portarias/?licitacao=True>).

1.2. Anexos integrantes:

1.2.1. Os anexos abaixo expostos integram o presente ETP:

ANEXO I - ANÁLISE DE RISCOS (doc. 5272073)

ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MOBILIÁRIOS (doc. 5482120)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (doc. 5482410)

ANEXO IV - PESQUISA DE PREÇOS BASES OFICIAIS, INTERNET E PROPOSTAS COMERCIAIS
(d o c s . 5271856, 5271857, 5271861, 5271865, 5271876, 5271879, 5271884, 5271888, 5271891, 5271897, 5271903, 5271907, 5271910, 5271918, 5271919, 5271924, 5271933, 5271936, 5271938, 5271943, 5271945, 5271947, 5271949, 5271953, 5271955, 5271957, 5271962, 5271966, 5271967, 527199)

1.3. Definições importantes:

1.3.1. No âmbito deste ETP, consideram-se as seguintes definições:

- a) ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO/CONTRATANTE – Justiça Federal na Paraíba;
- b) PARTICULAR/LICITANTE – Empresa interessada em participar do procedimento licitatório;
- c) ADJUDICATÁRIA - Licitante vencedor do certame licitatório;
- d) FISCAL TÉCNICO – Servidor ou equipe designada formalmente pela Instituição para auxiliar o Gestor do contrato na fiscalização da execução dos serviços contratados, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- e) GESTOR DE CONTRATO – Servidor designado formalmente pela Instituição para supervisionar e coordenar as atividades de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, nos termos do art. 117 da [Lei de nº 14.133/2021](#);
- f) NOTA TÉCNICA – É o documento de aceitação ou rejeição, total ou parcial, dos serviços prestados pela Contratada no qual deverá constar, entre outras, as informações referentes aos valores retidos e/ou glosados, conforme modelo padrão da Instituição;
- g) REGISTRO DE OCORRÊNCIA – Meio destinado ao registro de todos os fatos inerentes à execução do futuro contrato;
- h) RETENÇÃO – É o contingenciamento cautelar, total ou parcial, de valor da nota fiscal/fatura a ser paga à Contratada para fins de garantia da quitação de prejuízos eventualmente acarretados ou, ainda, para futura compensação de sanção pecuniária aplicada por inadimplemento contratual sempre que a garantia não possa ser executada ou não seja suficiente;
- i) GLOSA – É a supressão parcial ou total do valor da nota fiscal/fatura, com fundamento na exceção do contrato não cumprido, sempre que a obrigação contratual não tenha sido adimplida, ou tenha sido adimplida de forma insatisfatória com falha insanável;
- j) DEFEITO - Qualquer desvio ou falha na execução do objeto contratado por parte da Contratada;
- k) REJEIÇÃO - Ato conjunto de competência do Fiscal Técnico e do Gestor Contratual que representa a recusa do objeto em casos de desconformidade ou defeito técnico.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Descrição resumida:

2.1.1. Os estudos técnicos preliminares aqui relatados têm por objeto o Registro de Preços para futura aquisição de mobiliários em geral, conforme tabela abaixo e detalhamento a ser exposto no decorrer do presente documento:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	CLASSE / PDM / CATMAT
G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	und	15	7110 / 321 / 376750
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	und	15	7110 / 13596 / 229569
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	und	20	7110 / 14334 / 629250
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	und	20	7110 / 14334 / 468464
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	und	30	7110 / 321 / 483246

	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	und	30	7110 / 321 / 462552
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	und	30	7110 / 321 / 613270
G2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	und	15	7110 / 13596 / 603773
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	und	15	7110 / 321 / 396403
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40 x 2,00	und	10	7110 / 13596 / 603773
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	und	10	7110 / 9660 / 611709
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	und	10	7110 / 9660 / 603761
G3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50	und	20	7125 / 15290 / 481252
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50	und	20	7125 / 328 / 324391
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	und	20	7125 / 328 / 611267
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	und	20	8115 / 18472 / 606042
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	und	20	7125 / 328 / 607229
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	und	100	7110 / 336 / 617017
G4	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	und	10	7125 / 13563 / 320497
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	und	10	7125 / 13563 / 608515
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	und	10	7125 / 334 / 600952
	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	und	15	7110 / 16648 / 436772

ITENS AVULSOS	23	APARADOR BASE U S I N A D A MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	und	15	7110 / 16648 / 436772
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	und	05	7105 / 15327 / 300775
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	und	20	7105 / 15327 / 239673
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	und	15	7110 / 10984 / 231345
	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	und	04	7195 / 4091 / 379430
	28	CADEIRA PARA REFEITÓRIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44	und	40	7105 / 15339 / 621538
	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	und	20	7110 / 10984 / 307039
	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	und	05	7110 / 14334 / 232002

OBS: Qualquer diferença existente entre o código CATMAT e as especificações detalhadas, deve-se considerar a especificação detalhada no Anexo II - Especificações Técnicas (5482120).

2.2. Especificações técnicas detalhadas:

2.2.1. As especificações técnicas detalhadas do mobiliário a ser fornecido, bem como assistência técnica e garantia são aqueles especificados no **ANEXO II (doc 5482120)**.

2.3. Prazos em geral:

2.3.1. O Termo de Referência deverá conter cláusula com todos os prazos importantes ao presente processo de licitação, particularmente quanto à(ao):

2.3.1.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES, podendo ser PRORROGADO por até mais 12 MESES;

2.3.1.2. O prazo de fornecimento do equipamento será de 30 DIAS, contados a partir da formalização da ordem de fornecimento, **podendo ser prorrogado justificadamente**, com aprovação da Fiscalização;

2.3.1.3. O prazo de assistência técnica e garantia será o especificado no Especificações Técnicas Mobiliário em Geral - Anexo II Versão Final (5482120);

2.3.1.4. O prazo total de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 MESES prorrogável por mais 12 MESES, contados da assinatura.

2.4. Locais, dias e horários de fornecimento e instalação:

2.4.1. Os locais para fornecimento dos mobiliários em geral serão no edifício sede da Justiça Federal na Paraíba, conforme tabela abaixo:

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	RESPONSÁVEL/CONTATO
Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, CEP: 58031-900	JOÃO PESSOA-PB	Seção de Material e Patrimônio - SMP - Rogério Xavier, Aline Cavalcante e Rossana Lopes (servidores) Contatos: 83. 3690.1008/1222/1234 e-mail: patrimonio@jfpb.jus.br

2.4.2. O fornecimento e assistência técnica deverão ser realizados, em regra, de SEGUNDA A SEXTA, DAS 9 ÀS 16 HORAS.

2.4.3. Excepcionalmente, poderá ser autorizado pela Fiscalização **dias e horários diferenciados** para fins de execução dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica (se for o caso).

2.4.4. Os deslocamentos dos profissionais da equipe técnica aos local de execução dos serviços, bem como para fornecimento dos mobiliários em geral deverão ser custeados pela futura Contratada, não devendo acarretar quaisquer ônus adicionais à Contratante.

2.5. Regras do Registro de Preços:

2.5.1. À luz do disposto no **art. 82, da Lei 14.133/2021**, o Termo de Referência deverá fixar as regras e diretrizes básicas para o Registro de Preços, particularmente quanto à(ao):

a) quantidade mínima a ser cotada no certame, que deve ser igual à quantidade total prevista no escopo da licitação;

b) prazo de vigência da ARP - Ata de Registro de Preços;

c) possibilidade ou não de prorrogação da ARP;

d) regras de reajuste do preço registrado, decorridos 12 MESES da assinatura da ARP;

e) possibilidade ou não de órgãos não participantes utilizarem a ARP;

f) vedação quanto à participação de órgãos ou entidades em mais de um Registro de Preços e,

g) casos de cancelamento e alteração do Registro de Preços.

2.5.2. Realizando-se **pesquisas via ComprasNet** não foi identificado processo de licitação em aberto com a finalidade de formalização de registro de preços para futura aquisição do(s) bem(ns) objeto destes Estudos Técnicos Preliminares, que atendessem exatamente as necessidades e condições da Instituição para solução do problema/demanda.

2.5.3. **Não** deverá ser realizado procedimento público de IRP - Intenção de Registro de Preços, por meio do ComprasNet, tendo em vista a proximidade de expiração da ARP

atualmente em vigor nesta Instituição e para melhor gerir a futura ARP a ser registrada, oportunizando-se, porém, que os demais órgãos e entidades públicas manifestem (na figura de Órgão Não-Participante) futuros pedidos de adesões, nos termos do § 1º do art. 86 da Lei 14.133, de 2021, c/c o § 2º do art. 9º, Decreto nº 11.462, de 2023.

3. LEVANTAMENTO E DOCUMENTAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Avaliação da necessidade:

3.1.1. A presente demanda por registro de preços para futura aquisição do novo padrão do mobiliário é consubstanciada na necessidade de atender as demandas constantes no Plano Anual de Contratação - PAC 2025 formuladas por técnicos da Seção de Arquitetura e Engenharia desta Instituição, a fim de compor os ambientes dos setores da Justiça Federal, em decorrência de ampliações, reformas, adequações e modernizações das instalações físicas da instituição, objetivando melhorar os espaços e o conforto necessário às atividades desenvolvidas por servidores no âmbito da Administração Pública, como também para dotar a Seção de Material e Patrimônio - SMP/JFPB de reserva técnica de materiais essenciais ao atendimento de possíveis demandas de forma a impactar positivamente nos resultados a serem alcançados pela Instituição.

Dessa forma, a presente aquisição visa atender as demandas nos seguintes aspectos, estimadamente:

a) A contratação através do sistema de registro de preços tornará possível que a administração possa realizar a substituição/complementação dos mobiliários da instituição, cf. novo layout mediante um cronograma a ser executado de forma progressiva sem a necessidade de realização de vários certames licitatórios, o que produzirá eficiência e economia para JFPB. Além disso, com a contratação de um maior quantitativo de cada item estima-se que haja uma redução no seu valor e, portanto, uma economia global nos valores a serem contratados.

b) A substituição dos bens já existentes que se encontram danificados pelo uso e ação do tempo visando a uma harmonização com outros ambientes da Justiça Federal de Primeiro Grau da Paraíba, promovendo melhorias nas condições de trabalho dos servidores e magistrados no desempenho de suas atividades.

Além disso, a contratação está em consonância com os princípios de economicidade, eficiência e modernização da administração pública, visando aprimorar a infraestrutura e proporcionar um ambiente propício à excelência operacional.

3.2. Benefícios esperados:

3.2.1. Pretende-se, por meio da presente contratação, o cumprimento do dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, primando pelo interesse público.

3.3. Riscos decorrentes da demanda:

3.3.1. O não atendimento tempestivo da demanda por mobiliários em geral, objeto da presente contratação, poderá ser caracterizado como evento risco com impacto negativo diretamente na prestação jurisdicional, posto que à SMP não poderá atender as constantes solicitações de materiais novos ou substituição de equipamentos avariados constantes nos ambientes de trabalho da JFPB que não possam ser solucionados exatamente por falta de estoque de materiais essenciais.

3.4. Levantamento da situação atual:

3.4.1. As quantidades de cada item do objeto a serem indicadas no processo de licitação são decorrentes de levantamento realizado pela Seção de Arquitetura e Engenharia, a fim de compor vários ambientes da instituição, em decorrência de ampliações, reformas, adequações e modernizações das instalações físicas c/c metodologia de elaboração anual do PAC e revisada pela Direção da Secretaria Administrativa (vide doc. 5481893).

3.5. Urgência da demanda:

3.5.1. O atendimento da presente demanda deverá ocorrer no prazo de até 30 (TRINTA) DIAS, tendo em vista a situação existente, a previsão no [Plano Anual de Contratações de 2025](#) e a consequente disponibilidade orçamentária.

3.6. Levantamento da demanda última contratação:

3.6.1. No que concerne ao histórico de aquisição aqui tratada, tem-se o seguinte cenário:

ESPECIFICAÇÃO	ANO	LOCAL	QUANT.	VALOR HISTÓRICO (R\$)
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 2.150,00
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 2.460,00
CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	2014	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	15	R\$ 1.103,00
CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	2020	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	20	R\$ 1.405,00
MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	-	-	-	-
MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	2023/2024/2025	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	5	R\$ 1.155,00
MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	-	-	-	-
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 2.270,00
CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	2023/2024	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	4	R\$ 2.303,00
CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m	2023/2024	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 2.140,00

MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	2023/2024	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 1.507,00
MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDF 3,20 X 1,00 X 0,74	-	-	-	-
ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,73 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 908,00
ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,73 x 0,50	2023/2025	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	9	R\$ 710,00
ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,73 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	4	R\$ 1.353,00
ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 1.261,00
ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	2023/2025	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	4	R\$ 1.386,00
GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	6	R\$ 1.024,00
ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 1.738,00
ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 2.100,00
ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 1.508,00
APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 2.999,00
APARADOR COM BASE USINADA MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	-	-	-	-
BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	3	R\$ 1.450,00
BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	2002	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	10	R\$ 312,00
POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	6	R\$ 1.900,00
POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	2	R\$ 3.350,00
CADEIRA PARA REFEITORIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLXP) 90 x 44 x 44	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	16	R\$ 794,00
POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO	-	-	-	-
MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	2023	UNIDADES DA SEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL NA PARAÍBA	1	R\$ 4.555,00

3.7. Estimativas de quantidades demandadas:

3.7.1. A **quantidade demandada** do objeto da futura contratação deverá ser aquela **dimensionada por meio da metodologia contida na TABELA abaixo**, a partir dos levantamentos realizados em relação ao problema/necessidade suscitada e acordado com a Direção Administrativa:

ITEM	EDIFICAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL	CONDIÇÃO FÍSICA	FLUXO DE PESSOAS	QUANT. NECESSÁRIA	UNIDADE
1	SEDE e SUBSEÇÕES	Necessidade mobiliários novos para atender o novo layout	Comporta	Alto	15	UN
2					15	UN
3					20	UN
4					20	UN
5					30	UN
6					30	UN
7					30	UN
8					15	UN
9					15	UN
10					10	UN
11					10	UN
12					10	UN
13					20	UN
14					20	UN
15					20	UN
16					20	UN
17					20	UN
18					100	UN
19					10	UN
20					10	UN
21					10	UN
22					15	UN
23					15	UN
24					05	UN
25					20	UN
26					15	UN
27					04	UN
28					40	UN
29					20	UN
30					05	UN
	Quantidade demanda:				589	UN

3.8. Providências a serem adotadas pela Administração:

3.8.1. A partir dos levantamentos técnicos realizados, verifica-se que não são necessárias providências de adequações locais de layouts e instalações elétricas e de rede para fins de instalação e operação dos mobiliários em geral que serão alocados nas unidades de trabalho instaladas no edifício-sede e nas subseções desta Instituição.

3.9. Dependência com outras contratações correlatas e/ou interdependentes:

3.9.1. Ao realizar-se os levantamentos técnicos pertinentes, constatou-se que a futura aquisição dos mobiliários em geral objeto da presente licitação não tem, na prática, correção ou interdependência com contratações de serviços de adaptação dos espaços para instalação e operação nas respectivas unidades de trabalho do edifício-sede e subseções a que se destinam.

4. DO ESTUDO MERCADOLÓGICO DE SOLUÇÕES

4.1. Legislação e norma técnica aplicável:

4.1.1. Fazendo-se levantamento da legislação e normas técnicas aplicáveis ao objeto da futura contratação, podemos destacar essencialmente:

4.1.1.1. LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA SOBRE O OBJETO:

- a) [Lei nº 8.078/1990](#). Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;
- b) [Decreto nº 2.181/1997](#). Dispõe sobre a organização do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor;
- c) [Instrução Normativa RFB de nº 1.234/2012](#). Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos órgãos da administração pública federal direta, autarquias e fundações federais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais pessoas jurídicas que menciona a outras pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens e serviços;
- 4.1.1.2. LEGISLAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO
 - a) [Lei nº 14.133/2021](#). Lei de Licitações e Contratos Administrativos;
 - b) [Decreto nº 10.024/2019](#). Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal;
 - c) [Lei Complementar nº 123/2006](#). Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;
 - d) [Decreto nº 8.538/2015](#). Regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública federal;
 - e) [Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010](#). Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
 - f) [Resolução CNJ nº 400/2021](#). Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário;

- g) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022](#). Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital;
- h) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021](#). Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral;
- i) [Portaria da Direção do Foro de nº 104/2024](#). Dispõe sobre o procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanção administrativa aos particulares de que trata o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Justiça Federal na Paraíba, e dá outras providências;
- j) [Lei nº 12.527/2011](#). Lei de Acesso à Informação;
- l) [Decreto 11.462/2023](#). Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- m) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022](#). Dispõe sobre a licitação pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional; e,
- n) [Instrução Normativa SEGES/ME nº 81/2022](#). Dispõe sobre a elaboração do Termo de Referência – TR, para a aquisição de bens e a contratação de serviços, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema TR digital.

4.2. Levantamento de possíveis soluções de mercado:

SOLUÇÃO	VANTAGENS	DESVANTAGENS	SOLUÇÃO ESCOLHIDA
Contratação com demanda certa para fornecimento imediato.	a) Simplicidade processual e menor tempo para atender a demanda. c) Baixo custo de aquisição; d) Não necessidade de gestão de estoque.	a) Menor propensão à obtenção de melhores ofertas mediante diminuição de margens de lucro; b) Limite de valor de contratação.	Solução não recomendada neste caso, pois há prazo e condições suficientes para realização de procedimento licitatório.
Formalizar registro de preços para futura aquisição por demanda, fornecimento por prazo estendido.	a) Realização de apenas uma licitação específica, cuja ARP pode ser prorrogada em até 2 anos, conforme a nova lei de licitações (Lei 14.133/2021); b) Há gasto público apenas quando houver a necessidade dos equipamentos (compra por demanda); c) Baixo custo de aquisição; d) Não necessidade de gestão de estoque.	a) Tempo relativamente alto para concretização da aquisição, devido aos trâmites burocráticos inerentes ao processo licitatório; b) Envolve análise mais detalhada dos objetos e da documentação da contratação;	Solução proposta pela equipe de planejamento , sobretudo em razão da possibilidade de maior concorrência entre os fornecedores e melhor uso dos recursos públicos (aquisição sob demanda - menos desperdício).

4.3. Levantamento dos fabricantes/modelos existentes no mercado:

4.3.1. Ao fazer-se os estudos mercadológicos, constatou-se que os seguintes **fabricantes** dispõem de equipamentos que atendem ao mínimo de especificações técnicas a exigidas para solução:

FABRICANTE	MARCA
TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	TECNO2000
MARELLI MÓVEIS LTDA	MARELLI
PANDIN MÓVEIS LTDA	PANDIN
GRUPO KI S.A.	KAPPESBERG
FLEXFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	FLEXFORM
ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENÇÃO LTDA	MINAS OFFICE
FACILLITA SOLUCÕES CORPORATIVAS LTDA	MARZO VITORINO
MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA	MODILAC

4.4. Levantamento de empresas especializadas existentes no mercado:

4.4.1. Ao realizar-se estudos mercadológicos, constatou-se que existem as seguintes **empresas/fornecedores** no mercado especializado que comercializam o mobiliário indicado na solução:

NOME/CNPJ	ENDEREÇO/TELEFONE/SITE/E-MAIL
FRIBRART MÓVEIS CNPJ: 30.735.460/0001-00	Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco, 411 - Conjunto Presidente Castelo Branco I, João Pessoa - PB Telefone: (83) 98701-3071 Contato: Alíria E-mail: fibrartjp@gmail.com
TIDELLI OUTDOOR LIVING CNPJ: 42.877.642/0001-13	Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2978 – Tambauzinho, João Pessoa- PB Telefone: (83) 99965-1812 Contato: Wilson E-mail: tidellip2@espacoamoveis.com.br
CABANNA MÓVEIS CNPJ: 12.610.263/0001-00	Endereço: Rua Francisca Bento de Farias, s/n, Jardim América, Cabedelo-PB Telefone: (83) 3246.4450 Contato: Saionara E-mail: contato@cabanna.ind.br
MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS CNPJ: 40.938.508/0001-50	Endereço: Av. Pres. Epitácio Pessoa, 2580 - Loja 01 - CEP: 58042-006, Tambauzinho, João Pessoa - PB Telefone: (83) 3133-4000 / 3133-4001 Contato: Betania Sales E-mail: betania@marellipb.com.br

4.5. Levantamento de valores de mercado:

4.5.1. Tendo em vista a adoção do critério de MENOR PREÇO para aquisição do objeto em tela, tem-se a necessidade de **estimar o valor máximo a ser despendido**, valor este que balizará as propostas a serem ofertadas pelos interessados.

4.5.2. De forma a possibilitar a estimativa do MENOR PREÇO, realizou-se, em alinhamento ao disposto no [§ 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021](#), regulamentado pela [IN SEGES/ME nº 65/2021](#) e [Portaria da Direção do Foro de nº 57/2022](#), pesquisa de preços de mercado por meio de consultadas aos seguintes critérios de preços:

4.5.2.1. Pesquisa em banco de **preços públicos oficiais**:

GRUPO/ ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	ÓRGÃO	EMPRESA (NOME E CNPJ)	
G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	COMANDO DO EXERCITO	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19
			UNIVERSIDADE FEDERAL DO NORTE DE TOCANTINS	H S DE MORAIS - COMERCIO	02
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	COMANDO DA AERONÁUTICA	REVITALIZA INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS DE MOVEIS LTDA	03
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	COMANDO DO EXERCITO	TOTAL PARTICIPACOES COMERCIO DE MOVEIS LTDA	19
			JUSTICA FEDERAL	COMERCIAL JANDAIA LTDA	16
			COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	03
			PREFEITURA DE CASCATEL / PR	META INDUSTRIA DE MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	22
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	03
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	COMERCIAL K & D LTDA	30
			DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	DC SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	30
			PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - MG	M DO C M OLIVEIRA MOVEIS	02
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	COMANDO DO EXERCITO	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	25
			JUSTICA FEDERAL	D DE C NOBRE AZEVEDO	13
			COMANDO DO EXERCITO	MVP ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS LTDA	02
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	COMFORT RBO LTDA	20
			PREFEITURA DE MARIPÁ - PR	DALL MOVEIS, ELETROS E DECORACOES CIA LTDA	26
			EAC-SECRETARIA DE EST.INDÚST.CIÊNCIA E TECNOL	S V NOGUEIRA LTDA	23
	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	HOME COMERCIO E SERVICO LTDA	07
			PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17

G2			PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	07
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	PREFEITURA DE CAXIAS DO SUL	ESCRIBLU COMERCIO DE MOVEIS LTDA	15
			PREFEITURA DE BOA VISTA DA APARECIDA - PR	CARVALHO ACESSORIOS PARA MOVEIS LTDA	05
			MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO AMAPA	BURITI COMERCIO E SERVICOS LTDA	14
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG	RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA	17
			PREFEITURA DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - PR	CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	07
			COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
			ECE-ESTADO DO CEARÁ	RIVERA MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	07
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA	DI FASSI MOVEIS E ESTRUTURAS LTDA	16
			COMANDO DO EXERCITO	CIMOVEIS COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
			TRIBUNAL DE JUSTICA ESTADO DO PARANA	CLASSIC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04
G3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ	PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA	07
			ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	MANEZA COMERCIO DE MOVEIS LTDA	24
			EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	20
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	07
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
			CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	COMANDO DA AERONÁUTICA	MADEGRAPH CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	31
			ESP-CIA.DESENV.HABITAC.URB EST.S.P.-CDHU	CARELI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	27
			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	PREFEITURA MUNICIPAL SANTA BARBARA DO PARA	DISTRIBUIDORA BOM SUCESSO LTDA	22
			PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	ARAGAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04

	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU - PE	LABOR INDUSTRIA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	04
			MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME	MARCENARIA SULAR LTDA	28
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PIAUI	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	04
			DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ	MILAX COMERCIO DE MOVEIS LTDA	04
			TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE TOCANTINS	TECNO2000 INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	22
	G4	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	EDF-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	SANDPLAST COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	29
			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	GERACAO 2000 CALCADOS, CONFECCOES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA	22
			INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE RONDONIA	I MARTINS VEIGA EMPREENDIMENTOS	22
		ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RN	ACOMPANY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	11
			TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDONIA	S2CH INNOVATECH LTDA	07
			CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-AC	COMFORT RBO LTDA	07
		ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	COMANDO DO EXERCITO	2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA	05
			COMANDO DO EXERCITO	MK COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA	02
			COMANDO DO EXERCITO	METALURGICA ARTFRIO LTDA	26
ITENS AVULSOS	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	MINISTERIO DE MINAS E ENERGIA - MME	MARCENARIA SULAR LTDA	28
			EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24
	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RJ	HOMEOFFICE MOVEIS LTDA	10
			PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE	COMERCIAL LIMA MOVEIS LTDA	05
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	S M MOVEIS DE ITABORAI LTDA INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS	18
			PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAE - RJ	E. TRIPODE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	14
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA	M F C DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA	15
			RO - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	LAGUNA ESPORTE LTDA	02
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-BA	TRANSPORTES JULIA E COMERCIO LTDA	09
			COMANDO DO EXERCITO	FULL TIME EMPREENDIMENTOS LTDA	06

			JUSTICA ELEITORAL	CELESTIAL ADMINISTRADORA E CONSERVADORA LTDA	20
27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA		EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES	H S DE MORAIS - COMERCIO	10
			EMA - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	21
28	CADEIRA PARA REFEITORIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44		DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA	SERAPIAO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA	18
29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO		DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	EDNALDA SERVOLO DE OLIVEIRA SOARES	12
			COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS	EXPERT SOLUCOES PARA INTERIORES LTDA	15
30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76		EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	DOIS E UM COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS LTDA	24
			EDF-SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF	SUPER MIL SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	24

OBS.: A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo nº 0002142-37.2025.4.05.7400, a partir da utilização da ferramenta Pannel de Preços (<https://paineldepresos.planejamento.gov.br/>).

4.5.2.2. Pesquisa em preços de internet:

GRUPO/ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	SITE CONSULTADO (NOME E LINK)	EMPRESA (NOME E CNPJ)	DATA	PREÇO UNITÁRIO
G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 1,60m	Armazém Paraíba	Armazém Paraíba Ltda, CNPJ Nº 08.995.631/0013-33	28/08/2025	R\$ 1.047,6
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 1.221,6
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 1.107,7
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	Americanas	Americanas S.A, CNPJ Nº 00.776.574/0006-60	28/08/2025	R\$ 2.101,8
			KaBuM	KABUM S.A, CNPJ Nº 05.570.714/0001-59	28/08/2025	R\$ 2.030,2
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 2.362,8
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 999,98
			Móveis Supremo	Móveis Supremo Ltda, CNPJ Nº 58.566.683/0001-29	03/09/2025	R\$ 1.085,0
			Nobre Móveis	Indústria e Comércio de Móveis Nobre Ltda, CNPJ Nº 05.404.317/0001-07	03/09/2025	R\$ 778,98
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 917,45
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 999,00
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	03/09/2025	R\$ 1.149,0
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 595,07
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 501,22
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	26/08/2025	R\$ 425,91
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 1.746,6

G2	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	26/08/2025	R\$ 1.172,3
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	27/08/2025	R\$ 626,42
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	27/08/2025	R\$ 932,99
			Mobly	Mobly Comércio Varejista Ltda, CNPJ Nº 14.055.516/0004-90	27/08/2025	R\$ 1.021,4
			Móveis Kappesberg	Grupo K1 S.A, CNPJ Nº 00.912.882/0001-61	27/08/2025	R\$ 880,92
	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 2.214,5
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 2.699,9
			Andrezini Móveis	Andrezini Comércio de móveis Ltda, CNPJ Nº 31.056.141/0001-50	28/08/2025	R\$ 2.099,9
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	Andrezini Móveis	Andrezini Comércio de móveis Ltda, CNPJ Nº 31.056.141/0001-50	28/08/2025	R\$ 2.099,9
			Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	27/08/2025	R\$ 2.105,5
			Casa&Office	Casa & Office Móveis, CNPJ Nº 24.216.155/0001-28	27/08/2025	R\$ 1.480,0
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	01/09/2025	R\$ 1.943,4
			Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	01/09/2025	R\$ 2.270,2
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	01/09/2025	R\$ 1.618,7
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	27/08/2025	R\$ 3.535,3
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	27/08/2025	R\$ 3.195,8
			Casa&Video	Casa e Vídeo Brasil S/A, CNPJ Nº 11.114.284/0001-63	27/08/2025	R\$ 4.448,3
G3	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 3.946,7
			Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	28/08/2025	R\$ 2.867,9
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 3.636,2
	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,73 x 0,50	Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	28/08/2025	R\$ 1.040,0
			Casas Bahia	Grupo Casas Bahia S.A., CNPJ Nº 33.041.260/0652-90	28/08/2025	R\$ 1.188,8
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 1.532,5
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,73 x 0,50	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 963,39
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 888,55
			Casa Lar	Casa Lar Shop Ltda, CNPJ Nº 42.039.689/0001-08	28/08/2025	R\$ 792,52
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,73 x 0,50	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 1.608,5
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 866,00
			WFS Móveis	WFS Comércio de Móveis Ltda, CNPJ Nº 25.107.480/0001-15	28/08/2025	R\$ 1.156,2
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 1.215,5
			Casa da Raposa E-Commerce "FABRIFORLOJA"	Casa da Raposa E-Commerce Ltda, CNPJ Nº 24.675.512/0001-16	28/08/2025	R\$ 1.291,1

G4	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	LeroyMerlin	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem, CNPJ Nº 01.438.784/0048-60	28/08/2025	R\$ 709,90
			Bureau Móveis Office	Edivaldo Balbino Cordeiro dos Santos - ME, CNPJ Nº 54.519.347/0001-74	28/08/2025	R\$ 1.101,6
			Móveis Supremo	Móveis Supremo Ltda, CNPJ Nº 58.566.683/0001-29	28/08/2025	R\$ 1.189,0
			LeroyMerlin	Leroy Merlin Cia Brasileira de Bricolagem, CNPJ Nº 01.438.784/0048-60	28/08/2025	R\$ 1.175,2
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	Martex Office	William Elias Lotfi Junior, CNPJ Nº 18.730.090/0001-31	28/08/2025	R\$ 1.167,0
			MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	28/08/2025	R\$ 1.166,7
			RikStok	Prime Office Ambientes Corporativos Ltda, CNPJ Nº 08.711.448/0001-25	28/08/2025	R\$ 1.348,2
	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	Staal Design	Staal Aço Design Ltda, CNPJ Nº 02.988.744/0001-91	28/08/2025	R\$ 757,00
			Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	28/08/2025	R\$ 633,75
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	Móveis Conquista	Móveis Conquista Ltda, CNPJ Nº 27.338.466/0002-39	28/08/2025	R\$ 1.112,0
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 844,79
			Dalla Costa Móveis	Móveis Dalla Costa Ltda, CNPJ Nº 03.029.980/0001-43	28/08/2025	R\$ 855,95
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 1.905,9
			Marelli	Marelli Móveis Para Escritório S/A, CNPJ Nº 88.766.936/0001-79	28/08/2025	R\$ 1.486,5
			Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	28/08/2025	R\$ 1.323,9
ITENS AVULSOS	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	Multimix Móveis	Lpx Comércio de Móveis Global Ltda, CNPJ Nº 17.051.162/0001-51	28/08/2025	R\$ 4.595,0
			Lyvy Móveis	Lyvy Móveis Ltda, CNPJ Nº 52.547.0001-61	28/08/2025	R\$ 4.449,0
	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	Velha Bahia	Velha Bahia Móveis Ltda, CNPJ Nº 33.233.248/0003-13	09/09/2025	R\$ 4.843,3
			Velha Bahia	Velha Bahia Móveis Ltda, CNPJ Nº 33.233.248/0003-13	09/09/2025	R\$ 4.651,4
			Sudeste Rústico	Sudeste Rústico Móveis e Artesanato Ltda, CNPJ Nº 38.199.032/0001-30	09/09/2025	R\$ 1.887,5
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	Amazon	Amazon Serviços de Varejo do Brasil Ltda, CNPJ Nº 15.436.940/0001-03	28/08/2025	R\$ 876,83
			Oppa	Oppa Design Ltda, CNPJ Nº 14.214.549/0001-93	28/08/2025	R\$ 1.034,0
			Meu Móvel de Madeira	Meu Móvel de Madeira, CNPJ Nº 09.175.816/0001-20	28/08/2025	R\$ 939,00
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	Carajás	Carajás Material de Construção Ltda, CNPJ Nº 03.656.804/0001-31	05/09/2025	R\$ 992,30
			Ferreira Costa	Ferreira Costa & Cia Ltda, CNPJ Nº 10.230.480/0019-60	05/09/2025	R\$ 1.385,6
			Móvel5	Móvel5 Indústria e Comércio Ltda, CNPJ Nº 04.938.333/0001-17	05/09/2025	R\$ 2.010,8
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 1.902,1
			Mobly	Mobly Comércio Varejista Ltda, CNPJ Nº 14.055.516/0004-90	28/08/2025	R\$ 2.037,1
			Móveis Gruber	Gruber Móveis e Decorações Ltda, CNPJ Nº 32.699.601/0001-20	28/08/2025	R\$ 2.274,7

	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	28/08/2025	R\$ 4.263,2
			Mercado Livre	Ebazar Ltda, CNPJ Nº 03.007.331/0001-41	28/08/2025	R\$ 4.695,6
			Mobly	Mobly Comércio Varejista Ltda, CNPJ Nº 14.055.516/0004-90	28/08/2025	R\$ 5.947,5
	28	CADEIRA PARA REFEITÓRIO, MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44	Wood Prime	Mktplace Comércio de Móveis Ltda, CNPJ Nº 44.947.017/0001-26	28/08/2025	R\$ 897,00
			Confiare Decor	Confiare Decor Ltda, CNPJ Nº 43.024.776/0001-54	28/08/2025	R\$ 910,33
			Móveis Alvin	Vinik Móveis Ltda, CNPJ Nº 40.942.597/0001-08	28/08/2025	R\$ 1.207,3
	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO	Carrefour	Carrefour Comércio e Indústria Ltda, CNPJ Nº 45.543.915/0846-95	29/08/2025	R\$ 3.874,2
			Casas Bahia	Grupo Casas Bahia S.A., CNPJ Nº 33.041.260/0652-90	29/08/2025	R\$ 3.874,2
			Magazine Luiza	Magazine Luiza S/A, CNPJ Nº 47.960.950/7088-36	29/08/2025	R\$ 3.838,4
	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	MadeiraMadeira	MadeiraMadeira Comércio Eletrônico S/A, CNPJ Nº 10.490.181/0001-35	29/08/2025	R\$ 4.755,5
			Design & Mais	Design & Mais Móveis de Alta Decoração, CNPJ Nº 34.186.657/0001-07	29/08/2025	R\$ 4.538,6
			Extra	Grupo Casas Bahia S.A, CNPJ Nº 33.041.260/0652-90	29/08/2025	R\$ 3.440,1

OBS.: 1) A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente Processo Administrativo.nº 0002142-37.2025.4.05.7400, a partir da indicação das páginas consultadas em sites de e-commerce com respectivos links acessados; 2) Para os itens 8 e 9 estão sendo utilizados a mesma referência de pesquisa, em virtude da alteração das dimensões da frente e da lateral das mesas em L.

4.5.2.3. Pesquisa com empresas fornecedoras especializadas:

GRUPO/ITEM AVULSO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	EMPRESA (NOME E CNPJ)	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UN
			APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (1a7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91			R\$ 2.18
			LABOR INDÚSTRIA DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ: 06.983.736/0001-03			Encaminhada porém, a em respondeu e condições de orçamento
			WOOD PRIME (MKTPLACE COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA) - CNPJ: 44.947.017/0001-26			Encaminhada porém, a em respondeu
			CONCEITO ART NESS - CNPJ: 04.753.909/0001-71			Encaminhada porém, a em respondeu
			MODILAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 76.291.251/0001-34			Encaminhada porém, a em respondeu
			GRUPO K1 S.A. - CNPJ: 00.912.882/0001-61			Encaminhada porém, a em respondeu
			PANDIN MÓVEIS LTDA - CNPJ: 59.960.203/0001-72			Encaminhada porém, a em respondeu
			TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 21.306.287/0001-52			Encaminhada porém, a em respondeu
			TAIMAPA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA - CNPJ: 44.695.686/0001-58			Encaminhada porém, a em respondeu
			CABANNA MÓVEIS - CNPJ: 12.610.263/0001-00			Encaminhada porém, a em respondeu
			MADEIRAMADEIRA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A - CNPJ: 10.490.181/0001-35			Encaminhada porém, a em respondeu

G1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m	FIBRART MÓVEIS - CNPJ: 30.735.460/0001-29 TIDELLI OUTDOOR LIVING - CNPJ: 05.900.342/0001-81 MAQ-LAREM MÁQUINAS MÓVEIS - CNPJ: 40.938.508/0001-50 DESIGN MÓVEIS LTDA - CNPJ: 35.652.148/0001-95 PRENSAR MÓVEIS LTDA EPP - CNPJ: 17.756.197/0001-96 DOMÍNIO COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 36.811.779/0001-72 GEANE DO AMARAL GONÇALVES ARAGÃO - CNPJ: 14.745.779/0001-89 APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 09.056.231/0001-91 ESSANTO FÁBRICA DE MÓVEIS - CNPJ: 07.368.812/0001-33 INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS - CNPJ: 08.706.350/0001-80 BORTOLINI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CNPJ: 90.051.160/0001-52	und	15	Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu que encontrava apenas a proposta sem o preço. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação. Encaminhada porém, a empresa respondeu não documentar a regularização da Receita Federal para participar da licitação.
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.484,00
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40 x 1,40m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.920,00
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60 x 1,60m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 2.040,00
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	30	R\$ 849,00
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	30	R\$ 920,00
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	30	R\$ 990,00
G2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 4.020,00
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 4.020,00
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40 x 2,00	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 2.360,00
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 2.540,00
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 3.560,00

G3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.620
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.140
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 2.050
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.480
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 1.990
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	100	R\$ 870
G4	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 1.430
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 3.660
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	10	R\$ 1.120
ITENS AVULSOS	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.860
	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.140
	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	05	R\$ 2.620
	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 4.120
	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	15	R\$ 2.110
	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	04	R\$ 6.180
	28	CADEIRA PARA REFEITORIO - MEDIDAS APROXIMADAS (HXLxP) 90 x 44 x 44	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	40	R\$ 910
	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	20	R\$ 3.160
	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76	APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7) - CNPJ: 09.056.231/0001-91	und	05	R\$ 3.220

OBS.: 1) A comprovação das presentes consultas encontram-se no presente nº 0002142-37.2025.4.05.7400, a partir da anexação das propostas encaminhadas pelas empresas consultadas; 2) exceto a empresa APB COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA (Ia7), que enviou proposta, da segunda empresa em diante, as informações se repetem para todos os itens; 3) Os quantitativos presentes na tabela acima foram mantidos para preservar a originalidade das propostas enviadas, porém, após reunião com a Diretoria da Secretaria Administrativa, os quantitativos foram reduzidos conforme consta no Anexo II - Especificações Técnicas Mobiliário em Geral (5482120) e Anexo III - Modelo de Proposta Comercial (5482410).

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Critério objetivo de julgamento do certame:

5.1.1. O critério de julgamento utilizado no processo de licitação deverá ser de MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO OU ITEM AVULSO conforme o caso.

5.1.2. Deverá ser analisada a conformidade técnica do objeto proposto às especificações fixadas neste Termo de Referência, observadas as especificações indicadas pelo fabricante do produto, onde deverá ser apresentado **folder com especificação, ou ficha técnica disponível em site oficial do fabricante**, confirmando assim o respectivo modelo apresentado.

5.1.3. Fornecer **Catálogo/Ficha Técnica do Fabricante** contendo fotos e detalhes técnicos que identifiquem o modelo ofertado. O catálogo deverá ser impresso gráfico ou extraído do sítio do **fabricante do material/equipamento**, neste caso sendo informado o endereço eletrônico para consulta.

5.2. Modelagem de ritos procedimentais:

5.2.1. A partir do disposto na Lei nº 14.133, de 2021, pode-se levantar que há diversas possibilidades de modelagens dos ritos procedimentais a serem adotados no processo de licitação para contratação, a partir da natureza do objeto e das condições gerais da contratação, as quais podem ser resumidos na tabela abaixo:

MODALIDADES	CRITÉRIOS DE JULGAMENTO	FORMA	MODO DE DISPUTA	ORDEM DAS FASES	ORÇAMENTO
Pregão	Menor preço Maior desconto	Eletrônica Presencial	Aberto Aberto- fechado Fechado- aberto	Proposta-habilitação Habilitação- proposta	Público Sigiloso

5.2.2. Propõe-se que a modelagem técnica, gerencial e legalmente adequada para o **processo de licitação** para contratação do objeto em tela deverá ser:

- a) Modalidade: **pregão**;
- b) Critério de julgamento: **menor preço**;
- c) Forma: **eletrônica**;
- d) Modo de disputa: **aberto-fechado**;
- e) Ordem das fases: **sem inversão de fases**;
- f) Orçamento: **público**.

5.3. Critérios subjetivos de seleção:

5.3.1. O Termo de Referência e o Edital de Licitação deverão fixar os requisitos de habilitação para escolha do futuro contratado, que serão restritos a:

5.3.1.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) apresentação de **atestados de capacidade técnico-operacional**, que comprove sua aptidão para fornecimento de equipamento com características compatíveis com o objeto desta licitação;

5.3.1.2. CAPACIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) restrita à comprovação da não existência de feitos falimentares e de recuperação judicial.

5.4. Do direito de preferência

5.4.1. A classificação final no presente certame deverá observar o livre exercício do Direito de Preferência, quanto à Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.5. Responsabilidades e obrigações das partes:

5.5.1. O Termo de Referência deverá fixar as responsabilidades e obrigações das partes contratantes em face dos requisitos, atividades e condições fixadas.

5.5.2. A Contratada responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, nos termos expressamente previstos no art. 120 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.6. Subcontratação:

5.6.1. **Não será permitida a subcontratação total** do objeto do presente processo licitatório, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços de instalação, treinamento e assistência técnica (se for o caso).

5.7. Forma de fornecimento:

5.7.1. O fornecimento do bem deverá ser realizado de **UMA ÚNICA VEZ**, por cada contratação realizada a partir da ARP - Ata de Registro de Preços.

5.8. Gestão e fiscalização contratual:

5.8.1. O Termo de Referência deverá fixar regras de gestão e fiscalização da execução da futura contratação, observadas as regras contidas no art. 117 da [Lei nº 14.133/2021](#).

5.8.2. O recebimento do objeto da futura contratação deverá ser disciplinado no Termo de Referência, devendo observar as seguintes etapas:

- a) **Provisoriamente**, pela Fiscalização e mediante comprovação formal do recebimento do objeto; e
- b) **Definitivamente**, pelo Gestor do Contrato, mediante nota técnica de recebimento e ato de "atesto", no prazo máximo de 5 DIAS ÚTEIS, contados do recebimento provisório.

5.8.3. Os procedimentos de liquidação da despesa e pagamento deverão ser fixados no Termo de Referência, observado o prazo máximo de 10 DIAS ÚTEIS, contados da data do recebimento definitivo e aceitação do objeto.

5.8.4. Não havendo condições locais de instalação e operação imediata do equipamento em razão de providência por parte da Administração Contratante, será realizado recebimento e aceitação condicionada ao objeto para fins de pagamento.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA PREVISÃO DO PAC

6.1. A presente contratação consta no **Plano Anual de Contratações do ano de 2025** desta Seccional, código JC4EQa2NF, demonstrando-se, portanto, seu alinhamento ao **Plano Estratégico da Justiça Federal 2021/2026** em seus macrodesafios Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira.

6.2. Há previsão de recursos orçamentários consignados no OGU 2025, à contado programa de trabalho de **Julgamento de Causas** e nos Elementos de Despesa 4.4.90.52 (**Equipamento e Material Permanente**), referente à aquisição de mobiliários.

6.3. Recursos orçamentários para aquisições de outras unidades do objeto dependem da disponibilidade orçamentária ao longo do exercício financeiro. Demais exercícios financeiros depende de aprovação das LOAS.

7. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

7.1. O objeto da presente contratação não acarreta impactos ambientais diretos que carecem ser tratados.

8. DAS JUSTIFICATIVAS DA SOLUÇÃO PROPOSTA

8.1. Justificativa da contratação:

8.1.1. Tratando-se de contratação para aquisição de mobiliários comuns de mercados que se justifica, conforme já destacado no DFD 5225280, em razão das demandas setoriais para recomposição, complementação ou ampliação para atendimento das atuais disposições, formatos e tipos de atividades desenvolvidas para o melhor

funcionamento da prestação jurisdicional da Instituição.

8.1.2. Justifica-se a realização de Sistema de Registro de Preços (SRP) por ser demanda de necessidades permanentes, visando substituir equipamentos obsoletos ou danificados, como também a eventuais complementações e ampliações demandas, bem como que irão atender a mais de um crédito orçamentário ou exercício financeiro, nos termos já previstos no PAC 2025, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 11.462/2023.

8.1.3. Tratando-se de objetos de mesma natureza ou de mesmo nicho de mercado, porém que requerem padronização estética e de especificações para a perfeito integração nos ambientes em que já constam outros equipamentos instalados, com também visando otimizar a gestão burocrática das futuras contratações e melhor aproveitar as vantagens da economia de mercado na contratação em maiores quantidades, justifica-se a formação dos GRUPO(S) DE ITENS contidos no subitem 2.1.1 deste documento, à luz do disposto no art. 40, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

8.1.4. A partir do disposto no art. 41, inc. I, alíneas "a" e "d", da Lei 14.133/2021, justifica-se a indicação de marcas nas especificações dos bens a serem adquiridos, conforme o caso, objetivando complementar e melhor detalhar as especificações técnicas dos bens que compõem o objeto da futura contratação, como também visando garantir uma padronização estética mínima de utilização nos ambientes de trabalho da Instituição e, sobretudo, para fins de compatibilidade funcional com outros bens já existentes no patrimônio e que deverão ser utilizados conjuntamente. Registre-se, por oportuno, que nas indicações de marca de referência ou de marca única, houve os cuidados de se verificar se havia mais de um fornecedor no mercado, como também de indicar (quando possível) a possibilidade de cotação de marcas similares ou equivalentes em padrão técnico e de preço.

8.1.5. O objeto do presente estudo enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata o Decreto nº 11.462/2023, por possuir padrões de desempenho, características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, adequando-se à aplicação da modalidade licitatória de Ata de Registro de Preços.

8.1.6. O presente processo, por meio de registro de preços, visa, portanto, dar celeridade e eficiência a contratação, haja vista que o registro de preços vai possibilitar a otimização do processo de contratação dos bens/serviços pretendidos mesmo que não haja disponibilidade financeira imediata para a aquisição da quantidade desejada, além de promover a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro.

8.1.7. Destarte, esta Unidade Técnica destaca a vantajosidade que trará à Administração a opção pelo registro da presente ARP, vez que entre tantas vantagens, o fato de que não requer prévia disponibilidade orçamentária e de que cada futura demanda será contratada conforme o surgimento de necessidade pela Administração, destacam-se as seguintes:

- a) Evolução significativa da atividade de planejamento organizacional, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas;
- b) Possibilidade de maior economia de escala, uma vez que diversos órgãos e entidades podem participar da mesma ARP, adquirindo em conjunto produtos ou serviços para o prazo de até 1 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período;
- c) Aumento da eficiência administrativa, pois promove a redução do número de licitações e dos custos operacionais durante o exercício financeiro;
- d) Otimização dos processos de contratação de bens/serviços pela Administração;
- e) Ausência da obrigatoriedade em se adquirir os bens/serviços registrados, quer seja em suas quantidades parciais ou totais;
- f) Vinculação do particular pelo prazo de validade da ata às quantidades e aos preços registrados;
- g) O orçamento é disponibilizado apenas no momento da contratação;
- h) Celeridade da contratação, haja vista que se têm preços registrados;
- i) Possibilita a participação de pequenas e médias empresas em virtude da entrega ou fornecimento do bem ou serviço registrado ocorrer de forma parcelada;
- j) Maior eficiência logística;
- l) Possibilidade de controle pela sociedade, haja vista que os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021;
- m) Enquadramento da utilização de ARP no Plano Anual de Contratações da JFPB, pois se sabe a exata necessidade da Administração e que a falta de recursos financeiros impede a sua aquisição imediata.

8.1.9. Por fim, é importante ressaltar que os presentes Estudos se referem tão somente a uma estimativa de utilização, podendo os produtos em levantamento para futura aquisição, ora tratados pelo presente Estudo Preliminar, ser utilizado ou não, ficando a critério da Administração sua solicitação, não gerando qualquer obrigação de contratação pela CONTRATANTE, durante a vigência legal da ARP - Ata de Registro de Preços.

8.2. Justificativa da solução proposta:

8.2.1. Justifica-se a solução proposta com a formalização de ARP para futuras aquisições de mobiliários em face de suprir as necessidades das unidades de trabalho localizadas no Edifício Sede e Subseções Judiciárias da JFPB, objetivando substituir materiais obsoletos ou danificados, como também a eventuais complementações e ampliações das unidades reformadas garantindo o regular desempenho das atividades no âmbito da Administração Pública.

8.3. Justificativa da natureza comum do objeto:

8.3.1. O objeto do presente estudo enquadra-se na **categoria de objeto comum**, mediante especificações usuais que permita ao particular do mercado especializado compreender o escopo e elaborar uma proposta sem mais necessidades de conhecimento especializados, nos termos definidos no art. 6º, inc. XIII, Lei 14.133/2021.

8.4. Justificativa da realização de Pregão:

8.4.1. Justifica-se a realização de **Pregão** em atenção aos procedimentos de licitação previsto nos termos do art. 29 da Lei nº 14.133, de 2021, ensejando melhor proveito e eficiência com celeridade e simplicidade de procedimentos burocráticos para fins de contratação.

8.5. Justificativa de Registro de Preços:

8.5.1. A proposta de realização de **Registro de Preços** justifica-se em razão da necessidade de substituir materiais obsoletos/danificados, como também eventuais complementações nas unidades de trabalho instaladas na Seção e Subseções Judiciárias Federais na Paraíba, objetivando garantir o o regular desempenho das atividades no âmbito da Administração Pública.

Cabe destacar ainda, que tal procedimento licitatório justifica-se por atender a mais de um crédito orçamentário ou exercício financeiro, nos termos já previstos nos PAC de 2025 e 2026, com melhor proveito da economia de escala, nos termos fixados no art. 3º. do Decreto nº 11.462/2023.

8.6. Justificativa da modelagem de ritos procedimentos do processo de licitação:

8.6.1. Justifica-se a modelagem de ritos procedimentais propostos neste no subitem 5.2.2 deste ETP, conforme abaixo:

- a) **Modalidade de pregão**, deve-se à natureza do objeto da futura contratação que se enquadra na categoria de bem comum de mercado, nos termos albergados nos arts. 6º, inc. XIII, e 29, da Lei 14.133, de 2021, e não aplicável o diálogo competitivo por não ser objeto que preencha os requisitos legais para sua aplicação do art. 32, Lei 14.133, de 2021;
- b) **Julgamento por menor preço**, trata-se de objeto com todos os parâmetros mínimos de qualidade e com valor máximo aceital bem definido, bem como de natureza comum ao mercado, justificando-se a utilização de critério de julgamento que buscar escolher o futuro contratado por meio do menor dispêndio à Administração, à luz do disposto no art. 34, Lei 14.133, de 2021;
- c) **Forma eletrônica**, não há presente qualquer elemento ou condição que justifique a não realização eletrônica da futura licitação, de sorte que se justifica, *a contrario sensu*, a realização do pregão na forma eletrônica, por força do disposto no art. 17, § 2º, da Lei 14.133, de 2021;
- d) **Modo de disputa aberto-fechado**, tratando-se de licitação por menor preço, a partir do disposto no § 1º do art. 56 da Lei 14.133, de 2021, vedada a utilização isolada do modo de disputa fechado; neste caso, não há presente qualquer temor razoável de que existam poucos concorrentes em uma licitação dessa magnitude promovida pela União, na forma eletrônica, de forma que inexistente justificativa para aplicação dos modos de disputa aberto ou fechado-aberto; a *contario sensu*, justifica-se a modelagem do rito com o modo de disputa aberto-fechado no qual todos os licitantes podem apresentar lances (independente de suas propostas iniciais) e concorrerem livre e abertamente entre si durante a etapa aberta de disputa, visando reduzir ao máximo sua proposta para fins de participar da etapa fechada, nos termos fixados no art. 56, Lei 14.133, de 2021, c/c art. 24, IN SEGES/ME nº 73, de 2022;
- e) **Sem inversão de fases (proposta-habilitação)**, inexistente razão plausível e quaisquer ganhos potenciais na adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133, de 2021, de forma que, a *contrario sensu*, resta justificada a adoção da ordem normal de fases na qual primeiro se julga a proposta para, posteriormente, julgar-se a habilitação apenas em relação ao licitante com a proposta julgada vencedora; e,

f) **Orçamento não sigiloso (público)**, não há presente elementos técnicos e de ordem prática que justifiquem adotar o sigilo no valor máximo aceitável, nos termos permitidos no art. 24, Lei 14.133, de 2021, uma vez que há razoável certeza na precisão do valor médio praticado pela mercado para fornecer equipamentos dessa natureza.

8.7. Parcelamento do objeto:

8.7.1. Nesse particular, o fornecimento do objeto aqui tratado se dará de forma parcelada, conforme a demanda da Instituição.

9. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE E ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO PROPOSTA

9.1. No que tange à viabilidade e adequação ou não da solução proposta, a Equipe de Planejamento, frente a todos os dados e informações levantados nos presentes estudos técnicos preliminares, DECLARA-A VIÁVEL e, sobretudo, ADEQUADA para atender completamente a necessidade desta Seção e Subseções Judiciárias da Paraíba no presente caso concreto.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. **Unidade solicitante:** Seção de Material e Patrimônio - SMP.

10.2. **Unidade interessada:** Seção de Material e Patrimônio - SMP, Seção de Arquitetura e Engenharia - SAE.

10.3. **Unidades beneficiadas:** Diversas unidades de trabalho da JFPB.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 03/11/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAVALCANTE E SILVA, ASSISTENTE TECNICO DE PATRIMONIO**, em 03/11/2025, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE STEFANY SOARES VIEIRA, ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 04/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5482425** e o código CRC **3253F089**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO (PB-SMP)

ANEXO Nº 5482120

LISTA DETALHADA DOS MOBILIÁRIOS EM GERAL

**ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, MARCAS DE REFERÊNCIA, QUANTITATIVOS ESTIMADOS
E UNIDADES DE FORNECIMENTO**

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	IMAGEM ILUSTRATIVA	CLASSE / PDM / CATMAT
------	------	-----	-----------------------	--------------------	-----------------------

GRUPO 1

1	15	und	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais.		7110 / 321 / 376750
---	----	-----	---	--	---------------------

		Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Medidas aproximadas da mesa de frente em metros (largura x profundidade x altura): 1,90 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
--	--	---	--	--

2	15	und	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x2,20m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular com pintura eletrostática e acabamento fosco, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras. Mesa da frente medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,90 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 2,20 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 13596 / 229569
---	----	-----	---	--	-----------------------

3	20	und	CONJUNTO MESA EM L 1,40x1,40m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular com pintura eletrostática e acabamento fosco, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras. Mesa da frente medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,40 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,40 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 14334 / 629250
---	----	-----	--	--	-----------------------

4	20	und	CONJUNTO MESA EM L 1,60x1,60m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular com pintura eletrostática e acabamento fosco, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras. Mesa da frente medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 14334 / 468464
---	----	-----	--	--	-----------------------

5	30	und	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m Especificações técnicas: Mesa simples retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Base em tubo metálico quadrado, em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com acabamento em pintura eletrostática fosca, com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura) : 1,20m x 0,70m x 0,74m Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 321 / 483246
---	----	-----	---	--	---------------------

6	30	und	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m Especificações técnicas: Mesa simples retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Base em tubo metálico quadrado, em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com acabamento em pintura eletrostática fosca, com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura) : 1,40m x 0,70m x 0,74m Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 321 / 462552
---	----	-----	---	--	---------------------

7	30	und	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m Especificações técnicas: Mesa simples retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Base em tubo metálico quadrado, em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com acabamento em pintura eletrostática fosca, com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 1,60m x 0,70m x 0,74m Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 321/613270
---	----	-----	--	--	-------------------

GRUPO 2				
8	15	und	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e caixa de tomadas elétrica e de lógica no armário lateral. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Com sapatas niveladoras. Lateral em armário com porta corrediça e gaveteiro Medidas aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): A mesa: 1,60 x 0,80 x 0,74m; O armário lateral: 1,80 x 0,50 x 0,69m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council)	 7110 / 13596 / 603773

		ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar. Obs.: Observar a estrutura metálica a fim de evitar a flexão do tampo da mesa no sentido longitudinal. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
		CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO		

9	15	und	EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e caixa de tomadas elétrica e de lógica no armário lateral. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40mm, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Com sapatas niveladoras. Lateral em armário com porta corrediça e gaveteiro Medidas aproximadas, em metros (largura x profundidade x altura): A mesa: 1,80 x 0,80 x 0,74m; O armário lateral: 1,60 x 0,50 x 0,69m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar. Obs.: Observar a estrutura metálica a fim de evitar a flexão do tampo da mesa no sentido longitudinal.		7110 / 321 / 396403
---	----	-----	---	--	---------------------

			Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.	
10	10	und	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e caixa de tomadas elétrica e de lógica no tampo lateral. Bases metálicas em formato requadro quadrado, med. 40 X 40mm, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Medidas aproximadas, em metro (L x H x P): A mesa frontal: 2,40 x 0,74 x 0,80m; A mesa lateral: 2,00 x 0,74 x 0,80m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Movenord ou similar.	 7110 / 13596 / 603773

			Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.	
--	--	--	---	--

11	10	und	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40m Especificações técnicas: Mesa de reunião com tampo em MDP de 18 a 25mm de espessura, com caixas instaladas de tomada e lógica, com passagem de cabos pela parte interna da base. Base metálica modelo pórtico, com tubo med. 40 X 40mm, com flutuante e sapatas niveladoras. Acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 2,40 x 1,00 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 9660 / 611709
----	----	-----	---	--	----------------------

12	10	und	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20m Especificações técnicas: Mesa de reunião com tampo em MDP de 18 a 25mm de espessura, com caixas instaladas de tomada e lógica, com passagem de cabos pela parte interna da base. Base metálica modelo pórtico, com tubo med. 40 X 40mm, com flutuante e sapatas niveladoras. Acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 3,20 x 1,00 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 9660 / 603761
----	----	-----	---	--	----------------------

GRUPO 3

13	20	und	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO L = 1,20m Especificações técnicas: Armário baixo em MDP, com abertura com portas de giro, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 01 prateleira removível. Sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 1,20 x 0,50 x 0,74 Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7125 / 15290 / 481252
----	----	-----	---	--	-----------------------

14	20	und	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO L = 0,80m Especificações técnicas: Armário baixo em MDP, com abertura com portas de giro, sistema de fechamento com chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 01 prateleira removível. Sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,50 x 0,74 Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7125 / 328 / 324391
----	----	-----	--	--	---------------------

15	20	und	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO L = 1,60m Especificações técnicas: Armário baixo em MDP, com abertura com 4 portas de giro, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 01 prateleira removível. Sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,50 x 0,74 Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar.		7125 / 328 / 611267
----	----	-----	---	--	---------------------

			Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
16	20	und	ARMÁRIO ALTO ABERTO, MEDINDO L = 0,80m Especificações técnicas: Armário alto em MDP, com abertura tipo nichos na quantidade de 08 nichos. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,50 x 1,60 Sapatas niveladoras. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		8115 / 18472 / 606042

17	20	und	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO L = 0,80m Especificações técnicas: Armário alto em MDP, com abertura com portas de giro, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 04 prateleiras removíveis. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,50 x 1,60 Sapatas niveladoras. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7125 / 328 / 607229
----	----	-----	---	---	---------------------

18	100	und	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO L = 0,40m Especificações técnicas: Gaveteiro em MDP com 4 gavetas, com corrediça de extração total, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Rodízios em silicone com trava lateral. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,40 x 0,50 x 0,63 Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Marelli, Kappesberg ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 336 / 617017
----	-----	-----	---	--	---------------------

GRUPO 4

19	10	und	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP Especificações técnicas: Estante metálica para fixar na parede, com prateleiras em MDP espessura de 18 a 25mm, em tubo metálico retangular de aproximadamente 20mmx50mm com acabamento em pintura eletrostática fosca. Sapata metálica de nivelamento. Dimensões aproximadas em metros (largura x profundidade x altura): 0,94 x 0,35 x 2,10. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e/ou grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Dalla Costa, Marelli ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7125 / 13563 / 320497
----	----	-----	--	---	-----------------------

20	10	und	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP h=2,07m Especificações técnicas: Estante metálica alta com tampo reto em MDP com espessura de 18 a 25 mm. Sapatas de nivelamento do piso. Com opção de módulo com porta basculante, módulo com gavetas ou com tampo reto. Estrutura metálica com tubo med. 40 x 40mm, acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,40 x 2,07. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e/ou grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Marelli, Kappesberg ou similar Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7125 / 13563 / 608515
----	----	-----	---	--	-----------------------

21	10	und	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP Especificações técnicas: Estante metálica baixa com tampo reto em MDP com espessura de 18 a 25mm. Sapatas de nivelamento do piso. Estrutura metálica com tubo med. 40 x 40mm, acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (LxPxH): 1,40 x 0,40 x 1,08. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur, grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Marelli, Kappesberg, ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7125 / 334 / 600952
----	----	-----	--	--	---------------------

ITENS AVULSOS

22	15	und	APARADOR COM BASE USINADA Especificações técnicas: Aparador em madeira com tampo flutuante e pés usinados; Acabamento em verniz acetinado. Dimensões aproximadas, em metros (largura x profundidade x altura): 1,80 x 0,40 x 0,85. Padrão a definir. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Herval, Irimar ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 16648 / 436772
----	----	-----	---	--	-----------------------

23	15	und	APARADOR COM BASE USINADA Especificações técnicas: Aparador em madeira com tampo flutuante e pés usinados; Acabamento em verniz acetinado. Dimensões aproximadas, em metros (largura x profundidade x altura): 1,20 x 0,40 x 0,85. Padrão a definir. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Herval, Irimar ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 16648 / 436772
----	----	-----	---	--	-----------------------

24	05	und	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA Especificações técnicas: Banco em madeira envernizada com sapateira na base. Suporta até 240 kg. Dimensões aproximadas em metro: 1,20 x 0,40 x 0,45; Espessura aproximada do assento: 25 a 30 mm. Referência: Marcas Oppa Design, Muma, Casa Tema Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7105 / 15327 / 300775
25	20	und	Banco de madeira para área externa Especificações técnicas: Banco em madeira maciça com verniz aplicado, alta resistência para sol e chuva. Suporta até 300kg. Dimensões aproximadas em metro: largura x profundidade x altura): 1,55 x 0,64 x 0,88. Altura do assento até o chão 0,43m. Referência: Marca Gruber, Butzke. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7105 / 15327 / 239673

26	15	und	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO Especificações técnicas: Cadeira fixa com concha estofada, estruturada em madeira e espuma laminada em poliuretano, revestido em tecido linho ou linhão rústico, cor a definir. Base palito padrão a definir. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,70 x 0,70 x 0,75. Referência: Marcas Domi, Casa poltrona ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 10984 / 231345
27	04	und	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA Especificações técnicas: Poltrona reclinável e giratória com apoio para os pés, que pode ser independente em formato de puff ou um elemento retrátil. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: Estrutura em madeira e aço; revestimento do estofado em tecido PU. Cor do estofamento e padrão da madeira, a definir. Dimensões aproximadas da poltrona, em metro (LxPxH): 0,80 a 0,85 x 0,85 a 1,15 x 0,95 a 1m		7195 / 4091 / 481485

			Referência: Marcas Rivatti, Nagano, Taupe ou similar.		
			Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		
28	40	und	CADEIRA PARA REFEITÓRIO Especificações técnicas: Cadeira de jantar em madeira, cor amêndoa, acabamento fosco, com assento estofado em courino preto. Peso suportado: 150kg. Medidas aproximadas da cadeira em centímetros (HXLxP): 90 x 44 x 44cm Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Referência: Marca X Espanha ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas		7105 / 15339 / 621538

29	20	und	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO Especificações técnicas: Poltrona com estrutura em aço inox maciço e polido, estofado em courino, espuma do assento e encosto em D33. Cor padrão a definir. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 0,78 x 0,75 x 0,78. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Referência: Marca Ordine Design, Casa Benne Decor ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas		7110 / 10984 / 307039
----	----	-----	---	--	-----------------------

30	05	und	MESA TULIP SAARINEN OVAL Especificações técnicas: Mesa tulip saarinen oval com base tipo taça em alumínio fundido e pintura automotiva PU, tampo laminado em mármore branco extra com acabamento chanfrado nas bordas, com contra tampo em MDF laqueado. Cor a definir Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,90 x 0,76. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Referência: Marcas MGSAARINEN, Personal Art Design, ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.		7110 / 14334 / 232002
----	----	-----	---	--	-----------------------

(ATENÇÃO): Obs.: 1) As definições de padrão de cores (amadeirado carvalho batur, grafite e branca) nos tampos, saias laterais ou traseiras, quando houver, dos mobiliários constantes neste Anexo serão estabelecidas pela Seção de Arquitetura e Engenharia, quando da aquisição dos mesmos.
2) Em caso de apresentação de proposta comercial com indicação de marca similar àquelas marcas de referência prevista neste Termo de Referência, caberá ao particular licitante comprovar a qualidade do bem proposto por qualquer dos meios de provas previstos na legislação, nos termos fixados no artigo 42 da Lei 14.133, de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO XAVIER DA COSTA, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 03/11/2025, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE CAVALCANTE E SILVA, ASSISTENTE TECNICO DE PATRIMONIO**, em 03/11/2025, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINE STEFANY SOARES VIEIRA, ASSISTENTE TECNICO DE ARQUITETURA**, em 04/11/2025, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5482120** e o código CRC **2E4072B2**.

0002142-37.2025.4.05.7400

5482120v3

(MODELO)

COLOCAR O PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA

ORÇAMENTO/PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
CNPJ (MF):	Inscrição Estadual nº
Endereço:	
Telefones:	
E-mail:	
Responsável Legal:	
Validade da proposta:	
Nome, endereço, CPF e cargo do representante/procurador legal da empresa que assinará o contrato:	

Nº ORDEM	UND	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
GRUPO 1							
1	UND	15	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras, com pintura eletrostática e acabamento				

			fosco. Medidas aproximadas da mesa de frente em metros (largura x profundidade x altura): 1,90 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
2	UND	15	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x2,20m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das				

			laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular com pintura eletrostática e acabamento fosco, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras. Mesa da frente medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,90 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 2,20 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
--	--	--	--	--	--	--	--

3	UND	20	CONJUNTO MESA EM L 1,40x1,40m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular com pintura eletrostática e acabamento fosco, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras. Mesa da frente medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,40 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,40 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar.				
---	-----	----	---	---	--	--	--

			Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
4	UND	20	CONJUNTO MESA EM L 1,60x1,60m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular com pintura eletrostática e acabamento fosco, med. 40 X 40 mm, com sapatas niveladoras. Mesa da frente medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,70 x 0,74m; e a lateral medindo aproximadamente, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,70 x 0,74m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of				

			Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
5	UND	30	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m Especificações técnicas: Mesa simples retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Base em tubo metálico quadrado, em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com acabamento em pintura eletrostática fosca, com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura) : 1,20m x 0,70m x 0,74m Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of				

			Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
6	UND	30	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m Especificações técnicas: Mesa simples retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Base em tubo metálico quadrado, em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com acabamento em pintura eletrostática fosca, com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura) : 1,40m x 0,70m x 0,74m Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC				

			(Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
7	UND	30	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m Especificações técnicas: Mesa simples retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e passa fio em uma das laterais. Base em tubo metálico quadrado, em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com acabamento em pintura eletrostática fosca, com sapatas niveladoras. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 1,60m x 0,70m x 0,74m Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC®				

			(Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Miranti ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
GRUPO 2							
8	UND	15	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e caixa de tomadas elétrica e de lógica no armário lateral. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40 mm, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Com sapatas niveladoras. Lateral em armário com porta correção e gaveteiro Medidas aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): A mesa: 1,60 x 0,80 x 0,74m; O armário lateral: 1,80 x 0,50 x 0,69m; Cores da pintura e padrão do MDP na				

			cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar. Obs.: Observar a estrutura metálica a fim de evitar a flexão do tampo da mesa no sentido longitudinal. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
9	UND	15	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m Especificações técnicas: Mesa Diretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura e caixa de tomadas elétrica e de lógica no armário lateral. Bases metálicas em formato requadro quadrado ou retangular, med. 40 X 40mm, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Com sapatas				

			niveladoras. Lateral em armário com porta corrediça e gaveteiro Medidas aproximadas, em metros (largura x profundidade x altura): A mesa: 1,80 x 0,80 x 0,74m; O armário lateral: 1,60 x 0,50 x 0,69m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar. Obs.: Observar a estrutura metálica a fim de evitar a flexão do tampo da mesa no sentido longitudinal. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
--	--	--	---	--	--	--	--

10	UND	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP 2,40m x 2,00m Especificações técnicas: MesaDiretor em L com base em tubo metálico quadrado ou retangular, com tampo em MDP de 18a25mm de espessura e caixa de tomadas elétrica e de lógica no tampo lateral. Bases metálicas em formato requadro quadrado, med. 40 X 40mm, com pintura eletrostática e acabamento fosco. Medidas aproximadas, em metro(LxHx P): A mesa frontal: 2,40 x 0,74 x 0,80m; A mesa lateral:2,00x0,74x0,80m; Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Kappesberg, Marelli, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as				
----	-----	----	---	---	--	--	--

			mesmas especificações técnicas informadas.				
11	UND	10	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40m Especificações técnicas: Mesa de reunião com tampo em MDP de 18 a 25mm de espessura, com caixas instaladas de tomada e lógica, com passagem de cabos pela parte interna da base. Base metálica modelo pórtico, com tubo med. 40 X 40mm, com flutuante e sapatas niveladoras. Acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 2,40 x 1,00 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar.				

			Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
12	UND	10	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20m Especificações técnicas: Mesa de reunião com tampo em MDP de 18 a 25mm de espessura, com caixas instaladas de tomada e lógica, com passagem de cabos pela parte interna da base. Base metálica modelo pórtico, com tubo med. 40 X 40mm, com flutuante e sapatas niveladoras. Acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 3,20 x 1,00 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13966:2008 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marelli, Kappesberg, Movenord ou similar.				

			Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
GRUPO 3							
13	UND	20	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO L = 1,20m Especificações técnicas: Armário baixo em MDP, com abertura com portas de giro, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 01 prateleira removível. Sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 1,20 x 0,50 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of				

			Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
14	UND	20	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO L = 0,80m Armário baixo em MDP, com abertura com portas de giro, sistema de fechamento com chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 01 prateleira removível. Sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, em metro(largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,50 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of				

			Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
15	UND	20	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO L = 1,60m Armário baixo em MDP, com abertura com 4 portas de giro, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 01 prateleira removível. Sapatas niveladoras. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60 x 0,50 x 0,74. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC				

			(Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
16	UND	20	ARMÁRIO ALTO ABERTO, MEDINDO L = 0,80m Armário alto em MDP, com abertura tipo nichos na quantidade de 08 nichos. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,50 x 1,60. Sapatas niveladoras. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira.				

			Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
17	UND	20	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO L = 0,80m Especificações técnicas: Armário alto em MDP, com abertura com portas de giro, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Divisão interna com 04 prateleiras removíveis. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,50 x 1,60. Sapatas niveladoras. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of				

			Forest Certification) para a madeira. Referência: Marca Marelli, Movenord ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
18	UND	100	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO L = 0,40m Gaveteiro em MDP com 4 gavetas, com corrediça de extração total, sistema de fechamento com amortecimento, chave escamoteável e puxador embutido. Tampo em MDP de 18 a 25 mm de espessura. Rodízios em silicone com trava lateral. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,40 x 0,50 x 0,63 Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: deve atender a NBR 13961:2010 da ABNT (apresentar comprovação) e ter certificação FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira.				

			Referência: Marcas Marelli, Kappesberg ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
GRUPO 4							
19	UND	10	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP Especificações técnicas: Estante metálica para fixar na parede, com prateleiras em MDP espessura de 18 a 25mm, em tubo metálico retangular de aproximadamente 20mmx50mm com acabamento em pintura eletrostática fosca. Sapata metálica de nivelamento. Dimensões aproximadas em metros (largura x profundidade x altura): 0,94 x 0,35 x 2,10. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e/ou grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira.				

			Referência: Marcas DallaCosta, Marelli ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
20	UND	10	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP h=2,07m Especificações técnicas: Estante metálica alta com tampo reto em MDP com espessura de 18 a 25 mm. Sapatas de nivelamento do piso. Com opção de módulo com porta basculante, módulo com gavetas ou com tampo reto. Estrutura metálica com tubo med. 40 x 40mm, acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (largura x profundidade x altura): 0,80 x 0,40 x 2,07. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur e/ou grafite. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of				

			Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Marelli, Kappesberg ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado que seja produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
21	UND	10	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP Especificações técnicas: Estante metálica baixa com tampo reto em MDP com espessura de 18 a 25mm. Sapatas de nivelamento do piso. Estrutura metálica com tubo med. 40 x 40mm, acabamento em pintura eletrostática fosca. Dimensões aproximadas em metro (LxPxH): 1,40 x 0,40 x 1,08. Cores da pintura e padrão do MDP na cor amadeirado carvalho batur, grafite/branco. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira.				

			Referência: Marcas Marelli, Kappesberg ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
ITENS AVULSOS							
22	UND	15	APARADOR COM BASE USINADA Especificações técnicas: Aparador em madeira com tampo flutuante e pés usinados; Acabamento em verniz acetinado. Dimensões aproximadas, em metros (largura x profundidade x altura): 1,80 x 0,40 x 0,85. Padrão a definir. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Herval, Irimar ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				

23	UND	15	APARADOR COM BASE USINADA Especificações técnicas: Aparador em madeira com tampo flutuante e pés usinados; Acabamento em verniz acetinado. Dimensões aproximadas, em metros (largura x profundidade x altura): 1,20x0,40x 0,85. Padrão a definir. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Certificação: FSC® (Forest Stewardship Council) ou PEFC (Programme for the Endorsement of Forest Certification) para a madeira. Referência: Marcas Herval, Irimar ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
24	UND	05	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA Especificações técnicas: Banco em madeira envernizada com sapateira na base. Suporta até 240 kg. Dimensões aproximadas em metro:				

			1,20 x 0,40 x 0,45; Espessura aproximada do assento: 25 a 30 mm. Referência: Marcas OppaDesign, Muma, Casa Tema ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
25	UND	20	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA Especificações técnicas: Banco em madeira maciça com verniz aplicado, alta resistência para sol e chuva. Suporta até 300kg. Dimensões aproximadas em metro: largura x profundidade x altura):1,55 x0,64x 0,88. Altura do assento até o chão 0,43m. Referência: Marca Gruber, Butzke ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				

26	UND	15	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO Especificações técnicas: Cadeira fixa com concha estofada, estrutura da em madeira e espuma laminada em poliuretano, revestido em tecido linho ou linhão rústico, cor a definir. Base palito padrão a definir. Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 0,70x 0,70 x 0,75. Referência: Marcas Domi, Casa e poltrona ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
27	UND	04	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA Especificações técnicas: Poltrona reclinável e giratória com apoio para os pés, que pode ser independente em formato de puff ou um elemento retrátil. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: Estrutura em madeira e aço; revestimento do estofado em tecido				

			PU. Cor do estofamento e padrão da madeira, a definir. Dimensões aproximadas da poltrona, em metro (L x P x H): 0,80 a 0,85 x 0,85 a 1,15 x 0,95 a 1m. Referência: Marcas Rivatti, Nagano, Taupe ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
28	UND	40	CADEIRA PARA REFEITÓRIO Especificações técnicas: Cadeira de jantar em madeira, cor amêndoa, acabamento fosco, com assento estofado em courino preto. Peso suportado: 150kg. Medidas aproximadas da cadeira em centímetros (H x L x P): 90 x 44 x 44cm. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Referência: Marca X Espanha ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				

29	UND	20	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO Especificações técnicas: Poltrona com estrutura em aço inox maciço e polido, estofado em courino, espuma do assento e encosto em D33. Cor preta. Medidas aproximadas em metro (largura x profundidade x altura):0,78 x 0,75 x 0,78. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Referência: Marca Ordine Design, Casa Benne Decor ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
30	UND	05	MESA TULIP SAARINEN OVAL Especificações técnicas: Mesa tulip saarinen oval com base tipo taça em alumínio fundido e pinturaautomotiva PU, tampo laminado em mármore branco extra com acabamento chanfrado nas bordas, com contra tampo em MDF laqueado. Cor a definir.				

			Dimensões aproximadas, em metro (largura x profundidade x altura): 1,60x0,90 x 0,76. Garantia mínima de cinco anos sem custos adicionais para a Administração. Referência: Marcas MGSAARINEN, Personal Art Design, ou similar. Entende-se por similar o produto apresentado produzido seguindo as mesmas especificações técnicas informadas.				
--	--	--	---	--	--	--	--



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

MINUTA

ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2025- JFPB

AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

A **UNIÃO**, por meio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, CNPJ nº. 05.433.643/0001-42, situada à Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP. 58.031-900, neste ato representada pelo MM(a). Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui a presente ARP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico**, sob o número/2025 – **JFPB**, do tipo **MENOR PREÇO**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, processada nos autos do Processo Administrativo SEI nº 0002142-37.2025.4.05.7400, o qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 40, inc. II, 78, IV, e 82 e 87 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto nº 11.462/2023, segundo as cláusulas e condições seguintes:

Órgãos gerenciador e participantes

1. A presente ARP é integrada pelos seguintes órgãos:

TIPO	NOME DO ÓRGÃO/ENTIDADE	ENDEREÇO COMPLETO	UASG
ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA	CNPJ: 05.433.643/0001-42 Rua João Teixeira de Carvalho, nº 480, Pedro Gondim, João Pessoa/PB - CEP: 58.031-900	90008

Preços registrados

2. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para a **AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

ÓRGÃO GERENCIADOR	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA	UASG 090008
EMPRESA:		
CNPJ:	TELEFONE	e-mail -

ENDEREÇO:							
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m	Unidade		15		
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	Unidade		15		
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40x1,40m	Unidade		20		
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60x1,60m	Unidade		20		
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	Unidade		30		
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	Unidade		30		
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	Unidade		30		
2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	Unidade		15		
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	Unidade		15		
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP	Unidade		10		

	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74 (L x h x p)	Unidade		10		
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	Unidade		10		
3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50 (L x h x p)	Unidade		20		
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50 (L x h x p)	Unidade		20		
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	Unidade		20		
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	Unidade		20		
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	Unidade		20		
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	Unidade		100		
	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	Unidade		10		

4	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07 (Lxpxh)	Unidade		10		
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08 (Lxpxh),	Unidade		10		
ITEM AVULSO	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	Unidade		15		
ITEM AVULSO	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85,	Unidade		15		
ITEM AVULSO	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	Unidade		05		
ITEM AVULSO	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	Unidade		20		
ITEM AVULSO	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75 (Lxpxh)	Unidade		15		
ITEM AVULSO	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	Unidade		04		
ITEM AVULSO	28	CADEIRA DE JANTAR	Unidade		40		

ITEM AVULSO	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	Unidade		20		
ITEM AVULSO	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76 (Lxpxh)	Unidade		05		

3. Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os quais devem ser totalmente observados e cumpridos:

3.1. Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº/2025** (doc).

3.2. Termo de Referência (e seus anexos) contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto (doc. 5483441)

3.3. Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s) (doc.).

Cadastro reserva de fornecedores

4. Conforme consta no ANEXO A, também fica FORMALIZADO, conjuntamente com a presente ARP, CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo REVOGAÇÃO ou RESCISÃO da ARP e segundo a ordem de classificação final no certame, POR GRUPO DE ITENS do objeto, nos termos fixados no art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei 14.133/2021.

4.1. A formação de CADASTRO RESERVA vincula o(s) licitante(s) ao(s) preço(s) da proposta do titular, obrigando-se a assumir a titularidade em caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

4.2. A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da avaliação da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital do certame.

4.3. Caberá ao agente de contratação responsável pelo julgamento do certame para seleção do titular da presente ARP realizar o procedimento de análise dos critérios indicados no item anterior.

4.4. Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

Vigência da ARP

5. A presente ARP tem vigência de 12 MESES, contados a partir da data da sua publicação, podendo ser prorrogado para até 24 MESES, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021.

5.1. A prorrogação da vigência da ARP dependerá da concordância das partes e de comprovação da vantajosidade dos preços.

5.2. A prorrogação da vigência da ARP será registrada mediante termo de prorrogação pactuado pelas partes nos autos de gestão da ARP.

5.3. A prorrogação da vigência da ARP deverá ser **publicada e divulgada** nos termos previstos no ITEM 20 deste documento.

Contratações futuras

6. As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, ou por cada um dos participantes (se houver), observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.

6.1. Poderá haver, a critério do órgão gerenciador e desde que haja expressa concordância dos interessados envolvidos, REMANEJAMENTO DE QUANTITATIVOS previstos na ARP entre os ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou entre este(s) e o ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos do art. 30 do Decreto nº 11.462/2023, o qual será formalizado nos autos de gestão da ARP por despacho da autoridade competente e publicado no DOU.

6.2. Nas licitações com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras serão realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

6.2.1. Em caso as contratações futuras de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de GRUPO DE ITENS, será exigido(a) nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

- a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade; ou
- b) demonstração de que o preço registrado na ARP para o item específico do grupo fora de menor que aqueles propostos pelos demais licitantes da ordem de classificação no processo de licitação.

6.3. A contratação decorrente deverá observar as condições fixadas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Eletrônico nº/2025** e seus Anexos.

6.4. No caso de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S E EPP'S na licitação, o total das contratações decorrente da presente ARP não poderá ultrapassar mais que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do total do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), conforme jurisprudência do TCU e legislação correlata.

Vínculos da ARP

7. A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

8. O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações contidas na ARP, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento ou rescisão do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no Termo de Referência anexo.

Adesão de órgão ou entidade pública não participante

9. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuências do **órgão gerenciador e do particular titular do registro**, nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021, desde que observadas as disposições abaixo:

10. O órgão ou entidade pública interessado na **adesão** deverá consultar prévia e diretamente o fornecedor titular da ARP, visando obter a concordância formal com a contratação pretendida.

10.1. É faculdade do fornecedor titular da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, a **aceitação ou não** da contratação decorrente de **adesão**, independentemente de qualquer justificativa formal.

10.2. Cabe ao órgão ou entidade aderente encaminhar ao GERENCIADOR a concordância do fornecedor, salvo nas situações em que as solicitações de adesão sejam efetuadas através do COMPRASNET, hipótese em que será comprovada com a documentação anexada à ferramenta "Solicitação de Adesão", via sistema.

11. Proceder à consulta formal ao GERENCIADOR, por meio de solicitação via **Comprasnet e/ou** ofício ou outro expediente competente, encaminhado para o e-mail institucional **pregoeiro@jfpb.jus.br**, no qual deverá constar o objeto que interessa contratar, o respectivo quantitativo pretendido e a concordância do fornecedor para fins de análise e manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12. O GERENCIADOR **poderá recusar a adesão requerida**, quer em face do fato de haver a possibilidade de prejuízo ao atendimento de suas próprias contratações, ou de participante da ARP, quer por não cumprimento de um dos requisitos fixados nesta **ARP**, sempre por intermédio de despacho fundamentado.

13. As contratações adicionais por adesão à presente ARP deverão cumprir rigorosamente os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros fixados na jurisprudência do TCU:

13.1. Não exceder, por órgão ou entidade pública aderente, a **50%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), cumulativamente;

13.2. Não exceder no total das adesões já realizadas a **200%** do quantitativo total registrado para o órgão gerenciador e participante(s) (se houver), independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem;

13.3. A autorização, a ser concedida a critério da Administração, para adesão de ITEM(NS) e/ou GRUPO(S) com participação EXCLUSIVA À ME'S e EPP'S na licitação, fica limitada ao valor constante no ITEM 6.4, ou seja, não poderá ultrapassar, somados aos valores totais registrados do ITEM(NS) e/ou GRUPO(S), a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

13.4. Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, a contratação por adesão será realizada, em regra, de forma proporcional para todos os itens do grupo.

13.4.1 Em caso de contratações por adesão de(s) item(ns) específico(s) constante(s) de grupo de itens, será exigido(a) ao órgão ou a entidade aderente nos termos contidos no art. 82, § 2º, da Lei 14.133/2021, c/c o inc. II do art. 13 do Dec. 11.462/2023:

a) prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem, que deverá ser comprovado via "Solicitação de Adesão" no COMPRASNET, ou via e-mail em caso de solicitação de adesão diretamente pelo órgão não participante; e

b) justificativa técnica que demonstre a opção pelo(s) item(ns) específico(s) do(s) grupo(s).

14. Autorizada a utilização da ARP pelo Órgão Gerenciador, o órgão ou entidade pública não participante (aderente) apenas poderá realizar a contratação autorizada, caso estejam presentes os seguintes requisitos temporais conjuntamente:

14.1. Em até 90 DIAS, contados do recebimento da autorização, em razão da caducidade do ato, podendo o prazo ser prorrogado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que solicitado pelo interessado e ainda vigente a ARP; e,

14.2. Apenas durante a vigência da presente ARP.

15. Quando da realização efetiva da respectiva contratação por adesão, deverá o órgão ou entidade aderente enviar ao GERENCIADOR, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da contratação, informar formalmente a contratação para fins de registro definitivo;

16. Caberá ao órgão ou entidade pública aderente a gestão de sua contratação, inclusive aplicando, garantida a ampla defesa e o contraditório, eventual sanção administrativa decorrente de descumprimento das obrigações contratuais, obrigando-se a informar as ocorrências e sanções aplicadas ao GERENCIADOR para fins de registro, observadas as regras e procedimentos fixados no Edital e seus anexos.

Atribuições do gerenciador da ARP

17. O GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro em processo administrativo de gestão de todas contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.

17. Cabe ao setor ou servidor designado do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento

operacional interno, as atribuições inerentes ao gerenciamento da presente ARP, particularmente quanto a(ao):

17.1. Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;

17.2. Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;

17.3. Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durante toda sua vigência;

17.4. Receber, analisar, controlar e pronunciar-se quanto à(s) solicitação(ões) de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, ou em relação à(s) solicitação(ões) de ADESÃO(ÕES) realizada(s) por órgão ou entidade não participante desta ARP, inclusive indicando providência(s) complementar(es) necessária(s) ou até recomendando o **indeferimento fundamentado**, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;

17.5. Emitir e encaminhar ofício formalizando a autorização para utilização da ARP por órgão ou entidade **aderente**, inclusive com a indicação do nome do fornecedor, quantitativos autorizados, valores unitários e totais, prazo de validade da autorização e demais condições de adesão;

17.6. Conduzir eventuais procedimentos de **alterações dos preços registrados** para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;

17.7. Propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais **reajustes e revisões de preços**, como também de **cancelamentos** e **rescisões** de registro contidos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a publicação das novas condições da ARP e comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

17.8. Propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de sanções decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

17.9. Receber e registrar as contratações efetivamente realizadas pelos órgãos ou entidades **aderentes**, bem como eventuais sanções por estes aplicadas ao(s) particular(es) contratado(s) por descumprimento das obrigações assumidas na presente ARP;

17.10. Instruir os autos de gestão da presente ARP.

Atribuições do participante

18. Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:

18.1. Tomar conhecimento da ARP, incluindo eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;

18.2. Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociação ou cancelamento;

18.3. Observar e controlar o quantitativo máximo dos itens registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;

18.4. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;

18.5. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

Obrigações do fornecedor

19. O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

19.1. Retirar a respectiva **nota de empenho ou autorização de compra**, bem como assinar o **termo de contrato** (se for o caso), no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, contados da convocação;

19.2. Indicar, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, a **concordância ou não** em relação à(s) solicitação(ões) de **adesão** por órgão ou entidade da Administração Pública não participante, indicando expressamente que tal contratação não prejudicaria as obrigações presentes e futuras assumidas para com o ÓRGÃO GERENCIADOR e os **participantes**;

19.3. Observar rigorosamente todos as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência (ou Projeto Básico) integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;

19.4. Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no ITEM 2.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

19.5. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

19.6. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 DIAS ÚTEIS, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

19.7. Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

19.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;

19.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

19.10. Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

Publicidade e divulgação

20. A formalização da ARP, como também suas possíveis alterações, prorrogações, cancelamento e rescisões, serão publicados e divulgados no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas, bem como, em forma de extrato, no DOU – Seção III.

20.1. Todas as informações do presente registro de preço serão também disponibilizadas, durante sua vigência, no *site* do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (<https://www.jfpb.jus.br/index.php/licitacoes-e-contratos/licitacoes>), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.

Alterações dos preços registrados

21. Os preços registrados poderão ser REAJUSTADOS, **para mais ou para menos**, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da data do orçamento estimativo, fundamentado no art. 25, § 7º, da Lei 14.133/21.

22. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer REVISÃO em decorrência de comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a **pactuação/negociação** de novo valor compatível com o de mercado, para cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.

22.1. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, **não cabendo revisão de preços em casos de variações inflacionárias ou cambiais ordinárias**, observando-se as regras previstas no art. 124 da Lei 14.133/2021.

22.2. Não havendo acordo em relação a pactuação/negociação do preço registrado, será o respectivo registro CANCELADO/REVOGADO, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, sem aplicação de qualquer sanção ao particular, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas ou solicitadas, bem como os demais itens/grupos não afetados pelo desequilíbrio de preços de mercado.

22.3. Em caso do CANCELAMENTO, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no ITEM 4 desta ARP.

22.4. Toda alteração da presente ARP será publicada e divulgada, nos termos fixados no ITEM 20 desta ARP.

Sanções administrativas por descumprimento de obrigações contidas na ARP

23. As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas à s **sanções administrativas** previstas no ITEM 8 do Termo de Referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

23.1. Ao órgão gerenciador caberá a aplicação de sanções administrativas em relação ao descumprimento direto de obrigação contida nesta ARP, como também aos contratos por ele firmados em decorrência do presente registro de preços.

23.2. Cabe a cada órgão ou entidade participante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento em suas próprias contratações, comunicando ao gerenciador para fins de registro quaisquer sanções aplicadas.

Cancelamento/revogação e rescisão da ARP

24. O registro de preços poderá ser CANCELADO/REVOGADO, por ITEM/GRUPO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

24.1. Não houver acordo entre as partes para **pactuação/negociação** de novo preço nos casos de **comprovado desequilíbrio econômico-financeiro** em relação ao mercado, observadas as regras previstas no ITEM 22 desta ARP, na Lei 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, e alterações posteriores.

24.2. Por iniciativa do próprio TITULAR DO REGISTRO DE PREÇOS, desde que apresente solicitação formal, bem como haja comprovação cabal da impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, ou por decorrência de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

24.3. Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, presentes **razões de conveniência e oportunidade** ao interesse público, devidamente justificadas.

25. O registro de preços poderá ser RESCINDIDO, por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, observada a gravidade da conduta e os reflexos em relação ao interesse público, quando o titular do registro:

25.1. Não executar, total ou parcialmente, as obrigações presentes nesta ARP, observada a gravidade da conduta;

25.2. Recusar-se a retirar e assinar a nota de empenho ou instrumento contratual no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão ou entidade Contratante;

25.3. Der causa à rescisão administrativa de dois ou mais contratos firmados com base neste ARP;

25.4. Não mantiver as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação, salvo irregularidade temporária e sanável em até 60 DIAS e aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;

25.5. Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, exceto nos casos previsto no ITEM 25.4 desta ARP;

26. O cancelamento/revogação do registro, assegurados o **contraditório e a ampla defesa**, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado da autoridade competente do ÓRGÃO GERENCIADOR, mediante registro em termo de cancelamento/revogação assinado pelas partes interessadas.

26.1. Havendo cancelamento/revogação do registro, não caberá a aplicação de qualquer espécie de sanção administrativa ao titular do registro.

27. O cancelamento/revogação do registro na hipótese prevista no ITEM 24.2 desta ARP não poderá ser aceita em prejuízo ao interesse público.

28. A rescisão do registro de preços será determinada em decisão unilateral e fundamentada do ÓRGÃO GERENCIADOR, garantido o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo.

28.1. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

Disposições finais

29. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021 e o Decreto nº 11.462/2023.

30. Para dirimir questões oriundas da presente ARP, será competente a Direção da Secretaria Administrativa da Justiça Federal na Paraíba.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2025 - JFPB

AQUISIÇÃO DO NOVO PADRÃO DO MOBILIÁRIO PARA ATENDER AOS AMBIENTES DA JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ANEXO A - CADASTRO DE RESERVA

Certifica-se que não houve, para nenhum GRUPO ou ITEM(S), formação de CADASTRO RESERVA de licitante(es) interessado(s) em, eventualmente, assumir a titularidade do registro de preços segundo a ordem de classificação final no certame, nos termos do art. 82, inc. VII, e § 5º, inc. VI, da Lei nº 14.133/2021.

OU

1ª CLASSIFICADA

ÓRGÃO GERENCIADOR		JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA		UASG 090008
EMPRESA:				
CNPJ:	TELEFONE		e-mail -	
ENDEREÇO:				

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m	Unidade		15		
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	Unidade		15		
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40x1,40m	Unidade		20		
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60x1,60m	Unidade		20		
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	Unidade		30		
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	Unidade		30		
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	Unidade		30		
2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	Unidade		15		
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	Unidade		15		
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP	Unidade		10		
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74 (L x h x p)	Unidade		10		
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	Unidade		10		
3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50 (L x h x p)	Unidade		20		
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50 (L x h x p)	Unidade		20		
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	Unidade		20		

	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	Unidade	20		
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	Unidade	20		
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	Unidade	100		
4	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	Unidade	10		
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07 (Lxpxh)	Unidade	10		
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08 (Lxpxh),	Unidade	10		
ITEM AVULSO	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	Unidade	15		
ITEM AVULSO	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85,	Unidade	15		
ITEM AVULSO	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	Unidade	05		
ITEM AVULSO	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	Unidade	20		
ITEM AVULSO	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75 (Lxpxh)	Unidade	15		
ITEM AVULSO	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	Unidade	04		
ITEM AVULSO	28	CADEIRA DE JANTAR	Unidade	40		
ITEM AVULSO	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	Unidade	20		

ITEM	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, AVULSO MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76 (Lxpxh)	Unidade	05		
------	----	--	---------	----	--	--



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 12/11/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5510905** e o código CRC **19B2D2CE**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

DEMONSTRATIVO

VALORES DE REFERÊNCIA (MÁXIMO ACEITÁVEL)

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE R\$	VALOR TOTAL R\$
1	1	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90x1,60m	Unidade	15	1.081,56	16.223,40
	2	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L 1,90 x 2,20m	Unidade	15	2.076,36	31.145,40
	3	CONJUNTO MESA EM L 1,40x1,40m	Unidade	20	1.011,50	20.230,00
	4	CONJUNTO MESA EM L 1,60x1,60m	Unidade	20	1.199,00	23.980,00
	5	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,20m	Unidade	30	550,00	16.500,00
	6	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,40m	Unidade	30	874,00	26.220,00
	7	MESA RETANGULAR SIMPLES 1,60m	Unidade	30	790,00	23.700,00
VALOR TOTAL - GRUPO 01					R\$ 7.582,42	R\$ 157.998,80
2	8	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,60m E ARMÁRIO LATERAL 1,80m	Unidade	15	2.268,79	34.031,85
	9	CONJUNTO MESA DIRETOR EM L COM TAMPO EM MDP 1,80m E ARMÁRIO LATERAL 1,60m	Unidade	15	2.129,85	31.947,75
	10	CONJUNTO MESA DIRETOR COM TAMPO EM L EM MDP	Unidade	10	1.749,00	17.490,00
	11	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 2,40 x 1,00 x 0,74 (L x h x p)	Unidade	10	2.540,00	25.400,00
	12	MESA DE REUNIÃO, TAMPO EM MDP 3,20 x 1,00 x 0,74	Unidade	10	3.560,00	35.600,00
VALOR TOTAL - GRUPO 02					R\$ 12.247,64	R\$ 144.469,60

3	13	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,20 x 0,74 x 0,50 (L x h x p)	Unidade	20	985,28	19.705,60
	14	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 0,80 x 0,74 x 0,50 (L x h x p)	Unidade	20	941,71	18.834,20
	15	ARMÁRIO BAIXO, TAMPO EM MDP, MEDINDO 1,60 x 0,74 x 0,50	Unidade	20	1.161,78	23.235,60
	16	ARMÁRIO ALTO ABERTURA TIPO NICHOS, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	Unidade	20	1.130,56	22.611,20
	17	ARMÁRIO ALTO FECHADO, MEDINDO 0,80 x 1,60 x 0,50	Unidade	20	1.096,85	21.937,00
	18	GAVETEIRO VOLANTE, MEDINDO 0,40 x 0,63 x 0,50	Unidade	100	865,00	86.500,00
VALOR TOTAL - GRUPO 03					R\$ 6.181,18	R\$ 192.863,60
4	19	ESTANTE METÁLICA PARA FIXAR NA PAREDE, COM 5 PRATELEIRAS EM MDP	Unidade	10	704,01	7.040,10
	20	ESTANTE METÁLICA ALTA COM TAMPO RETO EM MDP MEDINDO 0,80 x 0,40 x 2,07 (Lxpxh)	Unidade	10	864,35	8.643,50
	21	ESTANTE METÁLICA BAIXA COM TAMPO RETO EM MDP, MEDINDO 1,40 x 0,40 x 1,08 (Lxpxh),	Unidade	10	1.250,00	12.500,00
VALOR TOTAL - GRUPO 04					R\$ 2.818,36	R\$ 28.183,60
ITEM AVULSO	22	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,80 x 0,40 x 0,85	Unidade	15	4.222,50	63.337,50
ITEM AVULSO	23	APARADOR COM BASE USINADA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,85,	Unidade	15	3.400,00	51.000,00
ITEM AVULSO	24	BANCO ENCOSTO EM MADEIRA, MEDINDO 1,20 x 0,40 x 0,45	Unidade	05	772,41	3.862,05
ITEM AVULSO	25	BANCO DE MADEIRA PARA ÁREA EXTERNA	Unidade	20	1.596,44	31.928,80
ITEM AVULSO	26	POLTRONA FIXA ESTOFADA COM PÉ PALITO, MEDINDO 0,70 x 0,70 x 0,75 (Lxpxh)	Unidade	15	1.284,33	19.264,95
ITEM AVULSO	27	POLTRONA PARA REPOUSO RECLINÁVEL E GIRATÓRIA	Unidade	04	4.285,00	17.140,00
ITEM AVULSO	28	CADEIRA DE JANTAR	Unidade	40	589,30	23.572,00

ITEM AVULSO	29	POLTRONA COM ESTRUTURA EM AÇO INOX MACIÇO E POLIDO (BARCELONA)	Unidade	20	3.337,66	66.753,20
ITEM AVULSO	30	MESA TULIP SAARINEN OVAL, MEDINDO 1,60 x 0,90 x 0,76 (Lxpxh)	Unidade	05	3.131,65	15.658,25
VALOR TOTAL					51.448,89	815.992,35



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES, SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 12/11/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5510891** e o código CRC **B689BFBC**.



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS (PB-SLC)

DECLARAÇÃO

ANEXO IV

Declaramos, para efeito de participação no processo licitatório pertinente ao Pregão nº ____/2025 da Justiça Federal na Paraíba, que o licitante não tem conhecimento de que mantém relação de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com qualquer dirigente da Justiça Federal na Paraíba, ou com qualquer agente público que desempenhe função na área de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, **nos termos fixados no art. 14, inc. IV, da Lei nº 14.133/2021.**

A presente declaração é feita sob as penas da Lei.

EMPRESA:

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

(local e data) _____, ____ de _____ de 2025.

Representante Legal da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANTONIO BRAGA GUIMARAES**, **SUPERVISOR(A) DE SEÇÃO**, em 12/11/2025, às 11:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5510898** e o código CRC **18ADÉEDA**.

0002142-37.2025.4.05.7400

5510898v2